

P.E. 048/24 ✓ PNCP

* Fornecido
cotou tudo.

MCR25000

Página :1



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000002

PE 170/2024

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
207 / 2024

Secretaria
003 - PMB

Unid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	FICHA REMISSIVA (E.F); MODELO FRENTE; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240gr. 1.01.01.0010-3 ✓	UN	12.500,000	0,00
2	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO, BRANCO ALVURA, MEDIDA: 21X31 CM, 90 G/M2, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI (CABEÇALHO E RODAPÉ), IMPRESSÃO COM PADRÕES DE CORES 1.01.01.0027-8 ✓	FL	10.000,000	0,00
3	TALÃO DE REQUISIÇÃO AO ESTOQUE 1/50- SEQ. NUMERADA 1.01.01.0129-0 ✓	UN	63,000	0,00
4	FICHA CADASTRAL DO ALUNO (CEI); MODELO FRENTE E VERSO; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240gr.; FORMATO A4 ✓ 1.01.01.0215-7	UN	3.750,000	0,00
5	PASTA PARA PROCESSO, GRAMATURA 240G, COM FURO CENTRALIZADO LADO ESQUERDO, NAS MEDIDAS 24,5X32,5 (DOBRADA) 1.01.01.0234-3	UN	2.750,000	0,00
6	PASTA PLASTIFICADA PARA PROCESSO, GRAMATURA 240G, MEDIDAS: LARG.53cm - 26,5cm DE CONTRACAPA, ALTURA 35CM SEM DOBRA CENTRAL 1.01.01.0415-0	UN	250,000	0,00
7	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO (CEI); MODELO FRENTE E VERSO; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240gr.; FORMATO 64 1.01.01.0417-6	UN	12.500,000 -	0,00
8	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR; IMPRESSA EM SULFITE 240gr.; FORMATO A4; FRENTE; COM PICOTE PARA DESTAQUE NA PARTE INFERIOR DA FICHA 1.01.01.0534-2	UN	2.500,000	0,00
9	TALÃO DE RECIBO P/SAÍDA DE GÊNEROS DO ALMOXARIFADO 01X50 (CMAE) 1.01.01.5181-6	UN	125,000	0,00
10	ENVELOPE PARDO PARA PRONTUÁRIO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 250mm x 350mm; COM LOGOTIPO DA SME ✓ 1.01.01.5222-7	UN	6.250,000	0,00
11	ENVELOPE PARDO PARA PRONTUÁRIO; TIPO SACO; DIMENSÕES: (240)mm x (350)mm; COM LOGOTIPO DA SME E ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS DO ALUNO ✓			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
207 / 2024Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒
☐Material de Consumo
Outros☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	1.01.01.5351-7	UN	25.000,000	0,00
12	FICHA CADASTRAL DO ALUNO (INFANTIL E FUNDAMENTAL); MODELO FRENTE E VERSO; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240gr.; FORMATO A4			
	1.01.01.5668-0	UN	10.000,000	0,00
13	BLOCO DE COMUNICADO INTERNO EM DUAS VIAS PAPEL SINCARBOM 50X2 (SEGUIR SEQUENCIA NUMERAL)			
	1.01.01.5849-7	UN	125,000	0,00
14	PASTA PARA PROCESSO EM PAPEL CARTOLINA 150G/M², MEDIDAS 36cmx51cm DOBRA CENTRAL (MED DE LAG. PASTA FECHADA 25,5cm)			
	1.01.01.5850-0	UN	3.750,000	0,00
15	PASTA PERSONALIZADA TAMANHO A4, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO (PARTE EXTERNA), PAPEL COUCHÊ 300 GRAMAS, COM BOLSA INTERNA BRANCA. ARTE/MODELO FORNECIDO PELO CONTRATANTE			
	1.01.01.5851-9	UN	1.000,000	0,00
16	PASTA CAPA PARA PROCESSO, EM PAPEL CARTÃO TIPO SUPREMO, 250G/M², COR VERDE, PLASTIFICADA NA PARTE EXTERNA, FORMATO 496X332MM, ACABAMENTO COM UMA DOBRA E DOIS FUROS LATERAIS PARA ARQUIVO. MODELO FORNECIDO PELO CONTRATANTE			
	1.01.01.5852-7	UN	63,000	0,00
17	BANNER EM LONA FOSCA, IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES, MEDINDO 100 X 60 CM (AxL) ACABAMENTO EM BASTÕES DE MADEIRA COM PONTEIRAS E CORDÃO DE NYLON. ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE			
	1.01.01.5854-3	UN	3,000	0,00
18	QUEBRA CABEÇA PERSONALIZADO COM REPRODUÇÃO DE FOTO (COLORIDA), PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 150G, FRENTE LAMINADA BRILHO, TAMANHO 30 x 30 CM, COM 50 PEÇAS, CORTE/VINCO CAPA DURA ACONDICIONADO EM CAIXAS.			
	1.01.01.5856-0	UN	188,000	0,00
19	PASTA PLASTIFICADA PARA OFÍCIO COM ORELHA GRAMATURA MÍNIMO DE 200G NAS MEDIDAS 23,5X32CM, ORELHAS CENTRALIZADAS, COM DISTANCIA ENTRE AS ORELHAS 8CM, NOS SEGUINTE PADRÕES DE CORES: PRETO, VERDE, AMARELO E AZUL (MODELO ANEXO)			
	1.01.01.5857-8	UN	5.000,000	0,00
20	PASTA PLASTIFICADA PARA PROCESSO - GRAMATURA 240G, FURO CENTRALIZADO PARA TRILHO NO CANTO ESQUERDO MEDIDAS 25cm DE CAPAX03cm DE DOBRA CENTRALX25cmXCONTRA CAPA			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000008

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
207 / 2024Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	1.01.01.5858-6	item 20	UN	188,000	0,00
21	PASTA PLASTIFICADA PARA PROCESSOS DIMENSÕES MÍNIMAS: - LAR. 53CM (25CM DE CAPA, 3CM DE DOBRA CENTRAL E 25CM DE CONTRACAPA) ALTURA TOTAL 35CM, FURO PARA GRAMPO TRILHO CENTRALIZADO NO CANTO ESQUERDO, CONTER NA CONTRA CAPA 39 LINHAS PARA ANOTAÇÕES				
	1.01.01.5890-0		UN	1.000,000	0,00
22	BANNER EM LONA BRANCA, NO MÍNIMO 380 GRS, IMPRESSÃO COLORIDA (INCLUINDO TEXTOS, LOGOS E/OU FIGURAS), TAMANHO 1.20MT X 0.90CM (ALT X LARG), ACABAMENTO EM BASTÕES DE MADEIRA COM PONTEIRAS E CORDÃO DE NYLON				
	1.13.01.0182-4		UN	38,000	0,00
23	FOLDER 2 DOBRAS, 6 PÁGINAS, TAMANHO A4 - 210MM X 297MM (ALT X LARG), VINCO DOBRA EM CARTEIRA, PAPEL COUCHÊ FOSCO NO MÍNIMO 115 GRS, IMPRESSÃO COLORIDA (INCLUINDO TEXTOS, LOGOS E/OU FIGURAS), FRENTE E VERSO				
	1.13.01.0183-2		UN	6.250,000	0,00
24	FOLDER EM PAPEL SULFITE A5 150G, 15X21CM, COR 4X0, COBERTURA SEM VERNIZ				
	1.13.01.0192-1		UN	1.250,000	0,00
25	BANNER EM LONA BRANCA, IMPRESSÃO LATEX, CPM BASTONETE E CORDÃO, MED. 40CMX60CMX90CM				
	1.13.01.0193-0		UN	50,000	0,00

Estimativa de Custo Total

0,00

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
207 / 2024Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Dt. Gravação
21/09/2024Dt. Emissão
24/10/2024

Requisitante

Secretário Municipal

Daniel Franco de Oliveira Garcia
Secretário Municipal de
Administração

The diagram illustrates a 'FICHA REMISSIVA' form with the following dimensions and fields:

- Overall Dimensions:** 16cm wide and 10cm high.
- Internal Dimensions:** The main content area is 14cm wide and 09cm high.
- Fields:**
 - FICHA REMISSIVA:** The title of the form.
 - 10 SOBRENOME:** A field for the student's last name, consisting of 10 boxes.
 - 20 NOME DO ALUNO:** A field for the student's name, consisting of 20 boxes.
 - 30 REGISTRO DE MATRICULA (RM):** A field for the student's registration number, consisting of 30 boxes.

Os textos e locais de preenchimento da ficha é apenas na frente e na cor preta, conforme imagem acima.
No verso, não há escritos.

ITEM 02

000005



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ITEM 03

000006



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.01.01.0129-0

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - DPROME

REQUISIÇÃO
AO ESTOQUE

UNIDADE _____

TIPO DE CARDÁPIO _____

DATA ____/____/____

Nº 13750

PRODUTO	UNIT.	QUANTIDADE				PRODUTO	UNIT.	QUANTIDADE			
		INICIAL	COMPL.	DEVOL.	REAL			INICIAL	COMPL.	DEVOL.	REAL
ARROZ						PANIFICAÇÃO					
ARROZ						AÇÚCAR CRISTAL					
FEIJÃO						FARINHA DE TRIGO <u>1560</u>					
FEIJÃO/FARINHA						FERMENTO BIOLÓGICO					
CARNES						FERMENTO QUÍMICO					
ALMONDEGAS						FUBÁ					
CARNE MOIDA						MARGARINA					
CARNE SECA (CHARGE)						MELHORADOR DE FARINHA					
CORÇÃO DURO						ÓLEO					
FRANGO <u>COXA E SOBRE COXA</u>						OVOS					
FRANGO PEITO						SAL					
<u>CARNE YSCA</u>											
LINGUIÇA						BEBIDAS E CAFETERIA					
SALSICHA						AÇÚCAR CRISTAL					
PEIXE						AMENDOIM					
FILET MERLUZA						AMIDO DE MILHO					
SARDINHA						BEBIDA LACTEA					
MASSAS						BOLACHA DOCE/SAL					
MARCARÃO						CAFÉ					
<u>NIHOQUE</u>						CNA					
						DOCE DE LEITE					
GUARNIÇÕES						FUBÁ					
ASOBORA						GELEIA					
BATATA						GOIABADA CREMOSA					
CENOURA						LEITE EM PÓ					
CHUCHU						LEITE FLUIDO					
COUVE						MISTURA PARA BOLO					
ERVILHA						SUCO/REFRESCO					
FARINHA DE MANDIOCA											
FARINHA DE MILHO											
GRÃO DE BICO											
LENTILHA						LIMPEZA					
MILHO VERDE						ÁGUA SANITÁRIA					
MISTURA PARA PURÊ DE BATATA						ALCOOL					
REPOLHO						CERA					
TOMATE						DESINFETANTE					
VAGEM						DETERGENTE					
TEMPEROS						ESPONJA/DUPLA FACE					
ALHO						FIBRA L. PESADA					
CALDO DE CARNE						FIBRA USO GERAL					
CALDO DE GALINHA						PALHA DE AÇO					
CEROLA						PAPEL HIGIÊNICO					
CEBOLINHA						RODO					
COLORAU						SABÃO EM PEDRA					
EXTRATO DE TOMATE						SABÃO EM PÓ					
MOLHO INOLÉS						SABONETE L. SACTER					
ÓLEO						SACO DE LIXO					
SAL						SANITIZANTE P/ PISO					
SALSA						SANITIZANTE P/ VERDURA					
TEMPERÓ PRONTO						SAPÓLIO					
VINAGRE						VASSOURA/ESCOVÃO					
FRIOS											
<u>PRESUNTO</u>						DESCARTÁVEIS					
MORTADELA						COPO 50 ML					
MUSSARELA						COPO 200 ML					
						LUNA DESCARTÁVEL					
						PAPEL TOALHA BCO.					

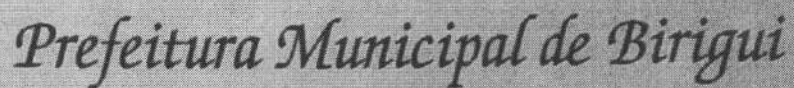
CHEFE DE COZINHA

REQUISITANTE

21,7 cm
ALMOXARIFE

324

000007



SECRETARIA:

DEPARTAMENTO:

GERÊNCIA:

ASSUNTO:

PROCESSO:

BIRIGUE

ITEM 06

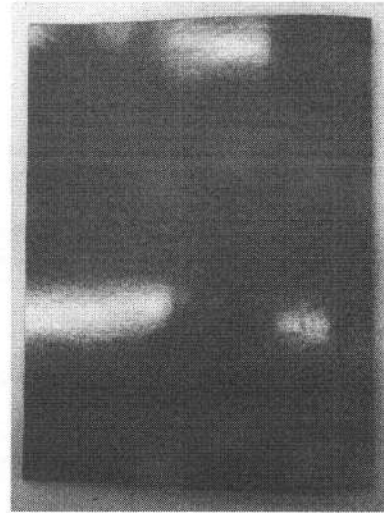
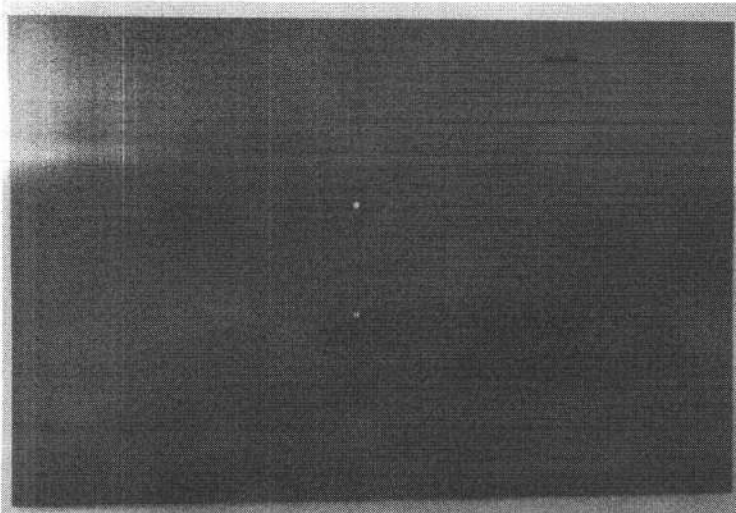
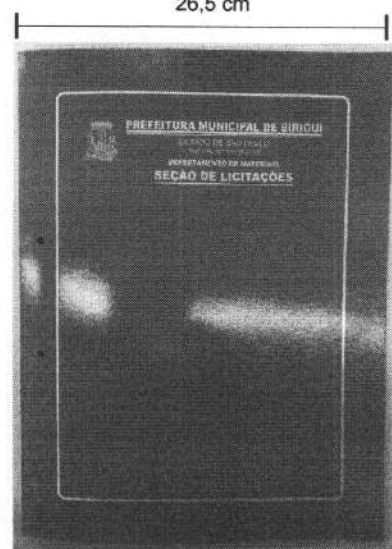
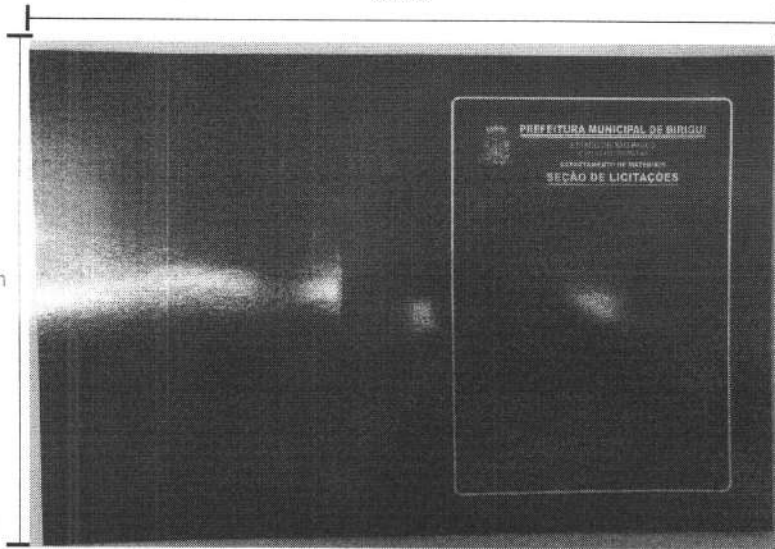
ANEXO II

000008

53 cm

26,5 cm

35 cm



Dimensões: Largura 53 cm; Altura 35 cm

ITÊM 09

000009

	RECIBO DE SAÍDA DE GÊNEROS DO ALMOXARIFADO		DATA _____ / _____ / _____	
			LINHA _____	
GÊNEROS	QUANTIDADE	GÊNEROS	QUANTIDADE	
Bebida Láctea Chocolate		Leite Fluido		
Bebida Láctea Morango		Margarina		
Cereais de Milho		Requeijão Cremoso		
Doce de Leite				
Geléia de Morango				
Suco				
Goiabada Cremosa				
Leite em Pó				
SEPARADO E CONFERIDO POR:		RETIRADO E CONFERIDO POR:		

ITEM 13

000010



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ 46 151 718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

COMUNICADO INTERNO - DPDM Nº 2500

DE: _____

PARA: _____

DATA ____/____/____ HORA ____:____

ASSINATURA:

RECEBIDO POR:

RECEBIDO EM:

ITEM 14

000011

Aquisição de **pastas de papel cartolina**, **gramatura mínima de 150 g/m²**, para armazenamento de autos e demais laudas de **processos administrativos** da Prefeitura Municipal de Birigui/SP, com **capa e contracapa**, na **cor cinza claro**, com impressões em preto (monocromático), tendo as seguintes dimensões:

Altura: 36 cm

Largura: 51 cm

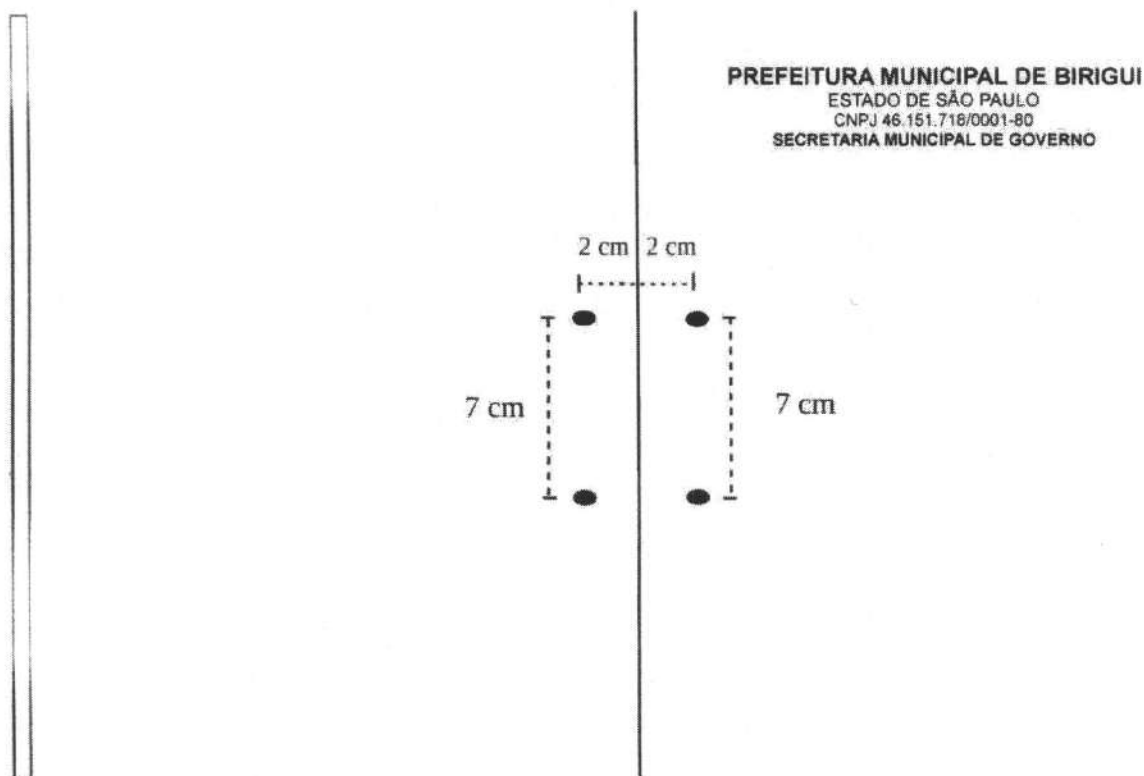
Vinco: ao centro da medida de largura (25,5 cm)

Furação: 02 (dois) furos distantes, com 02 cm a partir do vinco central (na largura), com 07 (sete) cm entre a parte inferior e superior das perfurações, centralizadas em relação à altura (utilizada em perfurador de papel comumente encontrado em escritórios)

Cor: cinza claro

Impressão: em preto (monocromático), apenas na capa.

Quantidade: 4.000 (duas mil) a ser utilizado no decurso do exercício fiscal, com pedido mínimo de 500 pastas por solicitação.





Volume:

PROCESSO ADMINISTRATIVO

REGISTRO Nº 720

Data de início: ____/____/____ Origem: ☐ Interna ☐ Externa

Requerente: _____

Órgão/Setor de tramitação principal: _____

Objeto: _____

REGISTRO DE ANDAMENTO

Data	Remetente	Destinatário	Providência	Recebido por
____/____/____				
____/____/____				
____/____/____				
____/____/____				
____/____/____				
____/____/____				
Arquivado em: ____/____/____ Por: _____				
Observações: _____				

000012

000013



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

Volume:

PROCESSO ADMINISTRATIVO

REGISTRO Nº _____/20____

Data de início: ____/____/____

Origem: ☐ Interna ☐ Externa

Requerente: _____

Órgão/Setor de tramitação principal: _____

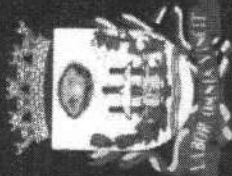
Objeto: _____

REGISTRO DE ANDAMENTO

Data	Remetente	Destinário	Providência	Recebido por
____/____/____				
____/____/____				
____/____/____				
____/____/____				
____/____/____				
____/____/____				

Arquivado em: ____/____/____ Por: _____

Observações: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

 [prefeituradebirigui](https://www.facebook.com/prefeituradebirigui)
www.birigui.sp.gov.br

CNPJ 46.531.718/0001-80
Rua Arinanguera, 1155 - Jardim Morumbi
Birigui - SP - CEP 16200-067
Telefone: (18) 3643-6000

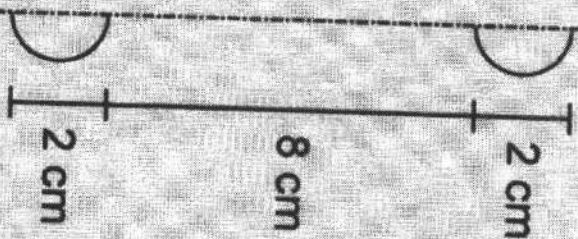
000015

23,5 cm

23,5 cm

32 cm

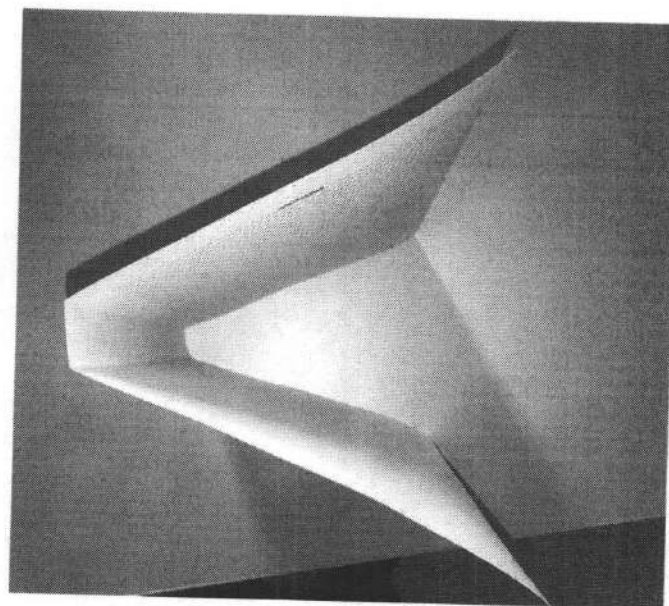
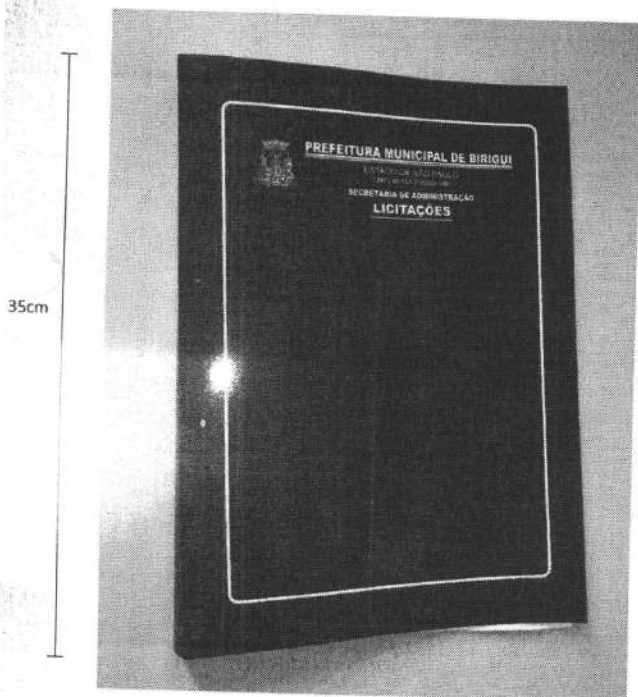
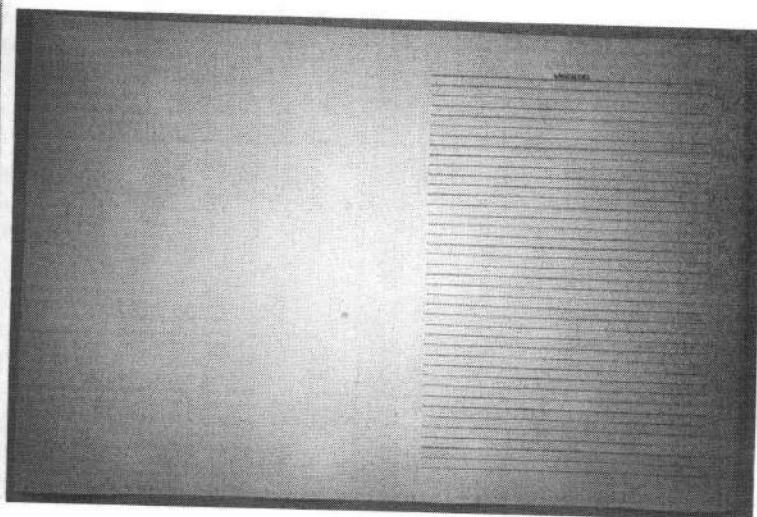
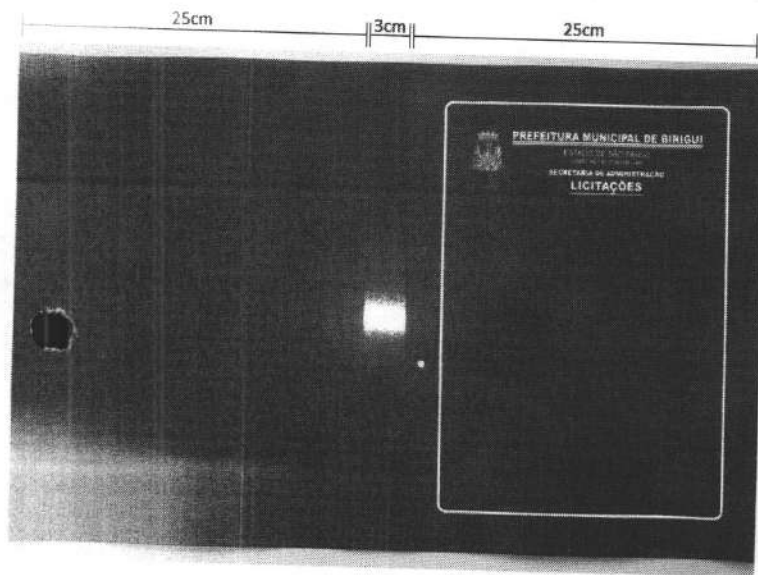
32 cm



ITEM 21

ANEXO I

000016



Largura: Capa 25; Contracapa 25cm; Dobra Central 3cm
Altura: 35cm



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DE BIRIGUI-SP, **BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1- JUSTIFICATIVA: *A aquisição se faz necessária, considerando a demanda laboral em toda a Administração municipal, envolvendo processos, controle de materiais, alunos da rede municipal de educação, entre outros, quais precisam ser anotados, arquivados e tramitados em invólucros, pastas e documentos oficiais timbrados e, assim, evitar transtornos.*

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: *O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual.*

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: *Não há requisitos especiais de contratação.*

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: *os quantitativos basearam-se no último processo licitatório realizado (PE 48/2024), em que houve um levantamento prévio junto às diversas Secretarias desta municipalidade, e, considerando que dessa vez se processará na forma de registro de preços, consideramos uma elevação das quantidades no importe de aproximadamente 25% de cada item.*

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: *O objeto que se pretende adquirir é justificado uma vez que esta Prefeitura não possui equipamentos e/ou servidores capacitados para produção dos materiais gráficos, bem como a importância de se manter atas vigentes desses objetos que frequentemente são utilizados pela Administração.*

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: *Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 66.843,63.*

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: *A garantia ofertada aos objetos, salvo especificação diversa nele constante, deverá ser conforme a legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante, não admitindo-se a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame.*



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: *Considerando a natureza da contratação, a mesma poderá ser por item.*

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: *Municipiar a Administração por meio de atas vigentes de objetos que são frequentemente solicitados, evitando assim uma série de contratações por dispensa de licitação em razão do valor e o consequente fracionamento das compras.*

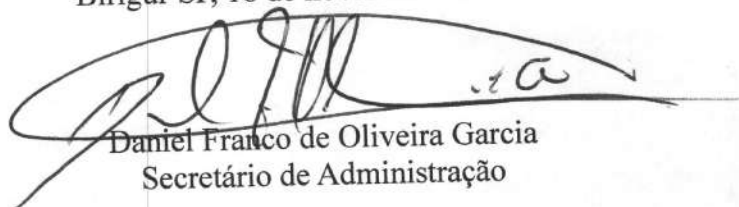
10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: *Não há providências complementares a serem realizadas pela Administração.*

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: *Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem realizadas pela Administração.*

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: *Inexiste impacto ambiental oriundas da licitação.*

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: *De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a descrita no presente Estudo Técnico Preliminar, bem como Termo de Referência, para busca da proposta mais vantajosa à Administração.*

Birigui-SP, 18 de novembro de 2.024.



Daniel Franco de Oliveira Garcia
Secretário de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DE BIRIGUI-SP.

a- especificação do produto/serviço

Os materiais pretendidos estão descritos no Anexo I do Edital

Alguns itens possuem modelos que seguem anexos a este Termo de Referência e servirão apenas para balizar a confecção, podendo a Administração solicitar a alteração de cores e dizeres que deverão ser impressos, mantendo as medidas previamente estabelecidas.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

- A Licitante vencedora deverá fornecer o objeto após solicitação pela Requisitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- É de responsabilidade da Licitante vencedora, todas as custas com taxas, transporte, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no cumprimento de suas obrigações;
- O objeto desta licitação, será devidamente recebida:
 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
 - definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes neste, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.
- Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, conforme disposto neste Termo de Referência, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, de forma imediata;
- A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos;
- Não serão aceitos, em hipótese alguma, objetos reutilizados, revitalizados, ou quaisquer outras denominações que indiquem reaproveitamento e/ou reciclagem de matéria-prima utilizada na confecção dos mesmos;
- Quaisquer dúvidas, poderão ser esclarecidas com o responsável pelo Local/Setor/Secretaria que solicitar a prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

c- especificação da garantia exigida

- A garantia ofertada aos objetos, salvo especificação diversa nele constante, deverá ser conforme a legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante, não admitindo-se a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- A aquisição se faz necessária, considerando a demanda laboral em toda a Administração municipal, envolvendo processos, controle de materiais, alunos da rede municipal de educação, entre outros, quais precisam ser anotados, arquivados e tramitados em invólucros, pastas e documentos oficiais timbrados e, assim, evitar transtornos.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- O objeto que se pretende adquirir é justificado uma vez que esta Prefeitura não possui equipamentos e/ou servidores capacitados para produção dos materiais gráficos, bem como a importância de se manter atas vigentes desses objetos que frequentemente são utilizados pela Administração.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A licitante vencedora deverá possuir ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, bem como estar em dia com toda a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e financeira, exigidos pela legislação vigente.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- O fornecimento do objeto deverá ocorrer na forma do item 1, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo.

- A Licitante vencedora deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes do bom e perfeito fornecimento do objeto, bem como:

a) Efetuar a entrega no prazo indicado pela Administração, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

b) Comunicar a Administração, no prazo máximo prévio de 24 (vinte e quatro) horas caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado, com a devida comprovação;

c) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas;

d) Efetuar a substituição do objeto fornecido imediatamente após a notificação pela Administração Municipal, quando restar verificado vícios ou defeitos, de fabricação, aparentes ou ocultos dos materiais fornecidos, sem quaisquer ônus para a Prefeitura;

e) A Licitante vencedora não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigado, nas condições previstas neste Termo de Referência;



06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- A fiscalização da entrega caberá aos Secretários requisitantes, acompanhando o ato e verificando se o mesmo está de acordo com as especificações pleiteadas.
- A Gestão competirá à Comissão Especial de Registro de Preços, nomeada pela Portaria nº ____/2024.
- Qualquer irregularidade verificada pelos fiscais deverá ser comunicada aos gestores para providências.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Requisitante.
- Nos termos do Decreto nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada, se o caso.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Visa-se a aquisição do objeto pelo menor preço, através de um processo legal de compras.

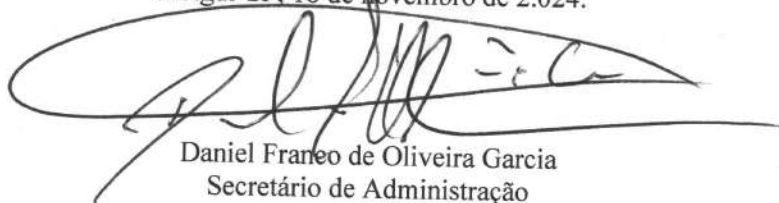
09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 66.843,63.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos da presente contratação correrão pelas dotações orçamentárias disponibilizadas em relatório anexado ao presente.

Birigui-SP, 18 de novembro de 2024.


Daniel Franeo de Oliveira Garcia
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

000020

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
04.122.0003.2.011	MANUTENÇÃO DO GABINETE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	36		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50.000,00	-49.802,25	197,75
Total Dotação		50.000,00	-49.802,25	197,75
Total Classificação Funcional		50.000,00	-49.802,25	197,75

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
04.122.0003.2.012	ALISTAMENTO MILITAR			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	42		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		2.000,00	-1.339,81	660,19
Total Dotação		2.000,00	-1.339,81	660,19
Total Classificação Funcional		2.000,00	-1.339,81	660,19

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
04.124.0043.2.135	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	997		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		0,00	500,00	500,00
Total Dotação		0,00	500,00	500,00
Total Classificação Funcional		0,00	500,00	500,00

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.244.0004.2.013	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	53		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		35.000,00	-28.083,39	6.916,61
Total Dotação		35.000,00	-28.083,39	6.916,61

Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	54		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE		7.000,00	-6.000,00	1.000,00
Total Dotação		7.000,00	-6.000,00	1.000,00
Total Classificação Funcional		42.000,00	-34.083,39	7.916,61
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		94.000,00	-84.725,45	9.274,55

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
04.122.0005.2.014	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	69		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		10.000,00	-7.817,36	2.182,64
Total Dotação		10.000,00	-7.817,36	2.182,64
Total Classificação Funcional		10.000,00	-7.817,36	2.182,64
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000,00	-7.817,36	2.182,64

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
04.122.0006.2.015	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DESPESAS COM PESSOA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	82		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		68.100,00	-68.100,00	0,00
Total Dotação		68.100,00	-68.100,00	0,00
Total Classificação Funcional		68.100,00	-68.100,00	0,00

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
04.122.0006.2.017	ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GESTÃO D			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	98		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		40.000,00	-33.497,09	6.502,91



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0006.2.017	ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GESTÃO D			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	98		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
		40.000,00	-33.497,09	6.502,91
Total Dotação		40.000,00	-33.497,09	6.502,91
Total Classificação Funcional		108.100,00	-101.597,09	6.502,91
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0007.2.018	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	109		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
		40.000,00	-19.887,92	20.112,08
01.000.0000 - TESOURO		40.000,00	-19.887,92	20.112,08
Total Dotação		40.000,00	-19.887,92	20.112,08
Total Classificação Funcional		40.000,00	-19.887,92	20.112,08
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS				
Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0008.2.020	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	152		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
		15.000,00	-12.791,80	2.208,20
01.000.0000 - TESOURO		15.000,00	-12.791,80	2.208,20
Total Dotação		15.000,00	-12.791,80	2.208,20
Total Classificação Funcional		15.000,00	-12.791,80	2.208,20
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Classificação Funcional	Descrição			
06.181.0009.2.022	PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	167		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
		193.300,00	-179.843,16	13.456,84
01.000.0000 - TESOURO		193.300,00	-179.843,16	13.456,84
Total Dotação				
Total Classificação Funcional				
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
Classificação Funcional	Descrição			
06.181.0009.2.023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	168		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
		140.998,66	-140.948,10	50,56
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		140.998,66	-140.948,10	50,56
Total Dotação		334.298,66	-320.791,26	13.507,40
Total Classificação Funcional				
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
Classificação Funcional	Descrição			
06.181.0009.2.023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	173		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
		6.600,00	-3.860,03	2.739,97
03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE		6.600,00	-3.860,03	2.739,97
Total Dotação		6.600,00	-3.860,03	2.739,97
Total Classificação Funcional				
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
Classificação Funcional	Descrição			
06.182.0009.2.024	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	177		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
		5.000,00	-3.501,80	1.498,20
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	-3.501,80	1.498,20
Total Dotação		5.000,00	-3.501,80	1.498,20
Total Classificação Funcional		345.898,66	-328.153,09	17.745,57
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.08.00 - CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS				
Classificação Funcional	Descrição			
06.182.0010.2.025	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO BOMBEIROS			



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

000021

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
06.182.0010.2.025	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO BOMBEIROS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	181		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		370.100,00	-337.981,10	32.118,90
Total Dotação		370.100,00	-337.981,10	32.118,90
Total Classificação Funcional		370.100,00	-337.981,10	32.118,90
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		370.100,00	-337.981,10	32.118,90
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL				
Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0028.2.083	GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DA SECRE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	202		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50.000,00	-26.494,13	23.505,87
Total Dotação		50.000,00	-26.494,13	23.505,87
Total Classificação Funcional		50.000,00	-26.494,13	23.505,87
Classificação Funcional	Descrição			
08.241.0030.2.091	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	208		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		2.000,00	0,00	2.000,00
Total Dotação		2.000,00	0,00	2.000,00
Total Classificação Funcional		2.000,00	0,00	2.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
08.242.0030.2.092	CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	212		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Classificação Funcional		1.000,00	0,00	1.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
08.243.0030.2.093	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO A			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	216		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	-595,40	404,60
Total Dotação		1.000,00	-595,40	404,60
Total Classificação Funcional		1.000,00	-595,40	404,60
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0029.2.084	GESTÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	220		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		40.000,00	-30.394,07	9.605,93
Total Dotação		40.000,00	-30.394,07	9.605,93
Total Classificação Funcional		40.000,00	-30.394,07	9.605,93
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0029.2.085	GESTÃO DO RESTAURANTE POPULAR			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	223		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		400.000,00	-382.320,08	17.679,92
Total Dotação		400.000,00	-382.320,08	17.679,92
Total Classificação Funcional		400.000,00	-382.320,08	17.679,92
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0029.2.086	GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	226		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		2.000,00	0,00	2.000,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional 08.244.0029.2.086	Descrição GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 226		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Total Dotação		2.000,00	0,00	2.000,00
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 227		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	52.598,66	-52.548,98	49,68
Total Dotação		52.598,66	-52.548,98	49,68
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 979		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	0,00	4.042,50	4.042,50
Total Dotação		0,00	4.042,50	4.042,50
Total Classificação Funcional		54.598,66	-48.506,48	6.092,18
Classificação Funcional 08.244.0029.2.122	Descrição CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTR			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 234		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOIRO	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Classificação Funcional		1.000,00	0,00	1.000,00
Classificação Funcional 08.244.0030.2.088	Descrição CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 238		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOIRO	3.000,00	0,00	3.000,00
Total Dotação		3.000,00	0,00	3.000,00
Total Classificação Funcional		3.000,00	0,00	3.000,00
Classificação Funcional 08.244.0030.2.089	Descrição CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ALCOOL E OU			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 241		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOIRO	2.500,00	0,00	2.500,00
Total Dotação		2.500,00	0,00	2.500,00
Total Classificação Funcional		2.500,00	0,00	2.500,00
Classificação Funcional 08.244.0030.2.090	Descrição CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 245		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOIRO	2.500,00	0,00	2.500,00
Total Dotação		2.500,00	0,00	2.500,00
Total Classificação Funcional		2.500,00	0,00	2.500,00
Total UNIDADE EXECUTORA		557.598,66	-488.310,16	69.288,50
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL				
Classificação Funcional 04.122.0034.2.110	Descrição IGD - SUAS			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 249		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOIRO	500,00	0,00	500,00
Total Dotação		500,00	0,00	500,00
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 250		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100,00	2.819,29	2.919,29
Total Dotação		100,00	2.819,29	2.919,29
Total Classificação Funcional		600,00	2.819,29	3.419,29



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

000022

Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0034.2.111	IGD - BOLSA FAMÍLIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	257		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	38.900,00	-14.169,41	24.730,59
	Total Dotação	38.900,00	-14.169,41	24.730,59
	Total Classificação Funcional	38.900,00	-14.169,41	24.730,59
08.241.0032.2.098	CENTRO DIA DO IDOSO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	278		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	-1.000,00	0,00
	Total Dotação	1.000,00	-1.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	279		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	11.000,00	-10.940,74	59,26
	Total Dotação	11.000,00	-10.940,74	59,26
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	280		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	21.900,00	-15.408,62	6.491,38
	Total Dotação	21.900,00	-15.408,62	6.491,38
	Total Classificação Funcional	33.900,00	-27.349,36	6.550,64
08.243.0032.2.102	CASA ABRIGO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	289		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total Dotação	10.000,00	0,00	10.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	290		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	40.000,00	-38.979,52	1.020,48
	Total Dotação	40.000,00	-38.979,52	1.020,48
	Total Classificação Funcional	50.000,00	-38.979,52	11.020,48
08.243.0032.2.104	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	298		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	2.000,00	-2.000,00	0,00
	Total Dotação	2.000,00	-2.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	299		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100,00	1.002,05	1.102,05
	Total Dotação	100,00	1.002,05	1.102,05
	Total Classificação Funcional	2.100,00	-997,95	1.102,05
08.244.0031.2.094	BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	304		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	4.500,00	0,00	4.500,00
	Total Dotação	4.500,00	0,00	4.500,00
	Total Classificação Funcional	4.500,00	0,00	4.500,00
08.244.0031.2.095	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAM			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	314		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional 08.244.0031.2.095	Descrição SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAM			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 314		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total Dotação	5.000,00	0,00	5.000,00
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 315		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	89.700,00	-87.172,66	2.527,34
	Total Dotação	89.700,00	-87.172,66	2.527,34
	Total Classificação Funcional	94.700,00	-87.172,66	7.527,34
Classificação Funcional 08.244.0031.2.096	Descrição SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 327		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	-1.000,00	0,00
	Total Dotação	1.000,00	-1.000,00	0,00
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 328		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	81.500,00	-67.289,80	14.210,20
	Total Dotação	81.500,00	-67.289,80	14.210,20
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 329		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	80.000,00	-76.635,34	3.364,66
	Total Dotação	80.000,00	-76.635,34	3.364,66
	Total Classificação Funcional	162.500,00	-144.925,14	17.574,86
Classificação Funcional 08.244.0031.2.123	Descrição SERVIÇO P.S.B. - DOMICÍLIO			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 337		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Classificação Funcional	1.000,00	0,00	1.000,00
Classificação Funcional 08.244.0032.2.099	Descrição LA E PSC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCEN			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 340		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	10.000,00	-2.353,05	7.646,95
	Total Dotação	10.000,00	-2.353,05	7.646,95
	Total Classificação Funcional	10.000,00	-2.353,05	7.646,95
Classificação Funcional 08.244.0032.2.100	Descrição SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 346		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	-1.000,00	0,00
	Total Dotação	1.000,00	-1.000,00	0,00
	Total Classificação Funcional	1.000,00	-1.000,00	0,00
Classificação Funcional 08.244.0032.2.101	Descrição PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMÍL			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 350		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	-1.000,00	0,00
	Total Dotação	1.000,00	-1.000,00	0,00
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 351		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

000023

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.244.0032.2.101	PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMÍL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	351		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	55.000,00	-50.353,09	4.646,91
	Total Dotação	55.000,00	-50.353,09	4.646,91
	Total Classificação Funcional	56.000,00	-51.353,09	4.646,91
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0032.2.103	CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS E			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	360		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	-1.000,00	0,00
	Total Dotação	1.000,00	-1.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	361		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	6.000,00	-4.630,47	1.369,53
	Total Dotação	6.000,00	-4.630,47	1.369,53
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	362		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	63.300,00	-54.856,28	8.443,72
	Total Dotação	63.300,00	-54.856,28	8.443,72
	Total Classificação Funcional	70.300,00	-60.486,75	9.813,25
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0032.2.106	AIPSR - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	369		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	2.000,00	-2.000,00	0,00
	Total Dotação	2.000,00	-2.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	370		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	61.800,00	-53.225,97	8.574,03
	Total Dotação	61.800,00	-53.225,97	8.574,03
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	371		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	95.500,00	-69.208,06	26.291,94
	Total Dotação	95.500,00	-69.208,06	26.291,94
	Total Classificação Funcional	159.300,00	-124.434,03	34.865,97
	Total UNIDADE EXECUTORA	684.800,00	-550.401,67	134.398,33
02.09.03 - FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
Classificação Funcional	Descrição			
04.243.0035.2.113	CONSELHO TUTELAR			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	388		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	5.000,00	-4.867,97	132,03
	Total Dotação	5.000,00	-4.867,97	132,03
	Total Classificação Funcional	5.000,00	-4.867,97	132,03
Classificação Funcional	Descrição			
08.243.0035.2.112	REPASSE AO FMDCA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	395		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE	30.000,00	-20.760,63	9.239,37
	Total Dotação	30.000,00	-20.760,63	9.239,37
	Total Classificação Funcional	30.000,00	-20.760,63	9.239,37
	Total UNIDADE EXECUTORA	35.000,00	-25.628,60	9.371,40
02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.241.0036.2.114	REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	401		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE	10.000,00	-9.752,00	248,00
	Total Dotação	10.000,00	-9.752,00	248,00
	Total Classificação Funcional	10.000,00	-9.752,00	248,00
	Total UNIDADE EXECUTORA	10.000,00	-9.752,00	248,00
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.287.398,66	-1.074.092,43	213.306,23
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.122.0037.2.115	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS DA SAÚDE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	412		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	130.000,00	-129.846,00	154,00
	Total Dotação	130.000,00	-129.846,00	154,00
	Total Classificação Funcional	130.000,00	-129.846,00	154,00
10.122.0037.2.124	GESTÃO DE TRANSPORTE - SAÚDE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	421		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	260.000,00	-260.000,00	0,00
	Total Dotação	260.000,00	-260.000,00	0,00
	Total Classificação Funcional	260.000,00	-260.000,00	0,00
10.122.0037.2.133	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	422		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00	-99.871,27	128,73
	Total Dotação	100.000,00	-99.871,27	128,73
	Total Classificação Funcional	360.000,00	-359.871,27	128,73
10.301.0038.2.116	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	429		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	2.000,00	-2.000,00	0,00
	Total Dotação	2.000,00	-2.000,00	0,00
	Total Classificação Funcional	2.000,00	-2.000,00	0,00
10.301.0038.2.116	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	443		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	11.000,00	-11.000,00	0,00
	Total Dotação	11.000,00	-11.000,00	0,00
	Total Classificação Funcional	11.000,00	-11.000,00	0,00
10.301.0038.2.116	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	444		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	300.000,00	-299.207,06	792,94
	Total Dotação	300.000,00	-299.207,06	792,94
	Total Classificação Funcional	300.000,00	-299.207,06	792,94
10.301.0038.2.116	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	445		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	47.610,00	-47.356,30	253,70
	Total Dotação	47.610,00	-47.356,30	253,70
	Total Classificação Funcional	47.610,00	-47.356,30	253,70
10.301.0038.2.116	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	446		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	1.020,00	-628,94	391,06
	Total Dotação	1.020,00	-628,94	391,06
	Total Classificação Funcional	359.630,00	-358.192,30	1.437,70



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

000024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.301.0038.2.125	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - AP			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	464		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50.000,00	-50.000,00	0,00
Total Dotação		50.000,00	-50.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	465		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		100,00	0,00	100,00
Total Dotação		100,00	0,00	100,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	466		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		100,00	5.302,08	5.402,08
Total Dotação		100,00	5.302,08	5.402,08
Total Classificação Funcional		50.200,00	-44.697,92	5.502,08
Classificação Funcional	Descrição			
10.301.0038.2.126	MANDADOS JUDICIAIS - AP			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	477		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		15.000,00	-15.000,00	0,00
Total Dotação		15.000,00	-15.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	478		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	479		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		100,00	0,00	100,00
Total Dotação		100,00	0,00	100,00
Total Classificação Funcional		16.100,00	-15.000,00	1.100,00
Classificação Funcional	Descrição			
10.302.0039.2.117	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	505		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		81.000,00	-81.000,00	0,00
Total Dotação		81.000,00	-81.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	506		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		11.500,00	-7.391,62	4.108,38
Total Dotação		11.500,00	-7.391,62	4.108,38
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	507		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		6.350,00	-6.285,13	64,87
Total Dotação		6.350,00	-6.285,13	64,87
Total Classificação Funcional		98.850,00	-94.676,75	4.173,25
Classificação Funcional	Descrição			
10.302.0039.2.128	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - MAC			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	518		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		60.000,00	-60.000,00	0,00
Total Dotação		60.000,00	-60.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	519		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		1.000,00	-1.000,00	0,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
10.302.0039.2.128	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - MAC			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	519		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
Total Dotação		1.000,00	-1.000,00	0,00
Total Classificação Funcional		61.000,00	-61.000,00	0,00
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
10.302.0039.2.129	MANDADOS JUDICIAIS - MAC			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	526		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000 - TESOURO		5.500,00	-5.500,00	0,00
Total Dotação		5.500,00	-5.500,00	0,00
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	527		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		2.500,00	0,00	2.500,00
Total Dotação		2.500,00	0,00	2.500,00
Total Classificação Funcional		8.000,00	-5.500,00	2.500,00
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
10.303.0040.2.118	GESTÃO DA FARMÁCIA			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	546		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000 - TESOURO		50.000,00	-45.452,89	4.547,11
Total Dotação		50.000,00	-45.452,89	4.547,11
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	547		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		25.800,00	-25.632,05	167,95
Total Dotação		25.800,00	-25.632,05	167,95
Total Classificação Funcional		75.800,00	-71.084,94	4.715,06
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
10.304.0041.2.119	GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	555		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	-4.796,42	203,58
Total Dotação		5.000,00	-4.796,42	203,58
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	556		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		70.000,00	-70.000,00	0,00
Total Dotação		70.000,00	-70.000,00	0,00
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	557		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		57.600,00	-57.473,49	126,51
Total Dotação		57.600,00	-57.473,49	126,51
Total Classificação Funcional		132.600,00	-132.269,91	330,09
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
10.305.0042.2.120	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	573		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000 - TESOURO		10.000,00	-9.043,48	956,52
Total Dotação		10.000,00	-9.043,48	956,52
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	574		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		100.000,00	-97.813,95	2.186,05
Total Dotação		100.000,00	-97.813,95	2.186,05



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

000025

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.305.0042.2.120	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	969		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	0,00	3.048,47	3.048,47	
Total Dotação	0,00	3.048,47	3.048,47	
Total Classificação Funcional	110.000,00	-103.808,96	6.191,04	
Total UNIDADE EXECUTORA	1.404.180,00	-1.377.948,05	26.231,95	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.404.180,00	-1.377.948,05	26.231,95	
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR				
Classificação Funcional	Descrição			
12.243.0014.2.039	ATENDIMENTO COMPLEMENTAR AO ALUNO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	583		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	149.500,00	-16.292,08	133.207,92	
Total Dotação	149.500,00	-16.292,08	133.207,92	
Total Classificação Funcional	149.500,00	-16.292,08	133.207,92	
Classificação Funcional	Descrição			
12.306.0014.2.041	DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA E			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	590		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOIRO	400.000,00	-399.321,12	678,88	
Total Dotação	400.000,00	-399.321,12	678,88	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	591		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	5.202.500,00	-5.196.641,11	5.858,89	
Total Dotação	5.202.500,00	-5.196.641,11	5.858,89	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	592		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	2.925.000,00	-2.019.795,52	905.204,48	
Total Dotação	2.925.000,00	-2.019.795,52	905.204,48	
Total Classificação Funcional	8.527.500,00	-7.615.757,75	911.742,25	
Classificação Funcional	Descrição			
12.361.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE E			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	611		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOIRO	1.000,00	15.130,00	16.130,00	
Total Dotação	1.000,00	15.130,00	16.130,00	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	612		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	2.000,00	0,00	2.000,00	
Total Dotação	2.000,00	0,00	2.000,00	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	613		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	800.000,00	-781.706,07	18.293,93	
Total Dotação	800.000,00	-781.706,07	18.293,93	
Total Classificação Funcional	803.000,00	-766.576,07	36.423,93	
Classificação Funcional	Descrição			
12.361.0013.2.035	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSI			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	632		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOIRO	10.000,00	6.311,52	16.311,52	
Total Dotação	10.000,00	6.311,52	16.311,52	



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição			
12.361.0013.2.035	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSI			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	633		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	2.100.000,00	-142.838,63	1.957.161,37
Total Dotação		2.100.000,00	-142.838,63	1.957.161,37
Total Classificação Funcional		2.110.000,00	-136.527,11	1.973.472,89
Classificação Funcional	Descrição			
12.361.0013.2.036	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇ			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	640		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	2.000,00	0,00	2.000,00
Total Dotação		2.000,00	0,00	2.000,00
Total Classificação Funcional		2.000,00	0,00	2.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
12.361.0013.2.136	Escola em tempo Integral			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	988		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	0,00	157.431,06	157.431,06
Total Dotação		0,00	157.431,06	157.431,06
Total Classificação Funcional		0,00	157.431,06	157.431,06
Classificação Funcional	Descrição			
12.365.0012.2.029	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE E			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	658		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	1.000,00	-1.000,00	0,00
Total Dotação		1.000,00	-1.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	659		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	99.500,00	0,00	99.500,00
Total Dotação		99.500,00	0,00	99.500,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	400.000,00	-298.602,11	101.397,89
Total Dotação		400.000,00	-298.602,11	101.397,89
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
06.000.0000	- OUTRAS FONTTES DE RECURSOS	100.000,00	11.509,72	111.509,72
Total Dotação		100.000,00	11.509,72	111.509,72
Total Classificação Funcional		600.500,00	-288.092,39	312.407,61
Classificação Funcional	Descrição			
12.365.0013.2.034	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUC			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	681		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	500.000,00	-495.044,00	4.956,00
Total Dotação		500.000,00	-495.044,00	4.956,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	682		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	250.000,00	-123.923,08	126.076,92
Total Dotação		250.000,00	-123.923,08	126.076,92
Total Classificação Funcional		750.000,00	-618.967,08	131.032,92
Classificação Funcional	Descrição			
12.366.0012.2.031	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE E			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	687		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

000026

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
12.366.0012.2.031	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE E			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	687		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.500,00	0,00	1.500,00
Total Dotação		1.500,00	0,00	1.500,00
Total Classificação Funcional		1.500,00	0,00	1.500,00
Total UNIDADE EXECUTORA		12.944.000,00	-9.284.781,42	3.659.218,58
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		12.944.000,00	-9.284.781,42	3.659.218,58
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
Classificação Funcional	Descrição			
15.452.0015.2.043	ATIVIDADES DA SECRETARIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	702		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	700.000,00	-677.531,17	22.468,83
Total Dotação		700.000,00	-677.531,17	22.468,83
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	703		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.000.0000	- EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	255.994,33	-250.494,33	5.500,00
Total Dotação		255.994,33	-250.494,33	5.500,00
Total Classificação Funcional		955.994,33	-928.025,50	27.968,83
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		955.994,33	-928.025,50	27.968,83
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Classificação Funcional	Descrição			
15.452.0016.2.048	ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUN			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	720		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	2.000.000,00	-1.999.812,12	187,88
Total Dotação		2.000.000,00	-1.999.812,12	187,88
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	721		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.000.0000	- EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	40.999,33	-40.970,51	28,82
Total Dotação		40.999,33	-40.970,51	28,82
Total Classificação Funcional		2.040.999,33	-2.040.782,63	216,70
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Classificação Funcional	Descrição			
15.452.0017.2.051	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	737		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	50.000,00	-42.406,77	7.593,23
Total Dotação		50.000,00	-42.406,77	7.593,23
Total Classificação Funcional		50.000,00	-42.406,77	7.593,23
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.090.999,33	-2.083.189,40	7.809,93
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0019.2.052	ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO AOS PROGRAMAS DA SDE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	748		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	15.000,00	-10.420,37	4.579,63
Total Dotação		15.000,00	-10.420,37	4.579,63
Total Classificação Funcional		15.000,00	-10.420,37	4.579,63
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Classificação Funcional	Descrição			
19.126.0020.2.053	APOIO, MODERNIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO DA TI E COMU			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	753		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	10.000,00	-4.372,70	5.627,30
Total Dotação		10.000,00	-4.372,70	5.627,30



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional 19.126.0020.2.053	Descrição APOIO, MODERNIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO DA TI E COMU			
	Total Classificação Funcional	10.000,00	-4.372,70	5.627,30
Classificação Funcional 19.572.0020.2.055	Descrição INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA E ESPA			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 758		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	100,00	0,00	100,00
	Total Dotação	100,00	0,00	100,00
	Total Classificação Funcional	100,00	0,00	100,00
Classificação Funcional 22.662.0020.2.058	Descrição MINI-DISTRITOS INDUSTRIAIS			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 762		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	100,00	0,00	100,00
	Total Dotação	100,00	0,00	100,00
	Total Classificação Funcional	100,00	0,00	100,00
Classificação Funcional 23.183.0020.2.056	Descrição GUIAS PARA EMPREENDEDORES E INVESTIDORES, APOIO A			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 765		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	100,00	0,00	100,00
	Total Dotação	100,00	0,00	100,00
	Total Classificação Funcional	100,00	0,00	100,00
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	25.300,00	-14.793,07	10.506,93
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
Classificação Funcional 27.812.0021.2.060	Descrição ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA MUNICIPAL			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 778		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	120.000,00	-104.557,19	15.442,81
	Total Dotação	120.000,00	-104.557,19	15.442,81
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 779		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE	15.000,00	0,00	15.000,00
	Total Dotação	15.000,00	0,00	15.000,00
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 780		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	101.060,00	-73.698,45	27.361,55
	Total Dotação	101.060,00	-73.698,45	27.361,55
	Total Classificação Funcional	236.060,00	-178.255,64	57.804,36
Classificação Funcional 27.812.0021.2.061	Descrição JOGOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 790		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	2.000,00	-2.000,00	0,00
	Total Dotação	2.000,00	-2.000,00	0,00
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 791		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	110.440,00	-25.000,00	85.440,00
	Total Dotação	110.440,00	-25.000,00	85.440,00
	Total Classificação Funcional	112.440,00	-27.000,00	85.440,00
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	348.500,00	-205.255,64	143.244,36
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional 17.512.0023.2.067	Descrição MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000027

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição			
17.512.0023.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	806		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		1.000.000,00	-992.489,80	7.510,20
Total Dotação		1.000.000,00	-992.489,80	7.510,20
Total Classificação Funcional		1.000.000,00	-992.489,80	7.510,20
17.512.0023.2.068	OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	813		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		1.100.000,00	-1.091.948,55	8.051,45
Total Dotação		1.100.000,00	-1.091.948,55	8.051,45
Total Classificação Funcional		1.100.000,00	-1.091.948,55	8.051,45
17.512.0023.2.069	OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	817		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		350.000,00	-346.561,14	3.438,86
Total Dotação		350.000,00	-346.561,14	3.438,86
Total Classificação Funcional		350.000,00	-346.561,14	3.438,86
18.122.0022.2.062	MANUTENÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	826		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50.000,00	-41.534,74	8.465,26
Total Dotação		50.000,00	-41.534,74	8.465,26
Total Classificação Funcional		50.000,00	-41.534,74	8.465,26
18.541.0022.2.063	FUNDO DO MEIO AMBIENTE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	831		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
03.000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE		10.000,00	-9.945,42	54,58
Total Dotação		10.000,00	-9.945,42	54,58
Total Classificação Funcional		10.000,00	-9.945,42	54,58
18.541.0022.2.065	QUALIFICAÇÃO E EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	833		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	-148,75	851,25
Total Dotação		1.000,00	-148,75	851,25
Total Classificação Funcional		1.000,00	-148,75	851,25
20.608.0022.2.064	MELHORIA NA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	836		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	-2.403,90	2.596,10
Total Dotação		5.000,00	-2.403,90	2.596,10
Total Classificação Funcional		5.000,00	-2.403,90	2.596,10
20.608.0022.2.121	FUNDO DA PATRULHA AGRÍCOLA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	963		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENÍOS FEDERAIS - VINC		0,00	0,02	0,02
Total Dotação		0,00	0,02	0,02
Total Classificação Funcional		5.000,00	-2.403,88	2.596,12



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição			
20.608.0022.2.121	FUNDO DA PATRULHA AGRÍCOLA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	839		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
03.000.0000	- RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE	15.000,00	-2.364,47	12.635,53
Total Dotação		15.000,00	-2.364,47	12.635,53
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	840		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.000.0000	- EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	59.994,33	-59.994,33	0,00
Total Dotação		59.994,33	-59.994,33	0,00
Total Classificação Funcional		74.994,33	-62.358,80	12.635,53
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.590.994,33	-2.547.391,08	43.603,25
02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Classificação Funcional	Descrição			
13.392.0024.2.070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	843		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	35.900,00	-20.363,18	15.536,82
Total Dotação		35.900,00	-20.363,18	15.536,82
Total Classificação Funcional		35.900,00	-20.363,18	15.536,82
Classificação Funcional	Descrição			
13.392.0024.2.071	ATIVIDADES CULTURAIS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	850		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
Classificação Funcional	Descrição			
13.392.0024.2.072	FOMENTO, DIFUSÃO E CAPACITAÇÃO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	854		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
Classificação Funcional	Descrição			
13.392.0024.2.074	CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	864		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
Classificação Funcional	Descrição			
13.392.0024.2.075	CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	866		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
Classificação Funcional	Descrição			
13.392.0024.2.076	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	868		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
Classificação Funcional	Descrição			
13.695.0025.2.077	ATIVIDADES TURÍSTICAS			



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

000028

Classificação Funcional	Descrição			
13.695.0025.2.077	ATIVIDADES TURÍSTICAS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	873		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
13.695.0025.2.078	FOMENTO, DIFUSÃO E CAPACITAÇÃO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	876		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
23.695.0025.2.079	CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	878		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
23.695.0025.2.080	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	880		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		36.350,00	-20.363,18	15.986,82
02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
06.451.0026.2.081	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	890		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		534.000,00	-527.894,54	6.105,46
Total Dotação		534.000,00	-527.894,54	6.105,46
Total Classificação Funcional		534.000,00	-527.894,54	6.105,46
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		534.000,00	-527.894,54	6.105,46
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
04.129.0027.2.082	GESTÃO DA ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	902		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		30.000,00	-17.678,16	12.321,84
Total Dotação		30.000,00	-17.678,16	12.321,84
Total Classificação Funcional		30.000,00	-17.678,16	12.321,84
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		30.000,00	-17.678,16	12.321,84
Total ORGÃO		23.230.815,31	-18.974.366,28	4.256.449,03
TOTAL GERAL		23.230.815,31	-18.974.366,28	4.256.449,03





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

000029

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 786

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Página 11 de 19

ART. 2º. As tarifas referentes aos serviços de coleta de esgoto, ficam fixadas em 90% (noventa por cento) do valor da água consumida, para os usuários residenciais, e em 100% (cem por cento), para os usuários comerciais, públicos e industriais.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para os usuários que possuam sistemas próprios de abastecimento de água, as tarifas de esgoto serão cobradas em função do volume de água produzido, obedecendo-se o disposto no caput do artigo.

ART. 3º. Para os consumidores enquadrados na categoria de uso misto, com mais de uma categoria, o cálculo das contas será efetuado pela tabela de maior valor entre elas.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 6 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de novembro de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ BRANCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de novembro de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS

Diretor de Relações Governamentais

Portarias

PORTARIA Nº 101, DE 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que "Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências", e com o Decreto 7.495, de 25 de janeiro de 2024 que "Regulamenta a lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações no âmbito do município de Birigui e dá outras providências", RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da Secretaria Municipal de Administração, para aquisição de materiais de gráficos e impressos, destinados às diversas Secretarias Municipais, integrada pelos seguintes funcionários: MARCO AURÉLIO FARINA LOPES portador da matrícula nº 53529, MARCEL LYUDI KOZIMA, portador da matrícula nº 55568 e VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES, portador da matrícula nº 58639.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de novembro de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102, DE 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que "Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências", e com o Decreto 7.495, de 25 de janeiro de 2024 que "Regulamenta a lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações no âmbito do município de Birigui e dá outras providências", RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da Secretaria Municipal de Administração, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de certificados digitais, destinados às diversas Secretarias Municipais, integrada pelos seguintes funcionários: MARCO AURÉLIO FARINA LOPES portador da matrícula nº 53529, MARCEL LYUDI KOZIMA, portador da matrícula nº 55568 e VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES, portador da matrícula nº 58639.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de novembro de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com> 000039

Pedido de Cotação - Materiais Gráficos (Impressos) - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

25 de outubro de 2024 às 08:11

Cco: luizotavio@jkartesgraficas.com.br, financeiro@estrelaformularios.com.br, Gráfica Aliança <grafalianca@hotmail.com>, licitacao@adlxsolucoes.com.br, dfsimprensaografica@gmail.com, licitacao@premiumgraficaeditora.com.br, graficavitoriaesplanada@hotmail.com, edcarlos@jocean.com.br, graficasantojorge@gmail.com, asesgrafica.contato@gmail.com, printbank@pbgrafica.com.br, contato.infodirect@gmail.com, atendimento.apracont@gmail.com, planetcopdigital@gmail.com, teixeiradigitaldf@gmail.com, ctpjales@hotmail.com, caoneprint@hotmail.com, licitacao@rbdigital.net.br, atendimento@graficatriunfal.com.br, Eduardo - Gráfica Mundo <eduardo@mundografica.com.br>, graficaaltadefinicao@hotmail.com, graficaimage@graficaimage.com.br, graficaimperialmonteaprazivel@gmail.com, graficahelmar@ig.com.br, Persona Print Gráfica & Carimbos <personaprintgrafica@gmail.com>, betografica <beto@betografica.com>, multicopi@multicopi.com.br

Bom dia prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa **orçamento** referente ao pedido de cotação, termo de referência, e modelos anexos (.pdf) no prazo de **05 dias úteis**.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

Pedido de Cotação - Materiais Gráficos.pdf
58K **023 - Termo de Referência - Impressos RP com modelos.zip**
4003K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Materiais Gráficos (Impressos) - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

25 de outubro de 2024 às
08:11

Cco: luizotavio@jkartesgraficas.com.br, financeiro@estrelaformularios.com.br, Gráfica Aliança <grafalianca@hotmail.com>, licitacao@adlxsolucoes.com.br, dfsimpressaografica@gmail.com, licitacao@premiumgraficaeditora.com.br, graficavitoriaesplanada@hotmail.com, edcarlos@jocean.com.br, graficasantojorge@gmail.com, asesgrafica.contato@gmail.com, printbank@pbgrafica.com.br, contato.infodirect@gmail.com, atendimento.apracont@gmail.com, planetcopdigital@gmail.com, teixeiradigitaldf@gmail.com, ctpjales@hotmail.com, caoneprint@hotmail.com, licitacao@rbdigital.net.br, atendimento@graficatriunfal.com.br, Eduardo - Gráfica Mundo <eduardo@mundografica.com.br>, graficaaltadefinicao@hotmail.com, graficaimage@graficaimage.com.br, graficaimperialmonteaprazivel@gmail.com, graficahelmar@ig.com.br, Persona Print Gráfica & Carimbos <personaprintgrafica@gmail.com>, betografica <beto@betografica.com>, multicopi@multicopi.com.br

Bom dia prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa **orçamento** referente ao pedido de cotação, termo de referência, e modelos anexos (.pdf) no prazo de **05 dias úteis**.

Atenciosamente

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

Pedido de Cotação - Materiais Gráficos.pdf
58K

023 - Termo de Referência - Impressos RP com modelos.zip
4003K

000032
Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>**RES: Pedido de Cotação - Materiais Gráficos (Impressos) - Prefeitura de Birigui-SP**

1 mensagem

Financeiro - Grafica Estrela <financeiro@estrelaformularios.com.br>

31 de outubro de 2024 às 18:07

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Boa tarde,

Segue em anexo cotação dos matérias gráficos.

Att,

Vitória Siqueira | Dpto Financeiro

De: Prefeitura de Birigui Seção de Compras [mailto:cotacao.pref.birigui@gmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 25 de outubro de 2024 08:11

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Pedido de Cotação - Materiais Gráficos (Impressos) - Prefeitura de Birigui-SP

Bom dia prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa **orçamento** referente ao pedido de cotação, termo de referência, e modelos anexos (.pdf) no prazo de **05 dias úteis**.

Atenciosamente

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br



Pedido de Cotação - Materiais Gráficos (1).pdf

66K

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Consulta de Preços Nro 207/2024

000033

Unidade Requisitante SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.01.01.0010-3	UN	12.500,00	Estrela	0,90	11.250,00

FICHA REMISSIVA (E.F); MODELO FRENTE; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240gr.

2	1.01.01.0027-8	FL	10.000,00	Estrela	0,54	5.400,00
---	----------------	----	-----------	---------	------	----------

PAPEL OFÍCIO TIMBRADO, BRANCO ALVURA, MEDIDA: 21X31 CM, 90 G/M2, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI (CABEÇALHO E RODAPÉ), IMPRESSÃO COM PADRÕES DE CORES

3	1.01.01.0129-0	UN	63,00	Estrela	35,00	2.205,00
---	----------------	----	-------	---------	-------	----------

TALÃO DE REQUISICÃO AO ESTOQUE 1/50- SEQ. NUMERADA

4	1.01.01.0215-7	UN	3.750,00	Estrela	1,20	4.500,00
---	----------------	----	----------	---------	------	----------

FICHA CADASTRAL DO ALUNO (CEI); MODELO FRENTE E VERSO; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240gr.;
FORMATO A4

5	1.01.01.0234-3	UN	2.750,00	Estrela	3,80	10.450,00
---	----------------	----	----------	---------	------	-----------

PASTA PARA PROCESSO, GRAMATURA 240G, COM FURO CENTRALIZADO LADO ESQUERDO, NAS MEDIDAS 24,5X32,5 (DOBRADA)

6	1.01.01.0415-0	UN	250,00	Estrela	5,40	1.350,00
---	----------------	----	--------	---------	------	----------

PASTA PLASTIFICADA PARA PROCESSO , GRAMATURA 240G, MEDIDAS: LARG.53cm - 26,5cm DE CONTRACAPO. ALTURA 35CM SEM DOBRA CENTRAL

7	1.01.01.0417-6	UN	12.500,00	Estrela	1,10	13.750,00
---	----------------	----	-----------	---------	------	-----------

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO (CEI); MODELO FRENT E VERSO; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240gr.;
FORMATO 64

8	1.01.01.0534-2	UN	2.500,00	Estrela	1,50	3.750,00
---	----------------	----	----------	---------	------	----------

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR; IMPRESSA EM SULFITE 240gr.; FORMATO A4;
FRENTE: COM PICOTE PARA DESTAQUE NA PARTE INFERIOR DA FICHA

9	1.01.01.5181-6	UN	125,00	Estrela	12,00	1.500,00
---	----------------	----	--------	---------	-------	----------

TALÃO DE RECIBO P/SAÍDA DE GÊNEROS DO ALMOXARIFADO 01X50 (CMAE)

10	1.01.01.5222-7	UN	6.250,00	Estrela	1,80	11.250,00
----	----------------	----	----------	---------	------	-----------

ENVELOPE PARDI PARA PRONTUÁRIO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 250mm x 350mm; COM LOGOTIPO DA SME

11	1.01.01.5351-7	UN	25.000,00	Estrela	1,40	35.000,00
----	----------------	----	-----------	---------	------	-----------

ENVELOPE PARDO PARA PRONTUÁRIO; TIPO SACO; DIMENSÕES: (240)mm x (350)mm; COM LOGOTIPO DA SME E ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS DO ALUNO

12	1.01.01.5668-0	UN	10.000,00	Estrela	1,15	11.500,00
----	----------------	----	-----------	---------	------	-----------

FICHA CADASTRAL DO ALUNO (INFANTIL E FUNDAMENTAL); MODELO FRENTE E VERSO; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240gr.; FORMATO A4

13	1.01.01.5849-7	UN	125,00	Estrela	24,00	3.000,00
----	----------------	----	--------	---------	-------	----------

BLOCO DE COMUNICADO INTERNO EM DUAS VIAS PAPEL SINCARBOM 50X2 (SEGUIR SEQUENCIA NUMERAL)

14	1.01.01.5850-0	UN	3.750,00	Estrela	3,75	14.062,50
----	----------------	----	----------	---------	------	-----------

PASTA PARA PROCESSO EM PAPEL CARTOLINA 150G/M², MEDIDAS 36cmx51cm DOBRA CENTRAL (MED
DE LAG. PASTA FECHADA 25.5cm)

15	1.01.01.5851-9	UN	1.000,00	Estrela	5,80	5.800,00
----	----------------	----	----------	---------	------	----------

PASTA PERSONALIZADA TAMANHO A4, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO (PARTE EXTERNA), PAPEL COUCHÊ 300 GRAMAS. COM BOLSA INTERNA BRANCA. ARTE/MODELO FORNECIDO PELO



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Fone: 3643-6000 / Fax: 3643-6030

Data : 25/10/2024

Página: 2

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Consulta de Preços Nro 207/2024

Unidade Requisitante SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	-------------------------	-------	----------	-------	----------------	-------------

CONTRATANTE

16	1.01.01.5852-7	UN	63,00	Estrela	22,00	1.386,00
----	----------------	----	-------	---------	-------	----------

PASTA CAPA PARA PROCESSO, EM PAPEL CARTÃO TIPO SUPREMO, 250G/M², COR VERDE, PLASTIFICADA NA PARTE EXTERNA, FORMATO 496X332MM, ACABAMENTO COM UMA DOBRA E DOIS FUIOS LATERAIS PARA ARQUIVO. MODELO FORNECIDO PELO CONTRATANTE

17	1.01.01.5854-3	UN	3,00	Estrela	110,00	330,00
----	----------------	----	------	---------	--------	--------

BANNER EM LONA FOSCA, IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES, MEDINDO 100 X 60 CM (AxL) ACABAMETO EM BASTÕES DE MADEIRA COM PONTEIRAS E CORDÃO DE NYLON. ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE

18	1.01.01.5856-0	UN	188,00	Estrela	65,00	12.220,00
----	----------------	----	--------	---------	-------	-----------

QUEBRA CABEÇA PERSONALIZADO COM REPRODUÇÃO DE FOTO (COLORIDA), PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 150G, FRENTE LAMINADA BRILHO, TAMANHO 30 x 30 CM, COM 50 PEÇAS, CORTE/VINCO CAPA DURA ACONDICIONADO EM CAIXAS.

19	1.01.01.5857-8	UN	5.000,00	Estrela	3,80	19.000,00
----	----------------	----	----------	---------	------	-----------

PASTA PLASTIFICADA PARA OFÍCIO COM ORELHA GRAMATURA MÍNIMO DE 200G NAS MEDIDAS 23,5X32CM , ORELHAS CENTRALIZADAS,COM DISTANCIA ENTRE AS ORELHA 8CM, NOS SEGUINTES PADRÕES DE CORES: PRETO,VERDE, AMARELO E AZUL (MODELO ANEXO)

20	1.01.01.5858-6	UN	188,00	Estrela	18,00	3.384,00
----	----------------	----	--------	---------	-------	----------

PASTA PLASTIFICADA PARA PROCESSO - GRAMATURA 240G, FUIRO CENTRALIZADO PARA TRILHO NO CANTO ESQUERDO MEDIDAS 25cm DE CAPAX03cm DE DOBRA CENTRALX25cmXCONTRA CAPA

21	1.01.01.5890-0	UN	1.000,00	Estrela	5,80	5.800,00
----	----------------	----	----------	---------	------	----------

PASTA PLASTFICADA PARA PROCESSOS DIMENSÕES MINÍMAS: - LAR. 53CM (25CM DE CAPA, 3CM DE DOBRA CENTRAL E 25CM DE CONTRACAPA) ALTURA TOTAL 35CM, FUIRO PARA GRAMPO TRILHO CENTRALIZADO NO CANTO ESQUERDO, CONTER NA CONTRA CAPA 39 LINHAS PARA ANOTAÇÕES

22	1.13.01.0182-4	UN	38,00	Estrela	200,00	7.600,00
----	----------------	----	-------	---------	--------	----------

BANNER EM LONA BRANCA, NO MÍNIMO 380 GRS, IMPRESSÃO COLORIDA (INCLUINDO TEXTOS, LOGOS E/OU FIGURAS), TAMANHO 1.20MT X 0.90CM (ALT X LARG), ACABAMENTO EM BASTÕES DE MADEIRA COI. PONTEIRAS E CORDÃO DE NYLON

23	1.13.01.0183-2	UN	6.250,00	Estrela	1,35	8.437,50
----	----------------	----	----------	---------	------	----------

FOLDER 2 DOBRAS, 6 PÁGINAS, TAMANHO A4 - 210MM X 297MM (ALT X LARG), VINCO DOBRA EM CARTEIRA, PAPEL COUCHÊ FOSCO NO MÍNIMO 115 GRS, IMPRESSÃO COLORIDA (INCLUINDO TEXTOS, LOGOS E/OU FIGURAS), FRENTE E VERSO

24	1.13.01.0192-1	UN	1.250,00	Estrela	2,10	2.625,00
----	----------------	----	----------	---------	------	----------

FOLDER EM PAPEL SULFITE A5 150G, 15X21CM, COR 4X0, COBERTURA SEM VERNIZ

25	1.13.01.0193-0	UN	50,00	Estrela	98,00	4.900,00
----	----------------	----	-------	---------	-------	----------

BANNER EM LONA BRANCA, IMPRESSÃO LATEX, CPM BASTONETE E CORDÃO, MED. 40CMX60CMX90CM

Total da Estimativa: 192.850,00



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

000034

RES: Pedido de Cotação - Materiais Gráficos (Impressos) - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Financeiro - Grafica Estrela <financeiro@estrelaformularios.com.br>

1 de novembro de 2024 às 14:11

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Boa tarde, segue cartão CNPJ

Att,

Vitória Siqueira | Dpto Financeiro

De: Prefeitura de Birigui Seção de Compras [mailto:cotacao.pref.birigui@gmail.com]**Enviada em:** sexta-feira, 1 de novembro de 2024 13:20**Para:** Financeiro - Grafica Estrela**Assunto:** Re: Pedido de Cotação - Materiais Gráficos (Impressos) - Prefeitura de Birigui-SP

Boa tarde Vitória, recebi seu orçamento. Você pode por gentileza me informar o CNPJ da empresa?

Atenciosamente,

Victor

Em qui., 31 de out. de 2024 às 18:07, Financeiro - Grafica Estrela <financeiro@estrelaformularios.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue em anexo cotação dos materiais gráficos.

Att,

Vitória Siqueira | Dpto Financeiro

De: Prefeitura de Birigui Seção de Compras [mailto:cotacao.pref.birigui@gmail.com]**Enviada em:** sexta-feira, 25 de outubro de 2024 08:11**Para:** undisclosed-recipients:**Assunto:** Pedido de Cotação - Materiais Gráficos (Impressos) - Prefeitura de Birigui-SP

Bom dia prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa **orçamento** referente ao pedido de cotação, termo de referência, e modelos anexos (.pdf) no prazo de **05 dias úteis**.

Atenciosamente

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br



CNPJ THA.PDF

108K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000035

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.268.328/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2011
NOME EMPRESARIAL THALLITA HELLEN DE AZEVEDO OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BARO DO RIO BRANCO	NÚMERO 1459	COMPLEMENTO SLJ
CEP 16.901-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDRADINA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO vendas@estrelaformularios.com.br		TELEFONE (18) 3722-5222/ (18) 3722-5222
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2024 às 08:29:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

99 > Soluções

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 1353/2024

000036

Atualização 08/10/2024

Local: Santa Fé do Sul/SP Órgão: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL Unidade compradora: 2 - Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 08/10/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 45138070000149-1-001321/2024 Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GRÁFICA PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.742,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 9.742,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	FICHA DE CADASTRO DO ALUNO	2500	R\$ 0,32	R\$ 800,00	
7	FICHA REMISSIVA	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00	

Exibir: 6-7 de 7 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

ORÇ 278 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



000037

Item n° 7

Descrição: FICHA REMISSIVA

Item

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de Preferência Normal: Não Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 1.000 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 0,20 Valor total estimado: R\$ 200,00

RESULTADO(S)

Id cc

Objeto: Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 02/10/2024 Situação: Informado

REF: CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 09.521.624/0001-29 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

VAI: Nome ou razão social do fornecedor: CURTOLO & CURTOLO GRAFICA LTDA

R\$: Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

It: Quantidade homologada: 1.000 Valor unitário homologado: R\$ 0,20 Valor total homologado: R\$ 200,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

Página

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos oriundos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção única legal, homologada pelas entidades a tempo e aliado comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecontratacoes.pnmp.gov.br/>

0800.978.9601

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



At

Item n° 6

Item 4

000038

Descrição: FICHA DE CADASTRO DO ALUNO
Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não
Quantidade: 2.500 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 0,32 **Valor total estimado:** R\$ 800,00

RESULTADO(S)

Idioma

Objeto

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 02/10/2024 Situação: Informado

Referência

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 09.521.624/0001-29 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Valor

Nome ou razão social do fornecedor: CURTOLO & CURTOLO GRAFICA LTDA

País

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Item

Quantidade homologada: 2.500 Valor unitário homologado: R\$ 0,32 Valor total homologado: R\$ 800,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Retornar](#)

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção desta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP, por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[Mais informações em: <https://www.pncp.gov.br>](#)

0300.978.8001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



At

Item n° 4

Item 10

000039

Descrição: ENVELOPE DE PRONTUÁRIO

Local: Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Mod Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de Preferência Normal: Não Margem de Preferência Adicional: Não

Regi Quantidade: 2.500 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 1,68 Valor total estimado: R\$ 4.200,00

Data RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 02/10/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.521.624/0001-29 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CURTOLO & CURTOLO GRAFICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 2.500 Valor unitário homologado: R\$ 1,68 Valor total homologado: R\$ 4.200,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Retornar](#)

3	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO	750	R\$ 1,20	R\$ 900,00	Ⓢ
4	ENVELOPE DE PRONTUÁRIO	2500	R\$ 1,68	R\$ 4.200,00	Ⓢ
	Envelope Saco	1500	R\$ 0,92	R\$ 1.380,00	Ⓢ

Página

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção desta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[Mais informações sobre o PNCP](#)

0800 578 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



000040

At

Item n° 5

Descrição: Envelope Saco *Item 11*

Local Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica

Mod Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de Preferência Normal: Não Margem de Preferência Adicional: Não

Regi Quantidade: 1500 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 0,92 Valor total estimado: R\$ 1.380,00

Data RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 02/10/2024 Situação: Informado

REF CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.521.624/0001-29 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

VA Nome ou razão social do fornecedor: CURTOLO & CURTOLO GRAFICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1500 Valor unitário homologado: R\$ 0,92 Valor total homologado: R\$ 1.380,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

3	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO	750	R\$ 1,20	R\$ 900,00	Ⓢ
4	ENVELOPE DE PROCTUÁRIO	2500	R\$ 1,68	R\$ 4.200,00	Ⓢ
5	Envelope Saco	1500	R\$ 0,92	R\$ 1.380,00	Ⓢ

Exib 1-5 de 7 itens

Página < >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 2 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000147/2024

000041

Última atualização 05/11/2024

Local: Domingos Martins/ES Órgão: MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS Unidade compradora: 27150556000110-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/11/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27150556000110-1-000334/2024 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de material gráfico destinado ao uso desta Prefeitura.

Informação complementar:

Aquisição de material gráfico destinado ao uso desta Prefeitura.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 36.950,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 32.940,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL (50X2)	1000	R\$ 5.90	R\$ 5.900,00	
2	ENVELOPE OFICIO TIPO CARTEIRA	1000	R\$ 0.24	R\$ 240,00	
3	ENVELOPE SACO GRANDE 310 X 410MM TIMBRADO	3000	R\$ 0.89	R\$ 2.670,00	
4	ENVELOPE SACO MEDIO 240 X 340MM TIMBRADO	3000	R\$ 0.63	R\$ 1.890,00	
5	ENVELOPE SACO PEQUENO 185 X 248MM TIMBRADO	3000	R\$ 0.38	R\$ 1.140,00	

Exibir 1-5 de 8 itens

Página < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.734, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeprocurecompras.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Presidência da República
Ministério de Administração Pública Federal

At
Item n° 1

000042

Última: Descrição: BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL (50X2)

Local Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Mod. Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de Preferência Normal: Não Margem de Preferência Adicional: Não

Regi Quantidade: 1.000 Unidade de medida: BLOCO Valor unitário estimado: R\$ 5,90 Valor total estimado: R\$ 5.900,00

Data RESULTADO(S)

Item 3

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 05/11/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 14.750.209/0001-87 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: GRAFICA E EDITORA QUATRO I LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1.000 Valor unitário homologado: R\$ 5,80 Valor total homologado: R\$ 5.800,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

1	(50X2)				
2	ENVELOPE OFICIO TIPO CARTEIRA	1000	R\$ 0,24	R\$ 240,00	②
	ENVELOPE SACO GRANDE 310 X 410MM TIMBRADO	3000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00	②
	ENVELOPE SACO MEDIO 240 X 340MM TIMBRADO	3000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00	②
	ENVELOPE SACO PEQUENO 185 X 248MM TIMBRADO	3000	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00	②

Exibir 1-5 de 5 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos celebrados pelo poder público.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção única legal, homologada pelos indicados a compor o atualizado comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portal.servicos.compras.gov.br

REQUISIÇÃO

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 495/2024

000043

Última atualização 13/03/2024

Local: Agudos/SP Órgão: MUNICIPIO DE AGUDOS Unidade compradora: 2 - Prefeitura Municipal de Agudos

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 13/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46137444000174-1-000424/2024 Fonte: Grupo Assessor

Objeto:

AQUISIÇÃO DE FICHAS REMISSIVAS, ENVELOPES DE PRONTUARIOS, FOLHAS DE PAPEL TIMBRADO, DIARIOS DE CLASSE E FICHA DE CADASTRO DA BIBLIOTECA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE AGUDOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.810,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.400,00

Itens Arquivos Contratos/Empeños Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	FICHAS REMISSIVAS 9,5X12,5CM PAPEL OFFSET 180 GR	2500	R\$ 0,126	R\$ 315,00	
2	ENVELOPE KRAFT 260X360MM	2500	R\$ 0,9687	R\$ 2.421,75	
3	PAPEL TIMBRADO 90GRS, TAM. 0,21X0,30, 1X0 COR	2000	R\$ 0,2097	R\$ 419,40	
4	DIARIO DE CLASSE P/ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	100	R\$ 10,95	R\$ 1.095,00	
5	DIARIO DE CLASSE FUNDAMENTAL	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00	

Exibir: 1-5 de 5 itens

Página

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e cometude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

CBO 0578-9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Grupo
Serviço de Contratação
Administrativa - PCOBA

At

Item n° 3

Objeto: Descrição: PAPEL TIMBRADO 90GRS., TAM. 0.21X0.30, 1X0 COR
Local: Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Mod Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de Preferência Normal: Não Margem de Preferência Adicional: Não
Regl Quantidade: 2.000 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 0,2097 Valor total estimado: R\$ 419,40

Data RESULTADO(S)

000044

Item 2

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 13/03/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 05.571.792/0001-78 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CRISTIANO DE SOUZA AMARO BAURU ME

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 2.000 Valor unitário homologado: R\$ 0,195 Valor total homologado: R\$ 390,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 7,0100%

Retornar

2	ENVELOPE KRAFT 260X360MM	2500	R\$ 0,3687	R\$ 2.421,75	②
3	PAPEL TIMBRADO 90GRS., TAM. 0.21X0.30, 1X0 COR	2000	R\$ 0,2097	R\$ 419,40	③
4	DIÁRIO DE CLASSE P/ ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	R\$ 10,95	R\$ 1.095,00	④
5	DIÁRIO DE CLASSE FUNDAMENTAL	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00	⑤

Exibir: 1-5 de 6 itens

Página < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção desta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Site: Portal Nacional de Contratações Públicas

0800 578 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

4849/2024 45

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UGPMB

Números RC's	139 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
2.520,00	DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS
Fornecedor 023606 CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI	
Email alternativa.maz@gmail.com	
Endereço RUA EDUARDO GOMES BARCA 808 FUNDOS	
Bairro/Cidade JARDIM DOM BOSCO	MONTE APRAZÍVEL
CNPJ.(RG) 43.677.527/0001-68	Telefone (17)3275-1744
Banco 0033	Agência 0292
Contrato	SP Cep 15150-000
	Fax (17)99739-1955
	Conta 13.002437

Condição Pagto 30 DIAS Prazo Entrega 05 DIAS Local Entrega RUA CONSOLAÇÃO, 1051 01051 - JARDIM
Fonte de Recursos/Convênio QSE c/c 40.430-6 (4-306)

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa				
00000205/2024	011.005.001.002.017	12718/2024 R\$ 2.520,00	613 011.001.123610012.2030 / 3.3.90.30.00 - MAT DE EXPEDIENTE				
ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - QSE-FUND							
Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
3	1.01.01.5668.0	UN	4.000,000	PROPRIA	0,2300	920,00	CONFORME EDITAL
FICHA CADASTRAL DO ALUNO (INFANTIL E FUNDAMENTAL); MODELO FRENTE E VERSO; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240gr.; FORMATO A4 - 1 01 01 5668 0							
2	1.01.01.0534.2	UN	2.000,000	PROPRIA	0,3500	700,00	CONFORME EDITAL
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR; IMPRESSA EM SULFITE 240gr.; FORMATO A4; FRENTE; COM PICOTE PARA DESTAQUE NA PARTE INFERIOR DA FICHA - 1 01 01 0534 2							
1	1.01.01.0010.3	UN	10.000,000	PROPRIA	0,0900	900,00	CONFORME EDITAL
FICHA REMISSIVA (E.F); MODELO FRENTE; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240gr. - 1 01 01 0010 3							
Total						2.520,00	

Nota : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DE BIRIGUI/SP

- O fornecimento/serviço deverá obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso;
- O fornecimento/serviço que não obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso, será rejeitado e devolvido com os documentos que o acompanharam;
- A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CPF/CNPJ constante da AF/OS, bem como seu objeto, e informar o seguinte: número do empenho e dados bancários (código de nome do banco, agência e conta corrente), sob pena de não se concretizar o pagamento;
- Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho emitido;
- Não será aceita Nota Fiscal com rasuras;
- A contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato e/ou lei de regência;



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO

4849/2024

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UGPMB

Números RC's	139 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
2.520,00	DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS

7. A Prefeitura somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, que deverá acompanhar o objeto contratado.

Autorizo o fornecimento

Birigui/SP, 11 de julho de 2024

Marcel Lyudi Kozima

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio



000046

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 0,23
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/2024 a Outubro/2024

Valores Calculados

Fator de correção	30 dias	1,004400
Percentual correspondente	30 dias	0,440000 %
Valor em 01/10/2024	=	R\$ 0,23

Fechar Imprimir

https://www.drcalc.com.br/

https://www.drcalc.com.br/ 2/2

https://www.drcalc.com.br/

https://www.drcalc.com.br/ 2/2

https://www.drcalc.com.br/

https://www.drcalc.com.br/ 2/2



000047

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 0,35
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/2024 a Outubro/2024

Valores Calculados

Fator de correção	30 dias	1,004400
Percentual correspondente	30 dias	0,440000 %
Valor em 01/10/2024	=	R\$ 0,35

Fechar Imprimir

05/11/2024, 11:02



Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	
Indexador	
Metodologia	
Período da correção	

Valores Calculados

Fator de correção		
Percentual correspondente		
Valor em 01/10/2024		

05/11/2024, 11:02



Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	
Indexador	
Metodologia	
Período da correção	

Valores Calculados

Fator de correção		
Percentual correspondente		
Valor em 01/10/2024		

05/11/2024, 11:02



Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	
Indexador	
Metodologia	
Período da correção	



000048

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 0,09
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/2024 a Outubro/2024

Valores Calculados

Fator de correção	30 dias	1,004400
Percentual correspondente	30 dias	0,440000 %
Valor em 01/10/2024	=	R\$ 0,09

Fechar Imprimir



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO
000049
4832/2024

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UGPMB

Números RC's	44 / 2024						
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso						
1.580,00	UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS						
Fornecedor 014203 EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA							
Email <i>graficavitoriaesplanada@hotmail.com</i>							
Endereço RUA CEARA 1219							
Bairro/Cidade CENTRO	ANDRADINA						
CNPJ.(RG) 73.068.702/0001-80	SP Cep 16900-025						
Banco 0033	Telefone (18)99758-1640						
Contrato	Agência 0132						
	Fax						
	Conta 13.002564						
Condição Pagto 30 DIAS	Prazo Entrega 05 DIAS	Local Entrega AVN JOSE AGOSTINHO ROSSI -AUTO POSTO					
Fonte de Recursos/Convênio	RECURSOS PROPRIOS						
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa				
00000205/2024	011.003.001.000.000	12701/2024 R\$ 1.580,00	590 011.001.123060014.2041 / 3.3.90.30.00 - MAT DE EXPEDIENTE				
CENTRAL MUN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
3	1.01.01.5849.7	UN	100,000	PROPRIA	4,9000	490,00	CONFORME EDITAL
BLOCO DE COMUNICADO INTERNO EM DUAS VIAS PAPEL SINCARBOM 50X2 (SEGUIR SEQUENCIA NUMERAL) - 1 01 01 5849 7							
Conforme modelo <i>Item 13</i>							
1	1.01.01.0129.0	UN	50,000	PROPRIA	9,4400	472,00	CONFORME EDITAL
TALÃO DE REQUISIÇÃO AO ESTOQUE 1/50- SEQ. NUMERADA - 1 01 01 0129 0							
Conforme modelo <i>Item 3</i>							
2	1.01.01.5181.6	UN	100,000	PROPRIA	6,1800	618,00	CONFORME EDITAL
TALÃO DE RECIBO P/SAÍDA DE GÊNEROS DO ALMOXARIFADO 01X50 (CMAE) - 1 01 01 5181 6							
Conforme modelo <i>Item 9</i>							
Total							1.580,00

Nota : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DE BIRIGUI/SP

1. O fornecimento/serviço deverá obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso;
2. O fornecimento/serviço que não obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso, será rejeitado e devolvido com os documentos que o acompanharam;
3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CPF/CNPJ constante da AF/CS, bem como seu objeto, e informar o seguinte: número do empenho e dados bancários (código de nome do banco, agência e conta corrente), sob pena de não se concretizar o pagamento;
4. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho emitido;

Data Emissão: 11/07/2024

Página : 2/2



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO

4832/2024

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UGPMB

Números RC's	44 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
1.580,00	UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS

5. Não será aceita Nota Fiscal com rasuras;

6. A contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato e/ou lei de regência;

7. A Prefeitura somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, que deverá acompanhar o objeto contratado.

Autorizo o fornecimento

Birigui/SP, 11 de julho de 2024

Marcel Lyudi Kozima

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio



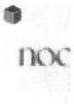
Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 4,90	000050
Indexador	IPCA (IBGE)	
Metodologia	Critério mês cheio.	
Período da correção	Setembro/2024 a Outubro/2024	

Valores Calculados

Fator de correção	30 dias	1,004400
Percentual correspondente	30 dias	0,440000 %
Valor em 01/10/2024	=	R\$ 4,92

Fechar Imprimir



[https://dr.net/camb_correcao_expres2.asp?valor=4,90&indice=9&mesorigem=09&anoorigem=2024&mesdestino=10&anodestino=2024&butto...](#)

[https://dr.net/camb_correcao_expres2.asp?valor=4,90&indice=9&mesorigem=09&anoorigem=2024&mesdestino=10&anodestino=2024&butto...](#)

[https://dr.net/camb_correcao_expres2.asp?valor=4,90&indice=9&mesorigem=09&anoorigem=2024&mesdestino=10&anodestino=2024&butto...](#)

**Valores Informados Para o Cálculo**

000051

Valor Nominal	R\$ 9,44
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/2024 a Outubro/2024

Valores Calculados

Fator de correção	30 dias	1,004400
Percentual correspondente	30 dias	0,440000 %
Valor em 01/10/2024	=	R\$ 9,48

Fechar Imprimir



000052

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 6,18
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/2024 a Outubro/2024

Valores Calculados

Fator de correção	30 dias	1,004400
Percentual correspondente	30 dias	0,440000 %
Valor em 01/10/2024	=	R\$ 6,21

[Fechar](#) [Imprimir](#)



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO

000053
4854/2024

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UGPMB

Números RC's	932 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
2.420,00	DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS
Fornecedor 014203 EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	
Email graficavitoriaesplanada@hotmail.com	
Endereço RUA CEARA 1219	
Bairro/Cidade CENTRO	
CNPJ.(RG) 73.068.702/0001-80	
Banco 0033	
Contrato	
ANDRADINA	
Telefone (18)99758-1640	
Agência 0132	
SP Cep 16900-025	
Fax	
Conta 13.002564	

Condição Pagto 30 DIAS Prazo Entrega 05 DIAS Local Entrega RUA ANHANGUERA 01155 - JARDIM MORUMBI,
Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS PROPRIOS

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000205/2024	003.008.002.000.000	12723/2024 R\$ 2.420,00	82 003.000.041220006.2015 / 3.3.90.30.00 - MAT DE EXPEDIENTE

DIVISÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL E PE

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.01.01.0234.3	UN	2.000,000	PROPRIA	1,2100	2.420,00	CONFORME EDITAL

PASTA PARA PROCESSO, GRAMATURA 240G, COM FURO CENTRALIZADO LADO ESQUERDO, NAS MEDIDAS 24,5X32,5 (DOBRADA) - 1 01 01 0234 3

Pasta para Processos e Prontuários. "Cor Azul".

Item 5

Total 2.420,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DE BIRIGUI/SP

1. O fornecimento/serviço deverá obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso;
2. O fornecimento/serviço que não obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso, será rejeitado e devolvido com os documentos que o acompanharam;
3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CPF/CNPJ constante da AF/OS, bem como seu objeto, e informar o seguinte: número do empenho e dados bancários (código de nome do banco, agência e conta corrente), sob pena de não se concretizar o pagamento;
4. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho emitido;
5. Não será aceita Nota Fiscal com rasuras;
6. A contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato e/ou lei de regência;
7. A Prefeitura somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, que deverá acompanhar o objeto contratado.

Data Emissão: 11/07/2024

Página : 2/2



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO

4854/2024

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UGPMB

Números RC's	932 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
2.420,00	DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS

Autorizo o fornecimento

Birigui/SP, 11 de julho de 2024

Marcel Lyudi Kozima
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

**Valores Informados Para o Cálculo**

Valor Nominal	R\$ 1,21	000054
Indexador	IPCA (IBGE)	
Metodologia	Critério mês cheio.	
Período da correção	Setembro/2024 a Outubro/2024	

Valores Calculados

Fator de correção	30 dias	1,004400
Percentual correspondente	30 dias	0,440000 %
Valor em 01/10/2024	=	R\$ 1,22

Fechar Imprimir

Data Emissão: 11/07/2024

Página : 1/2



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

4829/2024

000055

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UGPMB

Números RC's	38 / 2024						
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso						
390,00	TREZENTOS E NOVENTA REAIS						
Fornecedor 014203 EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA							
Email graficavitoriaesplanada@hotmail.com							
Endereço RUA CEARA 1219							
Bairro/Cidade CENTRO	ANDRADINA						
CNPJ.(RG) 73.068.702/0001-80	Telefone (18)99758-1640						
Banco 0033	Agência 0132						
Contrato	SP Cep 16900-025						
	Fax						
	Conta 13.002564						
Condição Pagto 30 DIAS	Prazo Entrega 05 DIAS	Local Entrega RUA ANHANGUERA 01155 - JARDIM MORUMBI,					
Fonte de Recursos/Convênio	RECURSOS PROPRIOS						
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa				
00000205/2024	003.007.000.000.000	12698/2024 R\$ 390,00	98 003.000.041220006.2017 / 3.3.90.30.00 - MAT DE EXPEDIENTE				
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E							
Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.01.01.0415.0	UN	200,000	PROPRIA	1,9500	390,00	CONFORME EDITAL
PASTA PLASTIFICADA PARA PROCESSO , GRAMATURA 240G, MEDIDAS: LARG.53cm - 26,5cm DE CONTRACAPA, ALTURA 35CM SEM DOBRA CENTRAL - 1 01 01 0415 0							
PANTONE 2685C							
Total							390,00

Nota : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DE BIRIGUI/SP

1. O fornecimento/serviço deverá obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso;
2. O fornecimento/serviço que não obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso, será rejeitado e devolvido com os documentos que o acompanharam;
3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CPF/CNPJ constante da AF/OS, bem como seu objeto, e informar o seguinte: número do empenho e dados bancários (código de nome do banco, agência e conta corrente), sob pena de não se concretizar o pagamento;
4. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho emitido;
5. Não será aceita Nota Fiscal com rasuras;
6. A contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato e/ou lei de regência;
7. A Prefeitura somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, que deverá acompanhar o objeto contratado.



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO****4829/2024**

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UGPMB

Números RC's 38 / 2024

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

390,00

TREZENTOS E NOVENTA REAIS

Autorizo o fornecimento

Birigui/SP, 11 de julho de 2024

Marcel Lyudi Kozima

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio



Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 1,95	
Indexador	IPCA (IBGE)	
Metodologia	Critério mês cheio.	
Período da correção	Setembro/2024 a Outubro/2024	000056

Valores Calculados

Fator de correção	30 dias	1,004400
Percentual correspondente	30 dias	0,440000 %
Valor em 01/10/2024	=	R\$ 1,96

Fechar Imprimir



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

4846/2024
000057

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UGPMB

Números RC's	141 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
2.370,00	DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS
Fornecedor 023606 CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI	
Email alternativa.maz@gmail.com	
Endereço RUA EDUARDO GOMES BARCA 808 FUNDOS	
Bairro/Cidade JARDIM DOM BOSCO	MONTE APRAZÍVEL
CNPJ.(RG) 43.677.527/0001-68	Telefone (17)3275-1744
Banco 0033	Agência 0292
Contrato	SP Cep 15150-000
	Fax (17)99739-1955
	Conta 13.002437

Condição Pagto 30 DIAS Prazo Entrega 05 DIAS Local Entrega RUA CONSOLAÇÃO, 1051 01051 - JARDIM
Fonte de Recursos/Convênio QSE c/c 40.430-6 (4-306)

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000205/2024	011.005.001.001.031	12715/2024 R\$ 2.370,00	660 011.001.123650012.2029 / 3.3.90.30.00 - MAT DE EXPEDIENTE

ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - QSE-INF

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
2	1.01.01.0417.6	UN	10.000,000	PROPRIA	0,0700	700,00	CONFORME EDITAL
Item 7 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO (CEI); MODELO FRENTE E VERSO; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240gr.; FORMATO 64 - 1 01 01 0417 6							
1	1.01.01.0215.7	UN	3.000,000	PROPRIA	0,2500	750,00	CONFORME EDITAL
Item 4 FICHA CADASTRAL DO ALUNO (CEI); MODELO FRENTE E VERSO; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240gr.; FORMATO A4 - 1 01 01 0215 7							
3	1.01.01.5668.0	UN	4.000,000	PROPRIA	0,2300	920,00	CONFORME EDITAL
Item 12 FICHA CADASTRAL DO ALUNO (INFANTIL E FUNDAMENTAL); MODELO FRENTE E VERSO; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240gr.; FORMATO A4 - 1 01 01 5668 0							

Total 2.370,00

Nota : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DE BIRIGUI/SP

- O fornecimento/serviço deverá obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso;
- O fornecimento/serviço que não obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso, será rejeitado e devolvido com os documentos que o acompanharam;
- A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CPF/CNPJ constante da AF/OS, bem como seu objeto, e informar o seguinte: número do empenho e dados bancários (código de nome do banco, agência e conta corrente), sob pena de não se concretizar o pagamento;
- Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho emitido;
- Não será aceita Nota Fiscal com rasuras;



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO****4846/2024**

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UG PMB

Números RC's	141 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
2.370,00	DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS

6. A contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato e/ou lei de regência;

7. A Prefeitura somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, que deverá acompanhar o objeto contratado.

Autorizo o fornecimento

Birigui/SP, 11 de julho de 2024

Marcel Lyudi Kozima

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

**Valores Informados Para o Cálculo**

000058

Valor Nominal	R\$ 0,07
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/2024 a Outubro/2024

Valores Calculados

Fator de correção	30 dias	1,004400
Percentual correspondente	30 dias	0,440000 %
Valor em 01/10/2024	=	R\$ 0,07

Fechar Imprimir

**Valores Informados Para o Cálculo**

Valor Nominal	R\$ 0,25	000059
Indexador	IPCA (IBGE)	
Metodologia	Critério mês cheio.	
Período da correção	Setembro/2024 a Outubro/2024	

Valores Calculados

Fator de correção	30 dias	1,004400
Percentual correspondente	30 dias	0,440000 %
Valor em 01/10/2024	=	R\$ 0,25

Fechar Imprimir



000060

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 0,23
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/2024 a Outubro/2024

Valores Calculados

Fator de correção	30 dias	1,004400
Percentual correspondente	30 dias	0,440000 %
Valor em 01/10/2024	=	R\$ 0,23

Fechar Imprimir



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

4851/2024

000061

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UGPMB

Números RC's	139 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
5.100,00	CINCO MIL E CEM REAIS
Fornecedor 024467 PREMIUM GRAFICA E EDITORA LTDA	
Email licitacao@premiumgraficaeditora.com.br	
Endereço RUA ITATA 120	
Bairro/Cidade VILA ERNA	
CNPJ.(RG) 51.910.821/0001-04	
Banco 0001	
Contrato	
SÃO PAULO	
Telefone (11)5677-4889	
Agência 6966	
SP Cep 04404-080	
Fax	
Conta 26640	

Condição Pagto 30 DIAS Prazo Entrega 05 DIAS Local Entrega RUA CONSOLAÇÃO, 1051 01051 - JARDIM
Fonte de Recursos/Convênio QSE c/c 40.430-6 (4-306)

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000205/2024	011.005.001.002.017	12720/2024 R\$ 5.100,00	613 011.001.123610012.2030 / 3.3.90.30.00 - MAT DE EXPEDIENTE

ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - QSE-FUND

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
2	1.01.01.5351.7	UN	10.000,000	PROPRIA	0,4000	4.000,00	CONFORME EDITAL
Item 11							
ENVELOPE PARD0 PARA PRONTUÁRIO; TIPO SACO; DIMENSÕES: (240)mm x (350)mm; COM LOGOTIPO DA SME E ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS DO ALUNO - 1 01 01 5351 7							
1	1.01.01.5222.7	UN	2.500,000	PROPRIA	0,4400	1.100,00	CONFORME EDITAL
Item 10							
ENVELOPE PARD0 PARA PRONTUÁRIO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 250mm x 350mm; COM LOGOTIPO DA SME - 1 01 01 5222 7							

Total 5.100,00

Nota : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DE BIRIGUI/SP

1. O fornecimento/serviço deverá obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso;
2. O fornecimento/serviço que não obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso, será rejeitado e devolvido com os documentos que o acompanharam;
3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CPF/CNPJ constante da AF/CS, bem como seu objeto, e informar o seguinte: número do empenho e dados bancários (código de nome do banco, agência e conta corrente), sob pena de não se concretizar o pagamento;
4. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho emitido;
5. Não será aceita Nota Fiscal com rasuras;
6. A contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato e/ou lei de regência;
7. A Prefeitura somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, que deverá acompanhar o objeto contratado.



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO

4851/2024

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UGPMB

Números RC's	139 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
5.100,00	CINCO MIL E CEM REAIS

Autorizo o fornecimento

Birigui/SP, 11 de julho de 2024

Marcel Lyudi Kozima

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio



Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 0,40	000062
Indexador	IPCA (IBGE)	
Metodologia	Critério mês cheio.	
Período da correção	Setembro/2024 a Outubro/2024	

Valores Calculados

Fator de correção	30 dias	1,004400
Percentual correspondente	30 dias	0,440000 %
Valor em 01/10/2024	=	R\$ 0,40

Fechar Imprimir



Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 0,44	000063
Indexador	IPCA (IBGE)	
Metodologia	Critério mês cheio.	
Período da correção	Setembro/2024 a Outubro/2024	

Valores Calculados

Fator de correção	30 dias	1,004400
Percentual correspondente	30 dias	0,440000 %
Valor em 01/10/2024	=	R\$ 0,44

Fechar Imprimir



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

4855/2024 64

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UGPMB

Números RC's	181 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
650,00	SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS
Fornecedor 024469 CLESIO MENES BERNARDES	
Email graficasantojorge@gmail.com	
Endereço RUA FERNANDO VERONEZI 163	
Bairro/Cidade RESTINGA	PORTO ALEGRE
CNPJ.(RG) 09.447.062/0001-10	Telefone (51)99167-7275
Banco 0041	Agência 0047
Contrato	RS Cep 91791-622
	Fax
	Conta 060846370

Condição Pagto 30 DIAS Prazo Entrega 05 DIAS Local Entrega RUA BENTO DA CRUZ - JARDIM MORUMBI,
Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS PROPRIOS

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000205/2024	002.000.000.000.000	12724/2024 R\$ 650,00	69 002.000.041220005.2014 / 3.3.90.30.00 - MAT DE EXPEDIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.01.01.5850.0	UN	1.000,000	sj	0,6500	650,00	CONFORME EDITAL
Item 14							
PASTA PARA PROCESSO EM PAPEL CARTOLINA 150G/M², MEDIDAS 36cmx51cm DOBRA CENTRAL (MED DE LAG. PASTA FECHADA 25,5cm) - 1 01 01 5850 0							
PANTONE - CINZA CLARO 14-4201 IMPRESSÃO NA CAPA EM PRETO MONOCROMÁTICO MODELO ANEXO NECESSÁRIO PROVA DO MATERIAL							

Total 650,00

Nota : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DE BIRIGUI/SP

1. O fornecimento/serviço deverá obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso;
2. O fornecimento/serviço que não obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso, será rejeitado e devolvido com os documentos que o acompanharam;
3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CPF/CNPJ constante da AF/OS, bem como seu objeto, e informar o seguinte: número do empenho e dados bancários (código de nome do banco, agência e conta corrente), sob pena de não se concretizar o pagamento;
4. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho emitido;
5. Não será aceita Nota Fiscal com rasuras;
6. A contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato e/ou lei de regência;
7. A Prefeitura somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, que deverá acompanhar o objeto contratado.

Data Emissão: 11/07/2024

Página : 2/2



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO**

4855/2024

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UGPMB

Números RC's	181 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
650,00	SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS

Autorizo o fornecimento

Birigui/SP, 11 de julho de 2024

Marcel Lyudi Kozima

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

**Valores Informados Para o Cálculo**

Valor Nominal	R\$ 0,65	000065
Indexador	IPCA (IBGE)	
Metodologia	Critério mês cheio.	
Período da correção	Setembro/2024 a Outubro/2024	

Valores Calculados

Fator de correção	30 dias	1,004400
Percentual correspondente	30 dias	0,440000 %
Valor em 01/10/2024	=	R\$ 0,65

Fechar Imprimir



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

4992/2024

000066

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UGPMB

Números RC's	1291 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
372,00	TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
Fornecedor 023608 PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA	
Email contato@jkartesgraficas.com.br	
Endereço RUA RUY BARBOSA 40 SALA A	
Bairro/Cidade VILA RENNO	
CNPJ.(RG) 17.828.846/0001-17	
Banco 0001	
Contrato	
SANTO ANTONIO DA PLATINA	
PR Cep 86430-000	
Telefone (43)3534-4399	
Fax	
Agência 0426	
Conta 30509	

Condição Pagto 30 DIAS Prazo Entrega 5 DIAS Local Entrega RUA ROBERTO CLARK 00549 - CENTRO, 16200-
Fonte de Recursos/Convênio REPROG. SCFV c/c 85.109-4 (4-628)

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000205/2024	009.002.006.000.001	12886/2024 R\$ 372,00	329 009.002.082440031.2096 / 3.3.90.30.00 - MAT DE EXPEDIENTE

ATIVIDADES DO CRAS

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.01.01.5851.9	UN	200,000	PRÓPRIA	1,8600	372,00	CONFORME EDITAL
PASTA PERSONALIZADA TAMANHO A4, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO (PARTE EXTERNA), PAPEL COUCHÊ 300 GRAMAS, COM BOLSA INTERNA BRANCA. ARTE/MODELO FORNECIDO PELO CONTRATANTE - 1 01 01 5851 9							

Total 372,00

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DE BIRIGUI/SP

1. O fornecimento/serviço deverá obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso;
2. O fornecimento/serviço que não obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso, será rejeitado e devolvido com os documentos que o acompanharam;
3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CPF/CNPJ constante da AF/OS, bem como seu objeto, e informar o seguinte: número do empenho e dados bancários (código de nome do banco, agência e conta corrente), sob pena de não se concretizar o pagamento;
4. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho emitido;
5. Não será aceita Nota Fiscal com rasuras;
6. A contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato e/ou lei de regência;
7. A Prefeitura somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, que deverá acompanhar o objeto contratado.



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO****4992/2024**

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UGPMB

Números RC's	1291 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
372,00	TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS

Autorizo o fornecimento

Birigui/SP, 15 de julho de 2024

Marcel Lyudi Kozima

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

**Valores Informados Para o Cálculo**

Valor Nominal	R\$ 1,86	000067
Indexador	IPCA (IBGE)	
Metodologia	Critério mês cheio.	
Período da correção	Setembro/2024 a Outubro/2024	

Valores Calculados

Fator de correção	30 dias	1,004400
Percentual correspondente	30 dias	0,440000 %
Valor em 01/10/2024	=	R\$ 1,87

Fechar Imprimir



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO
000068
4838/2024

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UGPMB

Números RC's	174 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
485,00	QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS
Fornecedor 023608 PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA	
Email contato@jkartesgraficas.com.br	
Endereço RUA RUY BARBOSA 40 SALA A	
Bairro/Cidade VILA RENNO	
CNPJ.(RG) 17.828.846/0001-17	
Banco 0001	
Contrato	
SANTO ANTONIO DA PLATINA PR Cep 86430-000	
Telefone (43)3534-4399 Fax	
Agência 0426 Conta 30509	

Condição Pagto 30 DIAS Prazo Entrega 05 DIAS Local Entrega RUA ROBERTO CLARK 00549 - CENTRO, 16200-
Fonte de Recursos/Convênio IGDSUAS c/c 85.099-3 (4-625)

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000205/2024	009.002.000.000.000	12707/2024 R\$ 485,00	250 009.002.041220034.2110 / 3.3.90.30.00 - MAT DE EXPEDIENTE

FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.01.01.5852.7	UN	50,000	PRÓPRIA	9,7000	485,00	CONFORME EDITAL
PASTA CAPA PARA PROCESSO, EM PAPEL CARTÃO TIPO SUPREMO, 250G/M², COR VERDE, PLASTIFICADA NA PARTE EXTERNA, FORMATO 496X332MM, ACABAMENTO COM UMA DOBRA E DOIS FUROS LATERAIS PARA ARQUIVO. MODELO FORNECIDO PELO CONTRATANTE - 1 01 01 5852 7							
Total							485,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DE BIRIGUI/SP

1. O fornecimento/serviço deverá obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso;
2. O fornecimento/serviço que não obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso, será rejeitado e devolvido com os documentos que o acompanharam;
3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CPF/CNPJ constante da AF/OS, bem como seu objeto, e informar o seguinte: número do empenho e dados bancários (código de nome do banco, agência e conta corrente), sob pena de não se concretizar o pagamento;
4. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho emitido;
5. Não será aceita Nota Fiscal com rasuras;
6. A contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato e/ou lei de regência;
7. A Prefeitura somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, que deverá acompanhar o objeto contratado.



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO****4838/2024**

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UGPMB

Números RC's	174 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
485,00	QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS

Autorizo o fornecimento

Birigui/SP, 11 de julho de 2024

Marcel Lyudi Kozima

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

**Valores Informados Para o Cálculo**

Valor Nominal	R\$ 9,70	000069
Indexador	IPCA (IBGE)	
Metodologia	Critério mês cheio.	
Período da correção	Setembro/2024 a Outubro/2024	

Valores Calculados

Fator de correção	30 dias	1,004400
Percentual correspondente	30 dias	0,440000 %
Valor em 01/10/2024	=	R\$ 9,74

Fechar Imprimir



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

4830/2024

000070

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UGPMB

Números RC's	38 / 2024						
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso						
895,50	OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS						
Fornecedor 023608 PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA							
Email contato@jkartesgraficas.com.br							
Endereço RUA RUY BARBOSA 40 SALA A							
Bairro/Cidade VILA RENNO	SANTO ANTONIO DA PLATINA PR Cep 86430-000						
CNPJ.(RG) 17.828.846/0001-17	Telefone (43)3534-4399						
Banco 0001	Fax						
Contrato	Conta 30509						
Condição Pagto 30 DIAS	Prazo Entrega 05 DIAS						
Fonte de Recursos/Convênio	RECURSOS PROPRIOS						
Local Entrega	RUA ANHANGUERA 01155 - JARDIM MORUMBI,						
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa				
00000205/2024	003.007.000.000.000	12699/2024 R\$ 895,50	98 003.000.041220006.2017 / 3.3.90.30.00 - MAT DE EXPEDIENTE				
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E							
Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.01.01.5858.6	UN	150,000	PRÓPRIA	5,9700	895,50	CONFORME EDITAL
PASTA PLASTIFICADA PARA PROCESSO - GRAMATURA 240G, FURO CENTRALIZADO PARA TRILHO NO CANTO ESQUERDO MEDIDAS 25cm DE CAPAX03cm DE DOBRA CENTRALX25cmXCONTRA CAPA - 1 01 01 5858 6							
CONTER 39 LINHAS DE ANOTAÇÕES NA CONTRA CAPA							
PANTONE - 18-1663TXC							

Total 895,50

Nota : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DE BIRIGUI/SP

1. O fornecimento/serviço deverá obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso;
2. O fornecimento/serviço que não obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso, será rejeitado e devolvido com os documentos que o acompanharam;
3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CPF/CNPJ constante da AF/OS, bem como seu objeto, e informar o seguinte: número do empenho e dados bancários (código de nome do banco, agência e conta corrente), sob pena de não se concretizar o pagamento;
4. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho emitido;
5. Não será aceita Nota Fiscal com rasuras;
6. A contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato e/ou lei de regência;
7. A Prefeitura somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, que deverá acompanhar o objeto contratado.

Data Emissão: 11/07/2024

Página : 2/2



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

4830/2024

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UGPMB

Números RC's	38 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
895,50	OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS

Autorizo o fornecimento

Birigui/SP, 11 de julho de 2024

Marcel Lyudi Kozima

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

**Valores Informados Para o Cálculo**

Valor Nominal	R\$ 5,97	000071
Indexador	IPCA (IBGE)	
Metodologia	Critério mês cheio.	
Período da correção	Setembro/2024 a Outubro/2024	

Valores Calculados

Fator de correção	30 dias	1,004400
Percentual correspondente	30 dias	0,440000 %
Valor em 01/10/2024	=	R\$ 6,00

Fechar Imprimir

Data Emissão: 11/07/2024

Página : 1/1



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

4835/2024

000072

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UGPMB

Números RC's	168 / 2024						
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso						
290,00	DUZENTOS E NOVENTA REAIS						
Fornecedor 023608 PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA							
Email contato@jkartesgraficas.com.br							
Endereço RUA RUY BARBOSA 40 SALA A							
Bairro/Cidade VILA RENNO							
CNPJ.(RG) 17.828.846/0001-17	SANTO ANTONIO DA PLATINA PR Cep 86430-000						
Banco 0001	Telefone (43)3534-4399 Fax						
Contrato	Agência 0426 Conta 30509						
Condição Pagto 30 DIAS	Prazo Entrega 05 DIAS	Local Entrega RUA OSVALDO CRUZ, 146 - CENTRO,					
Fonte de Recursos/Convênio	RECURSOS PROPRIOS						
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa				
00000205/2024	019.000.000.000.000	12704/2024 R\$ 290,00	902 019.000.041290027.2082 / 3.3.90.30.00 - MAT P COMUNICAÇÕES				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.13.01.0192.1	UN	1.000,000	PRÓPRIA	0,2900	290,00	CONFORME EDITAL
FOLDER EM PAPEL SULFITE A5 150G, 15X21CM, COR 4X0, COBERTURA SEM VERNIZ - 1 13 01 0192 1							
Total							290,00

Nota : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DE BIRIGUI/SP

1. O fornecimento/serviço deverá obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso;
2. O fornecimento/serviço que não obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso, será rejeitado e devolvido com os documentos que o acompanharam;
3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CPF/CNPJ constante da AF/OS, bem como seu objeto, e informar o seguinte: número do empenho e dados bancários (código de nome do banco, agência e conta corrente), sob pena de não se concretizar o pagamento;
4. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho emitido;
5. Não será aceita Nota Fiscal com rasuras;
6. A contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato e/ou lei de regência;
7. A Prefeitura somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, que deverá acompanhar o objeto contratado.

Autorizo o fornecimento

Birigui/SP, 11 de julho de 2024

Marcel Lyudi Kozima

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

**Valores Informados Para o Cálculo**

Valor Nominal	R\$ 0,29	000073
Indexador	IPCA (IBGE)	
Metodologia	Critério mês cheio.	
Período da correção	Setembro/2024 a Outubro/2024	

Valores Calculados

Fator de correção	30 dias	1,004400
Percentual correspondente	30 dias	0,440000 %
Valor em 01/10/2024	=	R\$ 0,29

Fechar Imprimir



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

4839/2024

000074

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UGPMB

Números RC's	174 / 2024						
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso						
109,80	CENTO E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS						
Fornecedor 024470 MARBELA PAPEL DE PAREDE E DECORACAO LTDA							
Email ctpjales@hotmail.com							
Endereço RUA 8 1884 SALA 01							
Bairro/Cidade JARDIM MARIA PAULA							
CNPJ.(RG) 38.350.607/0001-74	JALES						
Banco 0748	Telefone (17)3621-4598						
Contrato	Agência 0703						
	SP Cep 15704-102						
	Fax						
	Conta 85371						
Condição Pagto 30 DIAS Prazo Entrega 05 DIAS Local Entrega RUA ROBERTO CLARK 00549 - CENTRO, 16200-							
Fonte de Recursos/Convênio IGDSUAS c/c 85.099-3 (4-625)							
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa				
00000205/2024	009.002.000.000.000	12708/2024 R\$ 109,80	250 009.002.041220034.2110 / 3.3.90.30.00 - MAT DE EXPEDIENTE				
FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL							
Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.01.01.5854.3	UN	2,000	Aifa	54,9000	109,80	CONFORME EDITAL
BANNER EM LONA FOSCA, IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES, MEDINDO 100 X 60 CM (AxL) ACABAMETO EM BASTÕES DE MADEIRA COM PONTEIRAS E CORDÃO DE NYLON. ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE - 1 01 01 5854 3							
Total							109,80

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DE BIRIGUI/SP

1. O fornecimento/serviço deverá obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso;
2. O fornecimento/serviço que não obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso, será rejeitado e devolvido com os documentos que o acompanharam;
3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CPF/CNPJ constante da AF/OS, bem como seu objeto, e informar o seguinte: número do empenho e dados bancários (código de nome do banco, agência e conta corrente), sob pena de não se concretizar o pagamento;
4. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho emitido;
5. Não será aceita Nota Fiscal com rasuras;
6. A contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato e/ou lei de regência;
7. A Prefeitura somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, que deverá acompanhar o objeto contratado.



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO****4839/2024**

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UGPMB

Números RC's	174 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
109,80	CENTO E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS
Autorizo o fornecimento	

Birigui/SP, 11 de julho de 2024

Marcel Lyudi Kozima

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

**Valores Informados Para o Cálculo**

Valor Nominal	R\$ 54,90
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/2024 a Outubro/2024

000075

Valores Calculados

Fator de correção	30 dias	1,004400
Percentual correspondente	30 dias	0,440000 %
Valor em 01/10/2024	=	R\$ 55,14

Fechar Imprimir



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

4853/2024

000076

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UGPMB

Números RC's	183 / 2024						
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso						
4.800,00	QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS						
Fornecedor 024469 CLESIO MENES BERNARDES							
Email graficasantojorge@gmail.com							
Endereço RUA FERNANDO VERONEZI 163							
Bairro/Cidade RESTINGA							
CNPJ.(RG) 09.447.062/0001-10	PORTO ALEGRE						
Banco 0041	Telefone (51)99167-7275						
Contrato	Agência 0047						
	RS Cep 91791-622						
	Fax						
	Conta 060846370						
Condição Pagto 30 DIAS	Prazo Entrega 05 DIAS	Local Entrega RUA ANHANGUERA 01155 - JARDIM MORUMBI,					
Fonte de Recursos/Convênio	RECURSOS PROPRIOS						
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa				
00000205/2024	001.000.000.000.000	12722/2024 R\$ 4.800,00	36 001.000.041220003.2011 / 3.3.90.30.00 - MAT DE EXPEDIENTE				
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.01.01.5857.8	UN	4.000,000	sj	1,2000	4.800,00	CONFORME EDITAL
PASTA PLASTIFICADA PARA OFÍCIO COM ORELHA GRAMATURA MÍNIMO DE 200G NAS MEDIDAS 23,5X32CM, ORELHAS CENTRALIZADAS, COM DISTANCIA ENTRE AS ORELHAS 8CM, NOS SEGUINTE PADRÕES DE CORES: PRETO, VERDE, AMARELO E AZUL (MODELO ANEXO) - 1 01 01 5857 8							
OBS: DEVERÁ SER ENCAMINHADO PROVA DO MATERIAL PARA A DEVIDA APROVAÇÃO.							
Total							4.800,00

Nota : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DE BIRIGUI/SP

1. O fornecimento/serviço deverá obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso;
2. O fornecimento/serviço que não obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso, será rejeitado e devolvido com os documentos que o acompanharam;
3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CPF/CNPJ constante da AF/OS, bem como seu objeto, e informar o seguinte: número do empenho e dados bancários (código de nome do banco, agência e conta corrente), sob pena de não se concretizar o pagamento;
4. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho emitido;
5. Não será aceita Nota Fiscal com rasuras;
6. A contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato e/ou lei de regência;
7. A Prefeitura somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, que deverá acompanhar o objeto contratado.

Data Emissão: 11/07/2024

Página : 2/2



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO

4853/2024

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UGPMB

Números RC's	183 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
4.800,00	QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS

Autorizo o fornecimento

Birigui/SP, 11 de julho de 2024

Marcel Lyudi Kozima
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio



Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 1,20	
Indexador	IPCA (IBGE)	
Metodologia	Critério mês cheio.	
Período da correção	Setembro/2024 a Outubro/2024	000077

Valores Calculados

Fator de correção	30 dias	1,004400
Percentual correspondente	30 dias	0,440000 %
Valor em 01/10/2024	=	R\$ 1,21

Fechar Imprimir

Data da Emissão 22/08/2024

Página : 1/2



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO
REGISTRO DE PREÇO**
5908/2024 000078

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

Nro 111/2023

Un. Gestora PMB

Números SC's 4624/2024

ATA/Ano: 374/2023

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

830,00 OITOCENTOS E TRINTA REAIS

Fornecedor 022001 EMBACOM LTDA

Endereço RUA DOS CAETES 55

Bairro IGUACU

Cidade IPATINGA

NPJ.(RG) 47.156.456/0001-09

Email vendasembacom@gmail.com

Banco

Estado MG

Telefone (31) 3822-3111

Cep 35162-038

Fax

Agência

Conta

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega CONF. EDITAL

Local Entrega RUA WILSON TRONCOSO, N° 00315

Bairro Entrega RESIDENCIAL ALVORADA

Fonte de Recursos/Convênio MDS-PAIF - CRAS III DÁRIA BRAMBILLA c/c 85.109-4 Cep Entrega 16204-155

Observação

CRAS III DÁRIA BRAMBILLA DO NASCIMENTO

Fonte: PAIF

Local de entrega: Rua: Wilson Troncoso n° 315, Residencial Alvorada

Telefone para contato: (18) 991567606

Responsável pelo recebimento: Edna Vieira de Pinho Pereira

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: 05 dias

Entrega única.

Justificativa: Conforme justificativa da senhora Edna Vieira de Pinho Pereira - Assistente Social responsável pelo CRAS III Dária Brambila do Nascimento, itens de Material de Comunicação para ser utilizado nos eventos/ações campanhas no território, a ser realizadas pelo CRAS Volante, conforme Plano de Aplicação PAIF 2024 e previsto na Planilha de previsão Anual PAIF CRAS III 2024.

Processo Administrativo 000000000083/2023

Unidade Requisitante		Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa
009.002.006.000.005 - PMB / PMB / PMB / PMB - CRAS III-DÁRIA BRAMBILLA NASCIMENTO-		15015/2024 R\$ 830,00	315 009.002.082440031 .2095 / 3.3.90.30.00 - MAT P COMUNICAÇÕES

Item	Código Material	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1.13.01.0182.4	UN	1,000	PRÓPRIA	110,0000	110,00
BANNER EM LONA BRANCA, NO MÍNIMO 380 GRS, IMPRESSÃO COLORIDA (INCLUINDO TEXTOS, LOGOS E/OU FIGURAS), TAMANHO 1.20MT X 0.90CM (ALT X LARG), ACABAMENTO EM BASTÕES DE MADEIRA COM PONTEIRAS E CORDÃO DE NYLON- 1 13 01 0182 4						

Item 22

Usuário : VMRRDRIGUES

MCR26200

Data da Emissão 22/08/2024

**MUNICÍPIO DE BIRIGUI**

RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO
REGISTRO DE PREÇO
5908/2024**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

2 1.13.01.0184.0 UN 2,000 PROPRIA 360,0000 720,00

**FAIXA EM LONA BRANCA, NO MÍNIMO 380 GRS, TAMANHO 1MT X 3MT (ALT X LARG),
IMPRESSÃO COLORIDA E DIGITAL DE ALTA QUALIDADE (INCLUINDO TEXTOS, LOGOS E/OU FIGURAS),
RESOLUÇÃO 300 DPI,
ACABAMENTO EM BASTÕES DE MADEIRA COM PONTEIRAS E CORDÃO DE NYLON NAS LATERAIS.- 1
13 01 0184 0**

não tem na RP.

Nota:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. O fornecimento/serviço deverá obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso;
2. O fornecimento/serviço que não obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso, será rejeitado e devolvido com os documentos que o acompanharam;
3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CPF/CNPJ constante da AF/OS, bem como seu objeto, e informar o seguinte: número do empenho e dados bancários (código de nome do banco, agência e conta corrente), sob pena de não se concretizar o pagamento;
4. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho emitido;
5. Não será aceita Nota Fiscal com rasuras;
6. A contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato e/ou lei de regência;
7. A Prefeitura somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, que deverá acompanhar o objeto contratado.

Autorizo o fornecimento.

BIRIGUI/SP, 22 de agosto de 2024

MARCEL LYUDI KOZIMA

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

**Valores Informados Para o Cálculo**

Valor Nominal	R\$ 110,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/2024 a Outubro/2024

000079

Valores Calculados

Fator de correção	30 dias	1,004400
Percentual correspondente	30 dias	0,440000 %
Valor em 01/10/2024	=	R\$ 110,48

Fechar Imprimir

**MUNICÍPIO DE BIRIGUI**

RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO
REGISTRO DE PREÇO
5900/2024**

000080

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almojarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

Nro 111/2023

Un. Gestora PMB

Números SC's 4657/2024

ATA/Ano: 376/2023

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

806,60

OITOCENTOS E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS

Fornecedor 022834 GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA

Endereço RUA PALMEIRAS 39 QUADRA 10 LOTE 08

Bairro CENTRO

Cidade CAMPESTRE DE GOIÁS

Estado GO

Cep 75396-000

NPJ.(RG) 02.472.396/0002-86

Telefone (62) 3280-1208

Fax (62) 4103-3430

Email grafalianca@hotmail.com

Banco 0001 BANCO DO BRASIL S.A.

Agência 1840

Conta 141512

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega CONF. EDITAL

Local Entrega RUA ERMANO ZIN , N° 00647

Bairro Entrega QUEMIL

Cep Entrega 16202-237

Fonte de Recursos/Convênio MDS-PAIF - CRAS I DONA LINDA c/c 85.109-4

Observação

CRAS I "Linda Dias de Almeida"

Fonte: PAIF

Local de entrega: Rua Ermano Zin, 647 - Quemil.

Telefone para contato: (18) 3641-4147

Responsável pelo recebimento: Ana Paula

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: 05 dias

Entrega única.

Justificativa: De acordo com a justificativa da senhora Ana Paula da Cruz A. Mendonça - Técnica responsável pelo CRAS I - Linda Dias de Almeida, os produtos requisitados serão utilizados para ações comunitárias e oficinas PAIF com temas gerador sobre abuso sexual contra crianças e adolescentes sendo Agosto Lilás e Direitos do Idoso.

Processo Administrativo 000000000083/2023

Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa
009.002.006.000.003 - PMB / PMB / PMB / PMB - CRAS I - LINDA DE ALMEIDA DIAS-	15007/2024 R\$ 806,60	315 009.002.082440031 .2095 / 3.3.90.30.00 - MAT P COMUNICAÇÕES

Item	Código Material	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1.13.01.0183.2	UN	740,000	PROPRIA	1,0900	806,60
FOLDER 2 DOBRAS, 6 PÁGINAS, TAMANHO A4 - 210MM X 297MM (ALT X LARG), VINCO DOBRA EM CARTEIRA, PAPEL COUCHÊ FOSCO NO MÍNIMO 115 GRS, IMPRESSÃO COLORIDA (INCLUINDO TEXTOS, LOGOS E/OU FIGURAS), FRENTE E VERSO- 1 13 01 0183 2						

Item 23

**MUNICÍPIO DE BIRIGUI**

RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO
REGISTRO DE PREÇO
5900/2024**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

Nota:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. O fornecimento/serviço deverá obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso;
2. O fornecimento/serviço que não obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso, será rejeitado e devolvido com os documentos que o acompanharam;
3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CPF/CNPJ constante da AF/OS, bem como seu objeto, e informar o seguinte: número do empenho e dados bancários (código de nome do banco, agência e conta corrente), sob pena de não se concretizar o pagamento;
4. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho emitido;
5. Não será aceita Nota Fiscal com rasuras;
6. A contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato e/ou lei de regência;
7. A Prefeitura somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, que deverá acompanhar o objeto contratado.

Autorizo o fornecimento.

BIRIGUI/SP, 22 de agosto de 2024

MARCEL LYUDI KOZIMA

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

**Valores Informados Para o Cálculo**

Valor Nominal	R\$ 1,09	000081
Indexador	IPCA (IBGE)	
Metodologia	Critério mês cheio.	
Período da correção	Setembro/2024 a Outubro/2024	

Valores Calculados

Fator de correção	30 dias	1,004400
Percentual correspondente	30 dias	0,440000 %
Valor em 01/10/2024	=	R\$ 1,09

Fechar Imprimir

Pedido de Revisão - Dispensa 90-2024



De <comercial1@onlycartuchos.com.br>
Para <compras.cotacao@birigui.sp.gov.br>
Cópia <prefeitura@birigui.sp.gov.br>, Paulo <paulo@onlycartuchos.com.br>
Data 2024-11-06 11:56

000082

Birigui 90-2024.pdf (~946 KB)

Prezado, Victor.

Conforme contato telefônico, venho por meio deste e-mail reiterar a solicitação de revisão referente à Dispensa 90-2024.

Solicitamos que, após análise, seja encaminhado parecer com as devidas observações.

Aguardamos seu retorno com brevidade para dar seguimento aos trâmites necessários

Atenciosamente,

Eleandro Lima | Dpto. Comercial

comercial1@onlycartuchos.com.br

Fone: (14) 98161-2112



ONLY CARTUCHOS | TONERS | IMPRESSORAS

LENÇÓIS PAULISTA - R. Anita Garibaldi, 1122

Fone: (14)3263-0389 (14) 98179-9595 Whatsapp

BOTUCATU - R. Major Leônidas Cardoso, 520

Fone: (14) 3815-2215 (14) 98161-4557 Whatsapp

A Comissão de Licitação
Município de Birigui

000083

Ref.: Processo de Dispensa nº 90-2024

Eu Paulo Henrique de Souza Pimentel representante legal da empresa PPL ELETRO DO BRASIL, inscrita sob o CNPJ 48.464.097/0001-10 sediada na Rua Major Leonidas de Cardoso, 5244, centro, Botucatu, São Paulo.

Participante do pregão eletrônico nº 90/2024 em qual a empresa MASTER INK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ 40.073.466/0001-31, foi declarada vencedora ofertou a impressora CANON G7010 que não corresponde as especificações do termo de referência do referido pregão, conforme apresentado abaixo:

POSIÇÃO	EDITAL EPSON L6490 OU SUPERIOR	OFERTADA CANON G7010
1	Velocidade de impressão: 17 ppm em Preto e 9 Ppm em Cores (Rascunho, A4/Carta), Ciclo de trabalho mensal recomendado 20.000 páginas por mês	Velocidade de impressão: simplex 13.0 ppm preto (carta)/ 6.8 ppm color (carta). Ciclo mensal 5.000

A segunda empresa classificada ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA inscrita sob o CNPJ 42.107.381/0001-52, também ofertou uma impressora que não corresponde ao termo de referência, conforme segue abaixo:

POSIÇÃO	EDITAL EPSON L6490 OU SUPERIOR	OFERTADA EPSON L3250
2	Tela Touchscreen de 2,4" Tipo de scanner: Cama plana colorida / ADF Velocidade de Impressão Duplex: 7 ppm em Preto e 5 Ppm em Cores (Rascunho, A4/Carta) Ciclo de trabalho mensal recomendado 20.000 páginas por mês	Não possui tela, Não possui ADF Não faz impressão duplex. Não possui conexão Ethernet Ciclo mensal máximo 10.000 páginas

DOS FATOS

Em 30 de novembro de 2024, durante a análise do processo licitatório, verificou-se que algumas das empresas classificadas não atenderam integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Seguem as constatações:

1. **Master Ink Comércio e Importação Ltda.** (CNPJ: 40.073466/0001-31), classificada em primeiro lugar, apresentou o modelo **Canon G7010**, que não atende integralmente às exigências do edital. O modelo falha nos requisitos mínimos de:

- o **Velocidade de impressão**, fundamental para otimizar o tempo de trabalho.

- **Ciclo mensal recomendado**, critério essencial que impacta diretamente a vida útil do equipamento.

Dada a importância desses fatores, recomenda-se uma reavaliação dos critérios para a classificação da empresa.

2. **Atena Comércio Compra e Venda** (CNPJ: 42107381/0001-52), classificada em segundo lugar, apresentou o modelo **Epson L3250**, que também não atende às especificações mínimas do edital. Esse modelo apresenta as seguintes limitações:
 - **Ausência de uma tela de 2,4"**, necessária para configurações.
 - **Falta de função ADF** (alimentador automático de documentos), essencial para cópias automáticas.
 - **Ausência de impressão duplex** (frente e verso), fundamental para economia de recursos.
 - **Ausência de conexão via cabo Ethernet**, importante para uma comunicação estável entre os computadores e a impressora, evitando a perda de até 20% da qualidade de comunicação que ocorre no Wi-Fi.
 - **Ciclo mensal: até 10.000 páginas** – Consideravelmente inferior ao exigido em edital.
3. **PPL Eletro do Brasil**, classificada em terceiro lugar, apresentou um modelo que atende plenamente a todas as exigências do Termo de Referência. No entanto, foi prejudicada na classificação, pois os modelos das concorrentes, apesar de apresentarem características inferiores, foram aceitos, comprometendo a igualdade de condições na disputa.

Dessa forma, entende-se que o Termo de Referência deve assegurar que os produtos oferecidos atendam a critérios mínimos necessários para garantir a eficiência e a qualidade do equipamento contratado. Para garantir uma concorrência justa, é indispensável que todos os licitantes apresentem modelos que cumpram, no mínimo, as especificações estabelecidas no edital.

DO DIREITO

Em conformidade com a legislação aplicável, o Termo de Referência constitui o instrumento pelo qual se definem como condições mínimas para garantir que o objeto licitado atenda às necessidades da Administração, em consonância com o princípio da isonomia, a Lei de Licitações também exige que as propostas sejam avaliadas de acordo com os requisitos técnicos estabelecidos no edital, não podendo ser admitidas aquelas que apresentem especificações inferiores. Portanto, a aceitação de propostas que não atendem os critérios mínimos viola o princípio da competitividade e da igualdade.

CONCLUSÃO

Diante dos fatos e do direito aplicável, é cabível exigir a reavaliação da classificação das propostas, a fim de garantir a observância das exigências técnicas previstas no edital, com o objetivo de promover a justiça no certame e garantir a igualdade de tratamento entre os concorrentes, evitando assim a necessidade de recorrer em outras instâncias pertinentes.

Botucatu, em 06 de Novembro de 2024 000084



PPL ELETRO DO BRASIL LTDA

Paulo Henrique de Souza Pimentel, RG. 29.224.550-6, CPF. 276.678.538-86
Sócio administrador



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

4836/2024

000085

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UGPMB

Números RC's	168 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
520,00	QUINHENTOS E VINTE REAIS
Fornecedor 024468 THALLITA HELLEN DE AZEVEDO OLIVEIRA	
Email financeiro@estrelaformularios.com.br	
Endereço AV BARÃO DO RIO BRANCO 1459	
Bairro/Cidade CENTRO	ANDRADINA
CNPJ.(RG) 13.268.328/0001-35	Telefone (18)3722-5222
Banco 0001	Agência 0273
Contrato	SP Cep 16901-001
	Fax
	Conta 31150

Condição Pagto 30 DIAS Prazo Entrega 05 DIAS Local Entrega RUA OSVALDO CRUZ, 146 - CENTRO,
Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS PROPRIOS

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000205/2024	019.000.000.000.000	12705/2024 R\$ 520,00	902 019.000.041290027.2082 / 3.3.90.30.00 - MAT P COMUNICAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.13.01.0193.0	UN	20,000	PROPRIA	26,0000	520,00	CONFORME EDITAL
BANNER EM LONA BRANCA, IMPRESSÃO LATEX, CPM BASTONETE E CORDÃO, MED. 40CMX60CMX90CM - 1 13 01 0193 0							

Total 520,00

Nota : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DE BIRIGUI/SP

1. O fornecimento/serviço deverá obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso;
2. O fornecimento/serviço que não obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso, será rejeitado e devolvido com os documentos que o acompanharam;
3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CPF/CNPJ constante da AF/OS, bem como seu objeto, e informar o seguinte: número do empenho e dados bancários (código de nome do banco, agência e conta corrente), sob pena de não se concretizar o pagamento;
4. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho emitido;
5. Não será aceita Nota Fiscal com rasuras;
6. A contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato e/ou lei de regência;
7. A Prefeitura somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, que deverá acompanhar o objeto contratado.



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO****4836/2024**

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UGPMB

Números RC's	168 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
520,00	QUINHENTOS E VINTE REAIS
Autorizo o fornecimento	Birigui/SP, 11 de julho de 2024
Marcel Lyudi Kozima Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos	Marco Aurélio Farina Lopes Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
MCR22500 - SMARAPD Informática Ltda.	
Usuário : VMRRODRIGUES	

**Valores Informados Para o Cálculo**

000086

Valor Nominal	R\$ 26,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/2024 a Outubro/2024

Valores Calculados

Fator de correção	30 dias	1,004400
Percentual correspondente	30 dias	0,440000 %
Valor em 01/10/2024	=	R\$ 26,11

Fechar Imprimir



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO
000087
4837/2024

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UGPMB

Números RC's	171 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
2.697,00	DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS Fornecedor 024468 THALLITA HELLEN DE AZEVEDO OLIVEIRA

Email financeiro@estrelaformularios.com.br
Endereço AV BARÃO DO RIO BRANCO 1459
Bairro/Cidade CENTRO
CNPJ.(RG) 13.268.328/0001-35
Banco 0001
Contrato

ANDRADINA
Telefone (18)3722-5222
Agência 0273

SP Cep 16901-001
Fax
Conta 31150

Condição Pagto 30 DIAS Prazo Entrega 05 DIAS Local Entrega RUA WILSON TRONCOSO 00315 - TOSELAR,
Fonte de Recursos/Convênio CRAS DÁRIA BRAMBILLA c/c 85.109-4 (4-628)

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000205/2024	009.002.006.000.005	12706/2024 R\$ 2.697,00	329 009.002.082440031.2096 / 3.3.90.30.00 - MAT DE EXPEDIENTE

CRAS III-DÁRIA BRAMBILA NASCIMENTO-

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.01.01.5856.0	UN	150,000	PROPRIA	17,9800	2.697,00	CONFORME EDITAL
Item 18 QUEBRA CABEÇA PERSONALIZADO COM REPRODUÇÃO DE FOTO (COLORIDA), PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 150G, FRENTE LAMINADA BRILHO, TAMANHO 30 x 30 CM, COM 50 PEÇAS, CORTE/VINCO CAPA DURA ACONDICIONADO EM CAIXAS. - 1 01 01 5856 0							

Total 2.697,00

ta : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DE BIRIGUI/SP

1. O fornecimento/serviço deverá obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso;
2. O fornecimento/serviço que não obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso, será rejeitado e devolvido com os documentos que o acompanharam;
3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CPF/CNPJ constante da AF/OS, bem como seu objeto, e informar o seguinte: número do empenho e dados bancários (código de nome do banco, agência e conta corrente), sob pena de não se concretizar o pagamento;
4. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho emitido;
5. Não será aceita Nota Fiscal com rasuras;
6. A contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato e/ou lei de regência;
7. A Prefeitura somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, que deverá acompanhar o objeto contratado.



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO****4837/2024**

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UGPMB

Números RC's 171 / 2024

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

2.697,00

DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS

Autorizo o fornecimento

Birigui/SP, 11 de julho de 2024

Marcel Lyudi Kozima

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

**Valores Informados Para o Cálculo**

Valor Nominal	R\$ 17,98	000088
Indexador	IPCA (IBGE)	
Metodologia	Critério mês cheio.	
Período da correção	Setembro/2024 a Outubro/2024	

Valores Calculados

Fator de correção	30 dias	1,004400
Percentual correspondente	30 dias	0,440000 %
Valor em 01/10/2024	=	R\$ 18,06

Fechar Imprimir

05/11/2024 12:23

05/11/2024 12:23

05/11/2024 12:23

Edital nº PE 30/2024

Última atualização 23/10/2024

000089

Local: Joaçaba/SC Órgão: MUNICIPIO DE JOACABA Unidade compradora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim
Data de divulgação no PNCP: 30/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 02/09/2024 13:30 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 13/09/2024 13:20 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 82939380000199-1-000214/2024 Fonte: Betha Sistemas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição eventual e futura de impressos gráficos de pequeno, médio e grande porte, nos sistemas offset, impressão digital e/ou serigrafia, destinados a atender as demandas das secretarias e órgãos vinculados à Administração Pública Municipal de Joaçaba/SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 7.675.922,10 R\$ 2.532.444,33

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico		
Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
16	ENVELOPE SACO 26x36 Impressão offset 4 x 0 cores, papel offset alcalino 115 g/m² - tamanho 26,00 x 36,00 cm (A x L) - Mínimo por pedido: 300 unidades	19000	R\$ 1,00	R\$ 19.000,00	
17	PASTA PLASTIFICADA Impressão offset 4 x 0 cores, papel Triplex 350 g/m², tamanho 46,00 x 32,00 cm (L x A), plastificação brilho, fotolito ou CTP Acabamento: com bolsa, corte para cartão, vinco, duas orelhas (para grampo) - Considerar até 04 layouts diferentes - Mínimo por pedido: 300 unidades	8800	R\$ 5,60	R\$ 49.280,00	
18	PASTA - CAPA DE PROCESSO CONTABILIDADE / PROTOCOLO Impressão offset 1 x 0 cores, papel offset alcalino 180 g/m², tamanho 45,00 x 31,00 cm (L x A) Acabamento: vincar	11050	R\$ 5,10	R\$ 56.355,00	
19	PASTA - CAPA DE PROCESSO - COM BOLSA Impressão offset 1 x 0 cores, papel offset alcalino 180 g/m², tamanho 45,00 x 31,00 cm (L x A), com bolsa Acabamento: vincar - Considerar até 02 layouts diferentes	5700	R\$ 5,60	R\$ 31.920,00	
20	CAPA PROCESSO DE LICITAÇÃO Impressão offset 1 x 0 cores, papel triplex 420 g/m², tamanho 23,50 x 34,00 cm Acabamento: vinco, furos. CONTRACAPA PROCESSO DE LICITAÇÃO Sem impressão, 0 x 0 cores, papel triplex 420 g/m², tamanho 23,50 x 34,00 cm (L x A) Acabamento: furos.	1450	R\$ 6,60	R\$ 9.570,00	

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.servicos.economia.gov.br>

 0800 878 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a circulação de informações não-intencional à Banca de voto.

Item n° 17

Descrição: PASTA PLASTIFICADA Impressão offset 4 x 0 cores, papel Triplex 350 g/m², tamanho 46,00 x 32,00 cm (L x A), plastificação brilho, fotolito ou CTP. Acabamento: com bolsa, corte para cartão, vinco, duas orelhas (para grampo). - Considerar até 04 layouts diferentes - Mínimo por pedido: 300 unidades

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 8.800 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 5,60 **Valor total estimado:** R\$ 49.280,00

000090

RESULTADO(S)

Item 21

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 15/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 13.919.051/0001-63 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 8.800 **Valor unitário homologado:** R\$ 1,05 **Valor total homologado:** R\$ 9.240,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 2º **Data do resultado da homologação:** 15/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 34.382.012/0001-40 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,00 **Valor total homologado:** R\$ 0,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 3º **Data do resultado da homologação:** 15/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 08.432.848/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ALPHA PRINT COMUNICACAO VISUAL E EDITORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,00 **Valor total homologado:** R\$ 0,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 4º **Data do resultado da homologação:** 15/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 82.581.406/0001-70 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,00 **Valor total homologado:** R\$ 0,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item n° 17

Descrição: PASTA PLASTIFICADA Impressão offset 4 x 0 cores, papel Triplex 350 g/m², tamanho 46,00 x 32,00 cm (L x A), plastificação brilho, fotolito ou CTP. Acabamento: com bolsa, corte para cartão, vinco, duas orelhas (para grampo). - Considerar até 04 layouts diferentes - Mínimo por pedido: 300 unidades

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 8.800 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 5,60 **Valor total estimado:** R\$ 49.280,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 15/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 13.919.051/0001-63 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 8.800 **Valor unitário homologado:** R\$ 1,05 **Valor total homologado:** R\$ 9.240,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 2º **Data do resultado da homologação:** 15/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 34.382.012/0001-40 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,00 **Valor total homologado:** R\$ 0,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 3º **Data do resultado da homologação:** 15/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 08.432.848/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ALPHA PRINT COMUNICACAO VISUAL E EDITORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,00 **Valor total homologado:** R\$ 0,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 4º **Data do resultado da homologação:** 15/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 82.581.406/0001-70 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,00 **Valor total homologado:** R\$ 0,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO

4852/2024 091

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UG PMB

Números RC's	179 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
960,00	NOVECENTOS E SESSENTA REAIS
Fornecedor 014203 EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	
Email graficavitoriaesplanada@hotmail.com	
Endereço RUA CEARA 1219	
Bairro/Cidade CENTRO	
CNPJ.(RG) 73.068.702/0001-80	
Banco 0033	
Contrato	
ANDRADINA	
Telefone (18)99758-1640	
Agência 0132	
SP Cep 16900-025	
Fax	
Conta 13.002564	

Condição Pagto 30 DIAS Prazo Entrega 05 DIAS Local Entrega RUA ANHANGUERA 01155 - JARDIM MORUMBI,
Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS PROPRIOS

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000205/2024	002.000.000.000.000	12721/2024 R\$ 960,00	69 002.000.041220005.2014 / 3.3.90.30.00 - MAT DE EXPEDIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.01.01.0027.8	FL	8.000,000	PROPRIA	0,1200	960,00	CONFORME EDITAL

PAPEL OFÍCIO TIMBRADO, BRANCO ALVURA, MEDIDA: 21X31 CM, 90 G/M2, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI (CABEÇALHO E RODAPÉ), IMPRESSÃO COM PADRÕES DE CORES - 1 01 01 0027 8

Especificação do produto:

Papel ofício branco alvura medida: 21x31 cm, 90 g/m2, com timbre da Prefeitura Municipal de Birigui (cabeçalho e rodapé), impressão com padrões de cores conforme amostra. DEVERÁ SER ENCAMINHADO PROVA DO MATERIAL

Total 960,00

Nota : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DE BIRIGUI/SP

1. O fornecimento/serviço deverá obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso;
2. O fornecimento/serviço que não obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso, será rejeitado e devolvido com os documentos que o acompanharam;
3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CPF/CNPJ constante da AF/OS, bem como seu objeto, e informar o seguinte: número do empenho e dados bancários (código de nome do banco, agência e conta corrente), sob pena de não se concretizar o pagamento;
4. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho emitido;
5. Não será aceita Nota Fiscal com rasuras;
6. A contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato e/ou lei de regência;
7. A Prefeitura somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, que deverá acompanhar o objeto contratado.

Data Emissão: 11/07/2024

Página : 2/2



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO**

4852/2024

Mod. PREGÃO ELETRÔNICO

Nro. 48/2024

UGPMB

Números RC's	179 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
960,00	NOVECENTOS E SESSENTA REAIS
Autorizo o fornecimento	

Birigui/SP, 11 de julho de 2024

Marcel Lyudi Kozima
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio



000092

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 0,12
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Julho/2024 a Outubro/2024

Valores Calculados

Fator de correção	92 dias	1,008015
Percentual correspondente	92 dias	0,801508 %
Valor em 01/10/2024	=	R\$ 0,12

Fechar Imprimir

<https://on.vicreio.net/destino>

[Aqui você pode...](#)

2/2



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 08/11/2024

Página: 1

000093

MCR23100

Cotação: 9338

Data Cotação: 06/11/2024

Usuário: VMRRDRIGUES Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 207/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.01.01.0010-3 FICHA REMISSIVA (E.F); MODELO FRENTE; IMPRESSA EM PAPEL SULF - UN	0,05	12.500,000	0,15	1.875,00		
		Mediana 0,14	Desvio Padrão 0,05	Menor Preço 0,09	Preço Médio 0,15	Maior Preço 0,20	Coeficiente 37,93

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
023606 -CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI			0,09	1.125,00	-40,00	
CPF/CNPJ 43.677.527/0001-68						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			0,20	2.500,00	33,33	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.01.01.0027-8	0,04	10.000,000	0,16	1.600,00		
	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO, BRANCO ALVURA,PAPEL OFÍCIO BRANCO ALV - FL						
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,15	0,04	0,12	0,16	0,19	22,58

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
014203 -EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA			0,12	1.200,00	-25,00	
CPF/CNPJ 73.068.702/0001-80						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			0,19	1.900,00	18,75	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.01.01.0129-0 TALÃO DE REQUISIÇÃO AO ESTOQUE 1/50- SEQ. NUMERADA - UN	1,84	63,000	7,64	481,32		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		7,64	1,84	5,80	7,64	9,48	24,08

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			5,80	365,40	-24,08	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
014203 -EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA			9,48	597,24	24,08	
CPF/CNPJ 73.068.702/0001-80						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
4	1.01.01.0215-7 FICHA CADASTRAL DO ALUNO (CEI); MODELO FRENTE E VERSO; IMPRE - UN	0,03	3.750,000	0,29	1.087,50		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,28	0,03	0,25	0,29	0,32	12,28

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
023606 -CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI			0,25	937,50	-13,79	
CPF/CNPJ 43.677.527/0001-68						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			0,32	1.200,00	10,34	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
5	1.01.01.0234-3 PASTA PARA PROCESSO, GRAMATURA 240G, COM FURO CENTRALIZADO L - UN	0,00	2.750,000	1,22	3.355,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		1,22	0,00	1,22	1,22	1,22	0,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 08/11/2024

Página: 2

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
014203 - EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA			1,22	3.355,00		0,00

CPF/CNPJ 73.068.702/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.01.01.0415-0	0,00	250,000	1,96	490,00

PASTA PLASTIFICADA PARA PROCESSO, GRAMATURA 240G, MEDIDAS: - UN

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	1,96	0,00	1,96	1,96	1,96	0,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
014203 - EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA			1,96	490,00		0,00

CPF/CNPJ 73.068.702/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.01.01.0417-6	0,00	12.500,000	0,07	875,00

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO (CEI); MODELO FRENTE E VERSO; IMPRES - UN

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	0,07	0,00	0,07	0,07	0,07	0,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
023606 - CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI			0,07	875,00		0,00

CPF/CNPJ 43.677.527/0001-68

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.01.01.0534-2	0,00	2.500,000	0,35	875,00

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR; IMPRESSA EM SULF - UN

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	0,35	0,00	0,35	0,35	0,35	0,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
023606 - CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI			0,35	875,00		0,00

CPF/CNPJ 43.677.527/0001-68

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.01.01.5181-6	0,00	125,000	6,21	776,25

TALÃO DE RECIBO P/SAÍDA DE GÊNEROS DO ALMOXARIFADO 01X50 (CM - UN

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	6,21	0,00	6,21	6,21	6,21	0,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
014203 - EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA			6,21	776,25		0,00

CPF/CNPJ 73.068.702/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.01.01.5222-7	0,62	6.250,000	1,06	6.625,00

ENVELOPE PARDOS PARA PRONTUÁRIO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 250mm - UN

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	1,06	0,62	0,44	1,06	1,68	58,49

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
024467 - PREMIUM GRAFICA E EDITORA LTDA			0,44	2.750,00		-58,49

CPF/CNPJ 51.910.821/0001-04

007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 08/11/2024

Página: 3

000094

MCR23100

11 1.01.01.5351-7

0,26

25.000,000

0,66

16.500,00

ENVELOPE PARDOS PARA PRONTUÁRIO; TIPO SACO; DIMENSÕES: (240)mm - UN

Mediana

Desvio Padrão

Menor Preço

Preço Médio

Maior Preço

Coefficiente

0,66

0,26

0,40

0,66

0,92

39,39

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec. % Dif. Média

024467 -PREMIUM GRAFICA E EDITORA LTDA

0,40

10.000,00

-39,39

CPF/CNPJ 51.910.821/0001-04

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

0,92

23.000,00

39,39

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

Item Material

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

12 1.01.01.5668-0

0,00

10.000,000

0,23

2.300,00

FICHA CADASTRAL DO ALUNO (INFANTIL E FUNDAMENTAL); MODELO FR - UN

Mediana

Desvio Padrão

Menor Preço

Preço Médio

Maior Preço

Coefficiente

0,23

0,00

0,23

0,23

0,23

0,00

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec. % Dif. Média

023606 -CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI

0,23

2.300,00

0,00

CPF/CNPJ 43.677.527/0001-68

Item Material

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

13 1.01.01.5849-7

0,00

125,000

4,92

615,00

BLOCO DE COMUNICADO INTERNO EM DUAS VIAS PAPEL SINCARBOM 50X - UN

Mediana

Desvio Padrão

Menor Preço

Preço Médio

Maior Preço

Coefficiente

4,92

0,00

4,92

4,92

4,92

0,00

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec. % Dif. Média

014203 -EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

4,92

615,00

0,00

CPF/CNPJ 73.068.702/0001-80

Item Material

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

14 1.01.01.5850-0

0,00

3.750,000

0,65

2.437,50

PASTA PARA PROCESSO EM PAPEL CARTOLINA 150G/M², MEDIDAS 36cm - UN

Mediana

Desvio Padrão

Menor Preço

Preço Médio

Maior Preço

Coefficiente

0,65

0,00

0,65

0,65

0,65

0,00

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec. % Dif. Média

024469 -CLESIO MENES BERNARDES

0,65

2.437,50

0,00

CPF/CNPJ 09.447.062/0001-10

Item Material

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

15 1.01.01.5851-9

0,00

1.000,000

1,87

1.870,00

PASTA PERSONALIZADA TAMANHO A4, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E - UN

Mediana

Desvio Padrão

Menor Preço

Preço Médio

Maior Preço

Coefficiente

1,87

0,00

1,87

1,87

1,87

0,00

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec. % Dif. Média

023608 -PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO

1,87

1.870,00

0,00

CPF/CNPJ 17.828.846/0001-17

Item Material

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

16 1.01.01.5852-7

0,00

63,000

9,74

613,62

PASTA CAPA PARA PROCESSO, EM PAPEL CARTÃO TIPO SUPREMO, 250G - UN

Mediana

Desvio Padrão

Menor Preço

Preço Médio

Maior Preço

Coefficiente

9,74

0,00

9,74

9,74

9,74

0,00

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec. % Dif. Média



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 08/11/2024

Página: 4

MCR23100

023608 -PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO

9,74

613,62

0,00

CPF/CNPJ 17.828.846/0001-17

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
17	1.01.01.5854-3 BANNER EM LONA FOSCA, IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES, MEDINDO - UN	0,00	3,000	55,14	165,42
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	55,14	0,00	55,14	55,14	0,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
024470 -MARBELA PAPEL DE PAREDE E DECORACAO LTDA			55,14	165,42		0,00

CPF/CNPJ 38.350.607/0001-74

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
18	1.01.01.5856-0 QUEBRA CABEÇA PERSONALIZADO COM REPRODUÇÃO DE FOTO (COLORIDA - UN	0,00	188,000	18,06	3.395,28
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	18,06	0,00	18,06	18,06	0,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
023606 -CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI			18,06	3.395,28		0,00

CPF/CNPJ 43.677.527/0001-68

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
19	1.01.01.5857-8 PASTA PLASTIFICADA PARA OFÍCIO GRAMATURA MÍNIMO DE 200G, CO - UN	0,00	5.000,000	1,21	6.050,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	1,21	0,00	1,21	1,21	0,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
024469 -CLESIO MENES BERNARDES			1,21	6.050,00		0,00

CPF/CNPJ 09.447.062/0001-10

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
20	1.01.01.5858-6 PASTA PLASTIFICADA PARA PROCESSO - GRAMATURA 240G, FURO CEN - UN	0,00	188,000	6,00	1.128,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	6,00	0,00	6,00	6,00	0,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
023608 -PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO			6,00	1.128,00		0,00

CPF/CNPJ 17.828.846/0001-17

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
21	1.01.01.5890-0 PASTA PLASTIFICADA PARA PROCESSOS DIMENSÕES MÍNIMAS: - LAR. - UN	0,00	1.000,000	1,05	1.050,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	1,05	0,00	1,05	1,05	0,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			1,05	1.050,00		0,00

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
22	1.13.01.0182-4 BANNER EM LONA BRANCA, NO MÍNIMO 380 GRS, IMPRESSÃO COLORIDA - UN	0,00	38,000	110,48	4.198,24
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	110,48	0,00	110,48	110,48	0,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 08/11/2024

Página: 5

000095

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
022001 - EMBACOM LTDA			110,48	4.198,24		0,00

CPF/CNPJ 47.156.456/0001-09

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
23	1.13.01.0183-2 FOLDER 2 DOBRAS, 6 PÁGINAS, TAMANHO A4 - 210MM X 297MM (ALT - UN	0,00	6.250,000	1,09	6.812,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
1,09	0,00	1,09	1,09	1,09	0,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
022834 - GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA			1,09	6.812,50		0,00

CPF/CNPJ 02.472.396/0002-86

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
24	1.13.01.0192-1 FOLDER EM PAPEL SULFITE A5 150G, 15X21CM, COR 4X0, COBERTUR - UN	0,00	1.250,000	0,29	362,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
0,29	0,00	0,29	0,29	0,29	0,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
023608 - PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO			0,29	362,50		0,00

CPF/CNPJ 17.828.846/0001-17

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
25	1.13.01.0193-0 BANNER EM LONA BRANCA, IMPRESSÃO LATEX, CPM BASTONETE E CORD - UN	0,00	50,000	26,11	1.305,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
26,11	0,00	26,11	26,11	26,11	0,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
023606 - CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI			26,11	1.305,50		0,00

CPF/CNPJ 43.677.527/0001-68

Total da Estimativa pela Média de Preço: 66.843,63
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 66.712,38
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 55.052,71

Victor M.R. Rodrigues
Chefe do Serviço de
Gestão de Compras

18/11/2024

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de
Materiais e Patrimônio



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de materiais gráficos e impressos para diversas secretarias desta Prefeitura de Birigui-SP.

II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

Victor Matheus da Rocha Rodrigues, Chefe do Serviço de Gestão de Compras.

III. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	X
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	X
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	*****
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	*****
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	*****

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

IV. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

O Método utilizado para composição de preços é o de MÉDIA DE PREÇOS.

V. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMAR.

Foram utilizados preços encontrados no Portal Nacional de Contratações Públicas e de Contratações Similares feitas pela Administração Pública, conforme Artigo 23, §1º, Incisos I e II da Lei Federal 14.133/2024.

VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Foi realizada tentativa de obter cotações com diversos fornecedores que atuam neste ramo, no qual



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

apenas uma empresa se propôs a nos ofertar seu orçamento. Após observarmos a discrepância dos valores ofertados pela empresa, optamos por excluir o mesmo da planilha de preços referencial.

VII. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que não foi possível obter o mínimo de 03 (três) orçamentos, conforme tentativas de obtenção de preços em anexo.

VIII. OBSERVAÇÕES.

Os valores indicados como "PREFEITURA DE BIRIGUI" na planilha de estimativa de preços do sistema SMAR indicam os preços encontrados no Portal Nacional de Contratações Públicas. Não encontramos no Portal Nacional de Contratações Públicas valores para os itens 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 25.

IX. CONCLUSÃO

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.495/2024, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, sendo observada a consulta à múltiplas fontes de pesquisa para composição do preço referencial.

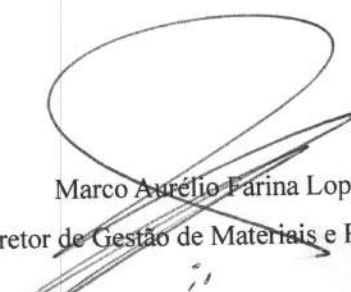
Birigui, dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro.


Victor Matheus da Rocha Rodrigues

Chefe do Serviço de Gestão de Compras

Marcel Lyudi Kozima

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos


Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000097

Birigui, 19 de NOVEMBRO de 2024.

À
SRA. RENATA AP. NATAL ZAGO
PREGOEIRA OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo **“PREGÃO ELETRÔNICO”**, objetivando o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DE BIRIGUI-SP”**.

Atenciosamente,



Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

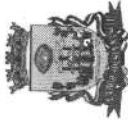
DE ACORDO



Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

____/____/2.024



EDITAL DE LICITAÇÃO

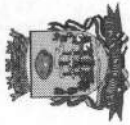
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024
EDITAL Nº 89/2024

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	19/07/2024 às 08h00min
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 66.843,63 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARA DAS	EXCLUSIVOS

ÍNDICE DO EDITAL

0. PREÂMBULO
1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO
16. DA FORMA DE PAGAMENTO
17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
18. DA VIGÊNCIA
19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
21. DA GARANTIA
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

000098



PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende a Requisição nº 207/2024 provenientes da Secretaria de Administração, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de xxxxx de xxx de 2024, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado **Bolha de Licitações e Leilões do Brasil - BLL** (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como baseo Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens quiserem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 25 (vinte e cinco) itens, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 66.843,63 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.011/3.3.90.30.00 – Ficha 36 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 04.122.003.2.012/3.3.90.30.00 – Ficha 42 – Gabinete do Prefeito e Dependências (Alistamento Militar) – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013/3.3.90.30.00 – Ficha 53 – Gabinete do Prefeito e Dependências (Atividades do Fundo Social de Solidariedade) – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013/3.3.90.30.00 – Ficha 54 – Gabinete do Prefeito e Dependências (Atividades do Fundo Social de Solidariedade) – Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.02.00 – 04.122.0005.2.014/3.3.90.30.00 – Ficha 69 – Secretaria Municipal de Governo - Recursos Próprios.

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.015/3.3.90.30.00 – Ficha 82 – Secretaria Municipal de Administração - Recursos Próprios.

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.017/3.3.90.30.00 – Ficha 98 – Secretaria Municipal de Administração - Recursos Próprios.

Nº 02.05.00 – 04.122.0007.2.018/3.3.90.30.00 – Ficha 109 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Recursos Próprios.

Nº 02.06.00 – 04.122.0008.2.020/3.3.90.30.00 – Ficha 152 – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - Recursos Próprios.

Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022/3.3.90.30.00 – Ficha 167 – Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022/3.3.90.30.00 – Ficha 168 – Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.023/3.3.90.30.00 – Ficha 173 – Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios de Fundos Especiais.
Nº 02.07.00 – 06.182.0009.2.024/3.3.90.30.00 – Ficha 177 – Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios.
Nº 02.08.00 – 06.182.0010.2.025/3.3.90.30.00 – Ficha 181 – Corpo de Bombeiros – Recursos Próprios.
Nº 02.09.01 – 04.122.0028.2.083/3.3.90.30.00 – Ficha 202 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.01 – 08.241.0030.2.091/3.3.90.30.00 – Ficha 208 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.01 – 08.242.0030.2.092/3.3.90.30.00 – Ficha 212 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.01 – 08.243.0030.2.093/3.3.90.30.00 – Ficha 216 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.084/3.3.90.30.00 – Ficha 220 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.085/3.3.90.30.00 – Ficha 223 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086/3.3.90.30.00 – Ficha 226 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086/3.3.90.30.00 – Ficha 227 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.122/3.3.90.30.00 – Ficha 234 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.088/3.3.90.30.00 – Ficha 238 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.089/3.3.90.30.00 – Ficha 241 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.090/3.3.90.30.00 – Ficha 245 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110/3.3.90.30.00 – Ficha 249 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110/3.3.90.30.00 – Ficha 250 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.117/3.3.90.30.00 – Ficha 257 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.098/3.3.90.30.00 – Ficha 278 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098/3.3.90.30.00 – Ficha 279 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.098/3.3.90.30.00 – Ficha 280 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102/3.3.90.30.00 – Ficha 289 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102/3.3.90.30.00 – Ficha 290 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.104/3.3.90.30.00 – Ficha 298 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.104/3.3.90.30.00 – Ficha 299 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.094/3.3.90.30.00 – Ficha 304 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095/3.3.90.30.00 – Ficha 314 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095/3.3.90.30.00 – Ficha 315 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 – Ficha 327 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 – Ficha 328 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 – Ficha 329 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

5/50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

6/50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

000099



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.123/3.3.90.30.00 – Ficha 337 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.099/3.3.90.30.00 – Ficha 340 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.100/3.3.90.30.00 – Ficha 346 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101/3.3.90.30.00 – Ficha 350 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101/3.3.90.30.00 – Ficha 351 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha 360 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha 361 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha 362 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 – Ficha 369 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 – Ficha 370 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 – Ficha 371 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.03 – 04.243.0035.2.113/3.3.90.30.00 – Ficha 388 – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Recursos Próprios.
Nº 02.09.03 – 08.243.0035.2.112/3.3.90.30.00 – Ficha 395 – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Recursos Próprios de Fundos Especiais.
Nº 02.09.05 – 08.241.0036.2.114/3.3.90.30.00 – Ficha 401 – Fundo Municipal do Idoso - Recursos Próprios de Fundos Especiais.
Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115/3.3.90.30.00 – Ficha 412 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.124/3.3.90.30.00 – Ficha 421 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

7/50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.124/3.3.90.30.00 – Ficha 422 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.133/3.3.90.30.00 – Ficha 429 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha 443 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha 444 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha 445 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha 446 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125/3.3.90.30.00 – Ficha 464 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125/3.3.90.30.00 – Ficha 465 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125/3.3.90.30.00 – Ficha 466 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126/3.3.90.30.00 – Ficha 477 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126/3.3.90.30.00 – Ficha 478 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126/3.3.90.30.00 – Ficha 479 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117/3.3.90.30.00 – Ficha 505 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117/3.3.90.30.00 – Ficha 506 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117/3.3.90.30.00 – Ficha 507 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128/3.3.90.30.00 – Ficha 518 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

8/50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128/3.3.90.30.00 – Ficha 519 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129/3.3.90.30.00 – Ficha 526 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129/3.3.90.30.00 – Ficha 527 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118/3.3.90.30.00 – Ficha 546 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118/3.3.90.30.00 – Ficha 547 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119/3.3.90.30.00 – Ficha 555 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119/3.3.90.30.00 – Ficha 556 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119/3.3.90.30.00 – Ficha 557 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120/3.3.90.30.00 – Ficha 573 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120/3.3.90.30.00 – Ficha 574 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.243.0014.2.039/3.3.90.30.00 – Ficha 583 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 – Ficha 590 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.
Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 – Ficha 591 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Estaduais.
Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 – Ficha 592 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 611 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.
Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 612 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Estaduais.

9/50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 613 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035/3.3.90.30.00 – Ficha 632 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.
Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035/3.3.90.30.00 – Ficha 633 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.036/3.3.90.30.00 – Ficha 640 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 658 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.
Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 659 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Estaduais.
Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 660 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 661 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Outras Fontes de Recursos.
Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034/3.3.90.30.00 – Ficha 681 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.
Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034/3.3.90.30.00 – Ficha 682 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.366.0012.2.031/3.3.90.30.00 – Ficha 687 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043/3.3.90.30.00 – Ficha 702 – Secretaria Municipal de Obras – Recursos Próprios.
Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043/3.3.90.30.00 – Ficha 703 – Secretaria Municipal de Obras – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048/3.3.90.30.00 – Ficha 720 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Recursos Próprios.
Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048/3.3.90.30.00 – Ficha 721 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
Nº 02.13.00 – 15.452.0017.2.051/3.3.90.30.00 – Ficha 737 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Recursos Próprios.

10/50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

000100



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.14.00 – 04.122.0019.2.052/3.3.90.30.00 – Ficha 748 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.

Nº 02.14.00 – 19.126.0020.2.053/3.3.90.30.00 – Ficha 753 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.

Nº 02.14.00 – 19.572.0020.2.055/3.3.90.30.00 – Ficha 758 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.

Nº 02.14.00 – 22.662.0020.2.058/3.3.90.30.00 – Ficha 762 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.

Nº 02.14.00 – 23.183.0020.2.056/3.3.90.30.00 – Ficha 765 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 – Ficha 778 – Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Próprios.

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 – Ficha 779 – Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 – Ficha 780 – Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.061/3.3.90.30.00 – Ficha 790 – Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Próprios.

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.061/3.3.90.30.00 – Ficha 791 – Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.067/3.3.90.30.00 – Ficha 806 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.068/3.3.90.30.00 – Ficha 813 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.069/3.3.90.30.00 – Ficha 847 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 18.122.0022.2.062/3.3.90.30.00 – Ficha 826 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.063/3.3.90.30.00 – Ficha 831 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.065/3.3.90.30.00 – Ficha 833 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.

11/50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.064/3.3.90.30.00 – Ficha 836 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.121/3.3.90.30.00 – Ficha 839 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.121/3.3.90.30.00 – Ficha 840 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.070/3.3.90.30.00 – Ficha 843 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.071/3.3.90.30.00 – Ficha 850 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.072/3.3.90.30.00 – Ficha 854 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.074/3.3.90.30.00 – Ficha 864 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.075/3.3.90.30.00 – Ficha 866 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.692.0024.2.076/3.3.90.30.00 – Ficha 868 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.077/3.3.90.30.00 – Ficha 873 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.078/3.3.90.30.00 – Ficha 876 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 23.695.0025.2.079/3.3.90.30.00 – Ficha 878 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 23.695.0025.2.080/3.3.90.30.00 – Ficha 880 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

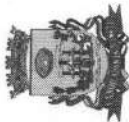
Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081/3.3.90.30.00 – Ficha 890 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Recursos Próprios.

Nº 02.19.00 – 04.129.0027.2.082/3.3.90.30.00 – Ficha 902 – Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização - Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 04.124.0043.2.135/3.3.90.30.00 – Ficha 997 – Gabinete do Prefeito e Dependências - Recursos Próprios.

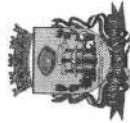
12/50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086/3.3.90.30.00 – Ficha 979 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120/3.3.90.30.00 – Ficha 969 – Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Estaduais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.136/3.3.90.30.00 – Ficha 988 – Secretaria Municipal de Educação - Recursos Federais.

Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.064/3.3.90.30.00 – Ficha 963 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Federais.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários estão indicados na cláusula anterior.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 12.133, de 2001, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se forem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Quem poderá disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

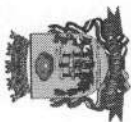
3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

13/50

14/50

000101



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.7.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que, em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.15. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bll.org.br.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 7.495/2024:

a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;

b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;

c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;

d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;

f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas

15/50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhangüera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

16/50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhangüera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;

g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprovatório de condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via internet.

4.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.

4.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, o licitante será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá ao processo de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não possui empresa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

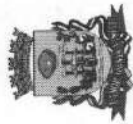
17/50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

18/50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

000102



5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Base de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- valor unitário e total do item;
- Marca;
- Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- Quantidade exigida, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I e seus VALORES, implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

6.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos “marca própria” e/ou “fabricação própria”, para que não ocorra a identificação do interessado.

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

aplicativo "Bli compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bli.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º, inciso VI, c/c § 6º, VI da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumido o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de

recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.7.

6.11. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.12. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) PRAZO DE ENTREGA: A licitante vencedora deverá fornecer o objeto após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela Requisitante, no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias úteis**.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

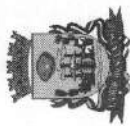
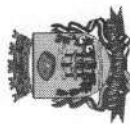
OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) LOCAL DE ENTREGA: As mercadorias deverão ser entregues diretamente nos endereços informados em cada Autorização de Fornecimento, no horário compreendido 08 horas às 11 horas e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em **até 30 (trinta) dias** após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.13. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de



Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO DO ITEM.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser

de RS 0,01 (um) centavo, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá fazer uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores daquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro apresentar o melhor lance.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a revisão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**.

7.25. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhados ao e-mail: renata.pregoeira@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispôr de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.26.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e como descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Manuseio do produto, a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

7.26.5. Ocorrência de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) **o MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

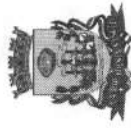
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>, e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: <https://www.cnj.jus.br/improbidade-adm/consultar-requerido.php>.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.5 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7.6. não atenda às especificações, aos prazos e às condições técnicas neste Edital.

8.7.7. contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;

8.7.9. Conterem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

8.7.10. Não contem a marca do produto, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

8.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens excluídos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.

8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha demonstrativa, conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.



8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

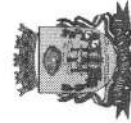
9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma “BLI” a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 42 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, atualizada se for o caso;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos da eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando atividade assim o exigir.

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c) provas de regularidade, em plena validade, para com:
- c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ à ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos;



c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal da empresa, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.680, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação em consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabela de Notas.

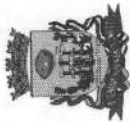
9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

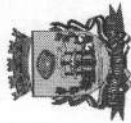
9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exigência do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação da exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

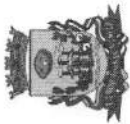
9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para



regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.20.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.20.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-

067.

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

EDITAL Nº XXX/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE

CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:

9.20.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, vedando o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20.1.3. A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

9.20.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos sinalitários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: renata.pregoeira@gmail.com.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

II. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser retomada:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

11.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição de(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de

39/50

40/50



reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeito às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será aferida quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do vencedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A entrega do objeto dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente nos endereços informados em cada Autorização de Fornecimento, no horário compreendido 08h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h30m, e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

14.1.1. As solicitações do objeto serão efetuadas parceladamente, sendo realizadas conforme necessidade e a demanda para atender os interesses da Administração.

14.1.2. A licitante vencedora deverá observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características.

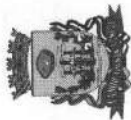
14.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

14.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela requisitante.

14.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

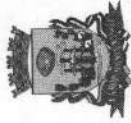
14.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento recebida(s).

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

14.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.11 A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

14.12. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratante deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, devendo fazê-la em até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la em até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

16.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

16.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067, Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

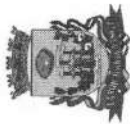
16.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

43/50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

44/50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



16.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

16.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

16.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.6 e 16.7 assecuram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

16.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

16.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Detentora da Ata de Registro de Preços.

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, ou

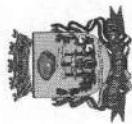
c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

18.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas as obrigações



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. As licitantes e/ou contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do(s) contrato(s) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2.024, cujo teor se encontra disponível no site virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7536.pdf.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail, através do endereço renata.pregoeira@gmail.com.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

21. DA GARANTIA

21.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será de 90 (noventa) dias e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a

garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e do princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

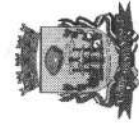
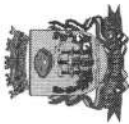
22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

22.11. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e

47/50

48/50



dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

22.12. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.13. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.14. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.15. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

22.16. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.17. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.18. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

22.19. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora faz parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência / Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação
ANEXO IX	Modelos

Birigui - SP, xx de xxxxx de 2024.

Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal



ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLI" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	FICHA REMISSIVA (E.F); MODELO FRENTE; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240GR.	2.500 UN		R\$ 0,15	R\$ 1.875,00
02	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO, BRANCO ALVURA, MEDIDA: 21X31 CM, 90 G/M2, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI (CABEÇALHO E RODAPÉ), IMPRESSÃO COM PADRÕES DE CORES	10.000 FL		R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
03	TALÃO DE REQUISIÇÃO AO ESTOQUE 1/50 - SEQ. NUMERADA	63 UN		R\$ 7,64	R\$ 481,32
04	FICHA CADASTRAL DO ALUNO (CEI); MODELO FRENTE E VERSO; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240GR.; FORMATO A4	3.750 UN		R\$ 0,29	R\$ 1.087,50
05	PASTA PARA PROCESSO, GRAMATURA 240G, COM FURO CENTRALIZADO LADO ESQUERDO, NAS MEDIDAS 24,5X32,5 (DOBRADA)	2.750 UN		R\$ 1,22	R\$ 3.355,00
06	PASTA PLASTIFICADA PARA PROCESSO, GRAMATURA 240G, MEDIDAS: LARG.53CM - 26,5CM DE CONTRACAPA, ALTURA 35CM SEM DOBRA CENTRAL	250 UN		R\$ 1,96	R\$ 490,00
07	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO (CEI); MODELO FRENTE E VERSO; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240GR.; FORMATO 64	12.500 UN		R\$ 0,07	R\$ 875,00
08	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240GR.; FORMATO A4	2.500 UN		R\$ 0,35	R\$ 875,00



	SULFITE 240GR.; FORMATO A4; FRENTE; COM RICOTE PARA DESTAQUE NA PARTE INFERIOR DA FICHA	UN			
09	TALÃO DE RECIBO P/SAÍDA DE GÊNEROS DO ALMOXARIFADO 01X50 (CMAE)	125 UN		R\$ 6,21	R\$ 776,25
10	ENVELOPE PARO PARA PRONTUÁRIO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 250MM X 350MM; COM LOGOTIPO DA SME	6.250 UN		R\$ 1,06	R\$ 6.625,00
11	ENVELOPE PARO PARA PRONTUÁRIO; TIPO SACO; DIMENSÕES: (240)MM X (350)MM; COM LOGOTIPO DA SME E ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS DO ALUNO	25.000 UN		R\$ 0,66	R\$ 16.500,00
12	FICHA CADASTRAL DO ALUNO (INFANTIL E FUNDAMENTAL); MODELO FRENTE E VERSO; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240GR.; FORMATO A4	10.000 UN		R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
13	BLOCO DE COMUNICADO INTERNO EM DUAS VIAS PAPEL SINCARBOM 50X2 (SEGUIR SEQUENCIA NUMERAL)	125 UN		R\$ 4,92	R\$ 615,00
14	PASTA PARA PROCESSO EM PAPEL CARTOLINA 150G/M², MEDIDAS 36CMX51CM DOBRA CENTRAL (MED DE LAG. PASTA FECHADA 25,5CM)	3.750 UN		R\$ 0,65	R\$ 2.437,50
15	PASTA PERSONALIZADA TAMANHO A4, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO (PARTE EXTERNA), PAPEL COUCHÊ 300 GRAMAS, COM BOLSA INTERNA BRANCA. ARTE/MODELO FORNECIDO PELO CONTRATANTE	1.000 UN		R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
16	PASTA CAPA PARA PROCESSO, EM PAPEL CARTÃO TIPO SUPREMO, 250G/M², COR VERDE, PLASTIFICADA NA PARTE EXTERNA, FORMATO 496X332MM, ACABAMENTO COM UMA DOBRA E DOIS FUROS LATERAIS PARA ARQUIVO. MODELO FORNECIDO PELO CONTRATANTE	63 UN		R\$ 9,74	R\$ 613,62
17	BANNER EM LONA FOSCA, IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES, MEDINDO 100 X 60 CM (AXL) ACABAMENTO EM BASTÕES DE MADEIRA COM PONTEIRAS E CORDÃO DE NYLON. ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE	03 UN		R\$ 55,14	R\$ 165,42
18	QUEBRA CABEÇA PERSONALIZADO COM REPRODUÇÃO DE FOTO (COLORIDA), PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 150G, FRENTE LAMINADA BRILHO, TAMANHO 30 X 30 CM, COM 50 PEÇAS, CORTE/VINCO CAPA DURA ACONDICIONADO EM CAIXAS.	188 UN		R\$ 18,06	R\$ 3.395,28



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

19	PASTA PLASTIFICADA PARA OFÍCIO COM ORELHA GRAMATURA MÍNIMO DE 200G NAS MEDIDAS 23,5X32CM , ORELHAS CENTRALIZADAS, COM DISTANCIA ENTRE AS ORELHAS 8CM, NOS SEGUINTE PADRÕES DE CORES: PRETO, VERDE, AMARELO E AZUL (MODELO ANEXO)	5.000 UN	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00
20	PASTA PLASTIFICADA PARA PROCESSO - GRAMATURA 240G, FURO CENTRALIZADO PARA TRILHO NO CANTO ESQUERDO MEDIDAS 25CM DE CAPAX03CM DE DOBRA CENTRALX25CMXCONTRA CAPA	188 UN	R\$ 6,00	R\$ 1.128,00
21	PASTA PLASTIFICADA PARA PROCESSOS DIMENSÕES MÍNIMAS: - LAR. 53CM (25CM DE CAPA, 3CM DE DOBRA CENTRAL E 25CM DE CONTRACAPA) ALTURA TOTAL 35CM, FURO PARA GRAMPO TRILHO CENTRALIZADO NO CANTO ESQUERDO, CONTER NA CONTRA CAPA 39 LINHAS PARA ANOTAÇÕES	1.000 UN	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
22	BANNER EM LONA BRANCA, NO MÍNIMO 380 GRS, IMPRESSÃO COLORIDA (INCLUINDO TEXTOS, LOGOS E/OU FIGURAS), TAMANHO 1.20MT X 0.90CM (ALT X LARG), ACABAMENTO EM BASTÕES DE MADEIRA COM PONTEIRAS E CORDÃO DE NYLON	38 UN	R\$ 110,48	R\$ 4.198,24
23	FOLDER 2 DOBRAS, 6 PÁGINAS, TAMANHO A4 - 210MM X 297MM (ALT X LARG), VINCO DOBRA EM CARTEIRA, PAPEL COUCHÊ FOSCO NO MÍNIMO 115 GRS, IMPRESSÃO COLORIDA (INCLUINDO TEXTOS, LOGOS E/OU FIGURAS), FRENTE E VERSO	6.250 UN	R\$ 1,09	R\$ 6.812,50
24	FOLDER EM PAPEL SULFITE A5 150G, 15X21CM, COR 4X0, COBERTURA SEM VERNIZ	1.250 UN	R\$ 0,29	R\$ 362,50
25	BANNER EM LONA BRANCA, IMPRESSÃO LATEX, COM BASTONETE E CORDÃO, MED. 40CMX60CMX90CM	50 UN	R\$ 26,11	R\$ 1.305,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DA PROPOSTA:			R\$ 66.843,63	

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Serão desclassificadas as propostas que:

- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;
- Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;
- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
- Não contenham a marca do produto, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
- Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº ____ / ____**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistiu qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 36-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

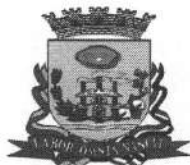
(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.02x

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

MINUTA



ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

**Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202x

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no **ano-calendário** de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V - MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao
Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____ / 2024
Razão Social:
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
CEP:
Telefones e/ou fax:
E-mail:
Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente
Representante:
Cargo:
RG e CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.



ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FICHA REMISSIVA (E.F); MODELO FRENTE; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240GR.	2.500 UN		R\$	R\$
02	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO, BRANCO ALVURA, MEDIDA: 21X31 CM, 90 G/M2, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI (CABEÇALHO E RODAPÉ), IMPRESSÃO COM PADRÕES DE CORES	10.000 FL		R\$	R\$
03	TALÃO DE REQUISIÇÃO AO ESTOQUE 1/50 - SEQ. NUMERADA	63		R\$	R\$
04	FICHA CADASTRAL DO ALUNO (CEI); MODELO FRENTE E VERSO; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240GR.; FORMATO A4	3.750 UN		R\$	R\$
05	PASTA PARA PROCESSO, GRAMATURA 240G, COM FURO CENTRALIZADO LADO ESQUERDO, NAS MEDIDAS 24,5X32,5 (DOBRADA)	2.750 UN		R\$	R\$
06	PASTA PLASTIFICADA PARA PROCESSO, GRAMATURA 240G, MEDIDAS: LARG.53CM - 26,5CM DE CONTRACAPA, ALTURA 35CM SEM DOBRA CENTRAL	250 UN		R\$	R\$
07	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO (CEI); MODELO FRENTE E VERSO; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240GR.; FORMATO 64	12.500 UN		R\$	R\$
08	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR; IMPRESSA EM SULFITE 240GR.; FORMATO A4; FRENTE; COM PICOTE PARA DESTAQUE NA PARTE INFERIOR DA FICHA	2.500 UN		R\$	R\$
09	TALÃO DE RECIBO P/SAÍDA DE GÊNEROS DO ALMOXARIFADO 01X50 (CMAE)	125 UN		R\$	R\$
10	ENVELOPE PARDOS PARA PRONTUÁRIO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 250MM X 350MM; COM LOGOTIPO DA SME	6.250 UN		R\$	R\$
11	ENVELOPE PARDOS PARA PRONTUÁRIO; TIPO SACO; DIMENSÕES: (240)MM X (350)MM; COM LOGOTIPO DA SME E ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS DO ALUNO	25.000 UN		R\$	R\$
12	FICHA CADASTRAL DO ALUNO (INFANTIL E FUNDAMENTAL); MODELO	10.000		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	FRENTE E VERSO, IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240GR.; FORMATO A4	UN			
13	BLOCO DE COMUNICADO INTERNO EM DUAS VIAS PAPEL SINCARBOM 50X2 (SEGUIR SEQUENCIA NUMERAL)	125 UN		R\$	R\$
14	PASTA PARA PROCESSO EM PAPEL CARTOLINA 150G/M², MEDIDAS 36CMX51CM DOBRA CENTRAL (MED DE LAG. PASTA FECHADA 25,5CM)	3.750 UN		R\$	R\$
15	PASTA PERSONALIZADA TAMANHO A4, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO (PARTE EXTERNA), PAPEL COUCHÊ 300 GRAMAS, COM BOLSA INTERNA BRANCA. ARTE/MODELO FORNECIDO PELO CONTRATANTE	1.000 UN		R\$	R\$
16	PASTA CAPA PARA PROCESSO, EM PAPEL CARTÃO TIPO SUPREMO, 250G/M², COR VERDE, PLASTIFICADA NA PARTE EXTERNA, FORMATO 496X332MM, ACABAMENTO COM UMA DOBRA E DOIS FUIOS LATERAIS PARA ARQUIVO. MODELO FORNECIDO PELO CONTRATANTE	63 UN		R\$	R\$
17	BANNER EM LONA FOSCA, IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES, MEDINDO 100 X 60 CM (AXL) ACABAMENTO EM BASTÕES DE MADEIRA COM PONTEIRAS E CORDÃO DE NYLON. ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE	03 UN		R\$	R\$
18	QUEBRA CABEÇA PERSONALIZADO COM REPRODUÇÃO DE FOTO (COLORIDA), PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 150G, FRENTE LAMINADA BRILHO, TAMANHO 30 X 30 CM, COM 50 PEÇAS, CORTE/VINCO CAPA DURA ACONDICIONADO EM CAIXAS.	188 UN		R\$	R\$
19	PASTA PLASTIFICADA PARA OFÍCIO COM ORELHA GRAMATURA MÍNIMO DE 200G NAS MEDIDAS 23,5X32CM, ORELHAS CENTRALIZADAS, COM DISTANCIA ENTRE AS ORELHAS 8CM, NOS SEGUINTE PADRÕES DE CORES: PRETO, VERDE, AMARELO E AZUL (MODELO ANEXO)	5.000 UN		R\$	R\$
20	PASTA PLASTIFICADA PARA PROCESSO - GRAMATURA 240G, FURO CENTRALIZADO PARA TRILHO NO CANTO ESQUERDO MEDIDAS 25CM DE CAPAX03CM DE DOBRA CENTRALX25CMXCONTRA CAPA	188 UN		R\$	R\$
21	PASTA PLASTIFICADA PARA PROCESSOS DIMENSÕES MÍNIMAS: - LAR. 53CM (25CM DE CAPA, 3CM DE DOBRA CENTRAL E 25CM DE CONTRACAPA) ALTURA TOTAL 35CM, FURO PARA GRAMPO TRILHO	1.000 UN		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	CENTRALIZADO NO CANTO ESQUERDO, CENTER NA CONTRA CAPA 39 LINHAS PARA ANOTAÇÕES				
22	BANNER EM LONA BRANCA, NO MÍNIMO 380 GRS, IMPRESSÃO COLORIDA (INCLUINDO TEXTOS, LOGOS E/OU FIGURAS), TAMANHO 1.20MT X 0.90CM (ALT X LARG), ACABAMENTO EM BASTÕES DE MADEIRA COM PONTEIRAS E CORDÃO DE NYLON.	38 UN		R\$	R\$
23	FOLDER 2 DOBRAS, 6 PAGINAS, TAMANHO A4 - 210MM X 297MM (ALT X LARG), VINCO DOBRA EM CARTEIRA, PAPEL COUCHÊ FOSCO NO MÍNIMO 115 GRS, IMPRESSÃO COLORIDA (INCLUINDO TEXTOS, LOGOS E/OU FIGURAS), FRENTE E VERSO	6.250 UN		R\$	R\$
24	FOLDER EM PAPEL SULFITE A5 150G, 15X21CM, COR 4X0, COBERTURA SEM VERNIZ	1.250 UN		R\$	R\$
25	BANNER EM LONA BRANCA, IMPRESSÃO LATEX, COM BASTONETE E CORDÃO, MED. 40CMX60CMX90CM	50 UN		R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO DA PROPOSTA:				R\$	

(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante

MINUTA



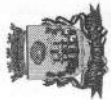
ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração do Contrato**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....)	FAX: (....)
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
<u>1 - NOME COMPLETO:</u>	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
<u>2 - NOME COMPLETO:</u>	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de <u>procuração com poderes específicos para assinar o contratos</u>).	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	



2.14. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.



2.15. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.16. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.16.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, em até 05 (cinco) dias úteis, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 2.17. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em até 05 (cinco) úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.
- 2.18. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP: 13.900-067, Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valores, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de suspender o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos a Detentora da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS.

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.011/3.3.90.30.00 – Ficha 36 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Recursos Próprios.
Nº 02.01.00 – 04.122.003.2.012/3.3.90.30.00 – Ficha 42 – Gabinete do Prefeito e Dependências (Alistamento Militar) – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013/3.3.90.30.00 – Ficha 53 – Gabinete do Prefeito e Dependências (Atividades do Fundo Social de Solidariedade) – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013/3.3.90.30.00 – Ficha 54 – Gabinete do Prefeito e Dependências (Atividades do Fundo Social de Solidariedade) – Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.02.00 – 04.122.0005.2.014/3.3.90.30.00 – Ficha 69 – Secretaria Municipal de Governo – Recursos Próprios.

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.015/3.3.90.30.00 – Ficha 82 – Secretaria Municipal de Administração – Recursos Próprios.

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.017/3.3.90.30.00 – Ficha 98 – Secretaria Municipal de Administração – Recursos Próprios.



Nº 02.05.00 - 04.122.0007.2.018/3.3.90.30.00 - Ficha 109 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Recursos Próprios.

Nº 02.06.00 - 04.122.0008.2.020/3.3.90.30.00 - Ficha 152 - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - Recursos Próprios.

Nº 02.07.00 - 06.181.0009.2.022/3.3.90.30.00 - Ficha 167 - Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios.

Nº 02.07.00 - 06.181.0009.2.022/3.3.90.30.00 - Ficha 168 - Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios.

Nº 02.07.00 - 06.181.0009.2.022/3.3.90.30.00 - Ficha 168 - Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios.

Nº 02.07.00 - 06.181.0009.2.022/3.3.90.30.00 - Ficha 173 - Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios.

Nº 02.07.00 - 06.182.0009.2.024/3.3.90.30.00 - Ficha 177 - Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios.

Nº 02.08.00 - 06.182.0010.2.025/3.3.90.30.00 - Ficha 181 - Corpo de Bombeiros - Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 - 04.122.0028.2.083/3.3.90.30.00 - Ficha 202 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 - 08.241.0030.2.091/3.3.90.30.00 - Ficha 208 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 - 08.242.0030.2.092/3.3.90.30.00 - Ficha 212 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 - 08.243.0030.2.093/3.3.90.30.00 - Ficha 216 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 - 08.244.0029.2.084/3.3.90.30.00 - Ficha 220 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 - 08.244.0029.2.085/3.3.90.30.00 - Ficha 223 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 - 08.244.0029.2.086/3.3.90.30.00 - Ficha 226 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 - 08.244.0029.2.086/3.3.90.30.00 - Ficha 227 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 - 08.244.0029.2.122/3.3.90.30.00 - Ficha 234 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 - 08.244.0030.2.088/3.3.90.30.00 - Ficha 238 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 - 08.244.0030.2.089/3.3.90.30.00 - Ficha 241 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 - 08.244.0030.2.090/3.3.90.30.00 - Ficha 245 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 - 04.122.0034.2.110/3.3.90.30.00 - Ficha 249 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 - 04.122.0034.2.110/3.3.90.30.00 - Ficha 250 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 - 04.122.0034.2.111/3.3.90.30.00 - Ficha 257 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 - 08.241.0032.2.098/3.3.90.30.00 - Ficha 278 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 - 08.241.0032.2.098/3.3.90.30.00 - Ficha 279 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 - 08.243.0032.2.098/3.3.90.30.00 - Ficha 280 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 - 08.243.0032.2.102/3.3.90.30.00 - Ficha 289 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 - 08.243.0032.2.102/3.3.90.30.00 - Ficha 290 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 - 08.243.0032.2.104/3.3.90.30.00 - Ficha 298 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.104/3.3.90.30.00 - Ficha 299 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.094/3.3.90.30.00 - Ficha 304 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.095/3.3.90.30.00 - Ficha 314 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.095/3.3.90.30.00 - Ficha 315 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 - Ficha 327 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 - Ficha 328 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 - Ficha 329 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.123/3.3.90.30.00 - Ficha 337 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.099/3.3.90.30.00 - Ficha 340 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.100/3.3.90.30.00 - Ficha 346 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.101/3.3.90.30.00 - Ficha 350 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.101/3.3.90.30.00 - Ficha 351 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.103/3.3.90.30.00 - Ficha 360 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.103/3.3.90.30.00 - Ficha 361 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha 362 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 – Ficha 369 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 – Ficha 370 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 – Ficha 371 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.03 – 04.243.0035.2.113/3.3.90.30.00 – Ficha 388 – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Recursos Próprios.

Nº 02.09.03 – 08.243.0035.2.112/3.3.90.30.00 – Ficha 395 – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.09.05 – 08.241.0036.2.114/3.3.90.30.00 – Ficha 401 – Fundo Municipal do Idoso – Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115/3.3.90.30.00 – Ficha 412 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.124/3.3.90.30.00 – Ficha 421 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.124/3.3.90.30.00 – Ficha 422 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.133/3.3.90.30.00 – Ficha 429 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha 443 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha 444 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha 445 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

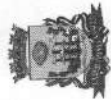
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha 446 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125/3.3.90.30.00 – Ficha 464 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125/3.3.90.30.00 – Ficha 465 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125/3.3.90.30.00 – Ficha 466 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126/3.3.90.30.00 – Ficha 477 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126/3.3.90.30.00 – Ficha 478 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126/3.3.90.30.00 – Ficha 479 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117/3.3.90.30.00 – Ficha 505 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117/3.3.90.30.00 – Ficha 506 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117/3.3.90.30.00 – Ficha 507 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128/3.3.90.30.00 – Ficha 518 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128/3.3.90.30.00 – Ficha 519 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129/3.3.90.30.00 – Ficha 526 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129/3.3.90.30.00 – Ficha 527 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118/3.3.90.30.00 – Ficha 546 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118/3.3.90.30.00 – Ficha 547 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119/3.3.90.30.00 – Ficha 555 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119/3.3.90.30.00 – Ficha 556 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119/3.3.90.30.00 – Ficha 557 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120/3.3.90.30.00 – Ficha 573 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120/3.3.90.30.00 – Ficha 574 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.243.0014.2.039/3.3.90.30.00 – Ficha 583 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 – Ficha 590 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 – Ficha 591 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Estaduais.



Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 – Ficha 592 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 611 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 612 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Estaduais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 613 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035/3.3.90.30.00 – Ficha 632 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035/3.3.90.30.00 – Ficha 633 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.036/3.3.90.30.00 – Ficha 640 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 658 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 659 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Estaduais.

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 660 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 661 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Outras Fontes de Recursos.

Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034/3.3.90.30.00 – Ficha 681 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034/3.3.90.30.00 – Ficha 682 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.366.0012.2.031/3.3.90.30.00 – Ficha 687 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.

Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043/3.3.90.30.00 – Ficha 702 – Secretaria Municipal de Obras – Recursos Próprios.

Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043/3.3.90.30.00 – Ficha 703 – Secretaria Municipal de Obras – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048/3.3.90.30.00 – Ficha 720 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Recursos Próprios.

Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048/3.3.90.30.00 – Ficha 721 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.13.00 – 15.452.0017.2.051/3.3.90.30.00 – Ficha 737 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Recursos Próprios.



Nº 02.14.00 – 04.122.0019.2.052/3.3.90.30.00 – Ficha 748 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Recursos Próprios.

Nº 02.14.00 – 19.126.0020.2.053/3.3.90.30.00 – Ficha 753 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Recursos Próprios.

Nº 02.14.00 – 19.500.0020.2.055/3.3.90.30.00 – Ficha 758 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Recursos Próprios.

Nº 02.14.00 – 22.608.0020.2.056/3.3.90.30.00 – Ficha 762 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Recursos Próprios.

Nº 02.14.00 – 23.183.0020.2.056/3.3.90.30.00 – Ficha 765 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Recursos Próprios.

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 – Ficha 778 – Secretaria Municipal de Esportes – Recursos Próprios.

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 – Ficha 779 – Secretaria Municipal de Esportes – Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 – Ficha 780 – Secretaria Municipal de Esportes – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.061/3.3.90.30.00 – Ficha 790 – Secretaria Municipal de Esportes – Recursos Próprios.

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.061/3.3.90.30.00 – Ficha 791 – Secretaria Municipal de Esportes – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.067/3.3.90.30.00 – Ficha 806 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.068/3.3.90.30.00 – Ficha 813 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.069/3.3.90.30.00 – Ficha 817 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 18.122.0022.2.062/3.3.90.30.00 – Ficha 826 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.063/3.3.90.30.00 – Ficha 831 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios de Fundos Especiais.

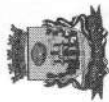
Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.065/3.3.90.30.00 – Ficha 833 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.064/3.3.90.30.00 – Ficha 836 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.121/3.3.90.30.00 – Ficha 839 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.121/3.3.90.30.00 – Ficha 840 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.070/3.3.90.30.00 – Ficha 843 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.



Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.071/3.3.90.30.00 – Ficha 850 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.072/3.3.90.30.00 – Ficha 854 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.074/3.3.90.30.00 – Ficha 864 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.075/3.3.90.30.00 – Ficha 866 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.692.0024.2.076/3.3.90.30.00 – Ficha 868 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.077/3.3.90.30.00 – Ficha 873 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.078/3.3.90.30.00 – Ficha 876 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 23.695.0025.2.079/3.3.90.30.00 – Ficha 878 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 23.695.0025.2.080/3.3.90.30.00 – Ficha 880 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081/3.3.90.30.00 – Ficha 890 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Recursos Próprios.

Nº 02.19.00 – 04.129.0027.2.082/3.3.90.30.00 – Ficha 902 – Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização - Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 04.124.0043.2.135/3.3.90.30.00 – Ficha 997 – Gabinete do Prefeito e Dependências - Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086/3.3.90.30.00 – Ficha 979 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120/3.3.90.30.00 – Ficha 969 – Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Estaduais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.136/3.3.90.30.00 – Ficha 988 – Secretaria Municipal de Educação - Recursos Federais.

Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.064/3.3.90.30.00 – Ficha 963 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Federais.

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCEP, esclarece-se que o origem dos recursos orçamentários estão indicados na cláusula anterior.

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de fornecimento, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos de fornecimento, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes ficam obrigadas a observar as seguintes disposições:

6.6.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. integrando-se em um, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº xv/2024** e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. O preço por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital nº 7/2024 - Pregão Eletrônico nº 7/2024**.

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

00010



CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observados o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser gerenciadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

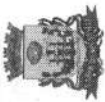
11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

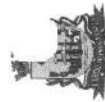
12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



- 12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.
- 12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;
- 12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;
- 12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinação do registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 12.4.1. Por razão de interesse público;
- 12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado for mais superior ao inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.

- 13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva não registrado de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do não cumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



- 13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- #### CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.
- 14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da **Secretaria Municipal de xxxxxxxx**, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.
- 14.2. Em atendimento ao Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o Sr. xxxxx, do cargo de xxxxx, lotado na Secretaria Municipal de xxxxx, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(m) para finalizar a entrega do objeto contratual.
- #### CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos:
- a) O Edital nº xx/2024 do Pregão Eletrônico nº xx/2024 e seus anexos na íntegra;
- b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade;
- d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas
- 17.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Maffei Milani, Prefeito Municipal, pelo Sr. Daniel Franco de Oliveira Garcia, Secretário Municipal de Administração e pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Birigui-SP, aos xx de xxxxx de 2024.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA

DANIEL FRANCO DE OLIVEIRA GARCIA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

000121



= TESTEMUNHAS =

1- _____
NOME:
RG:

e
2- _____
NOME:
RG:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2024

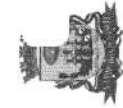
CADASTRO RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)									
Item do Anexo I	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade	
X									

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)									
Item do Anexo I	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade	
X									



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADA: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e integrados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - Cad TCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declarações" de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados cadastrais atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais, regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ / RG: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-90

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa, de partes contratantes, de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, de responsáveis por processos licitatórios, de responsáveis por prestações de contas, de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

ANEXO IX - MODELO ITEM 01

Diagram of a form for 'FICHA REMISSIVA' with dimensions 10cm x 16cm. The form is divided into three main sections:

- Top Section (10cm wide):** Contains a grid for '10) REFERENCIAL' (1 row, 10 columns).
- Middle Section (09cm wide):** Contains a grid for '20) NOME DO ALUNO' (10 rows, 10 columns).
- Bottom Section (14cm wide):** Contains a grid for '30) REGISTRO DE MATRÍCULA (RM)' (1 row, 10 columns).

The total width of the form is 16cm.

Os textos e locais de preenchimento da ficha é apenas na frente e na cor preta, conforme imagem acima.
No verso, não há escritos.

MODELO ITEM 2



MODELO ITEM 3

[illegible]

MODELO ITEM 5

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA

DEPARTAMENTO:

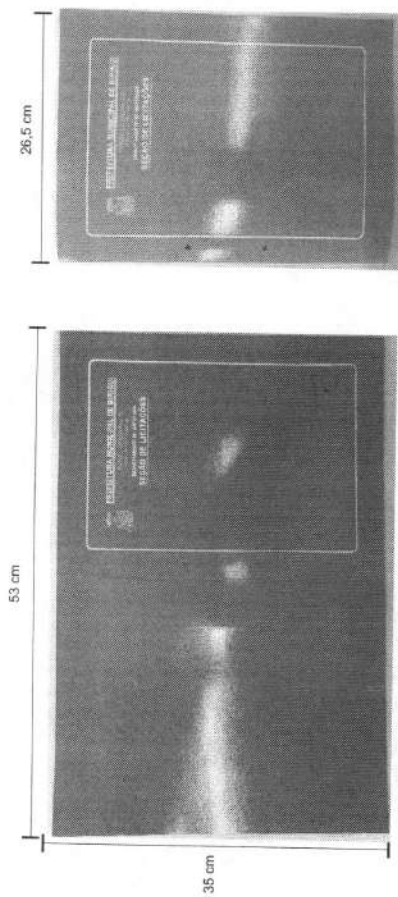
GERÊNCIA:

ASSUNTO:

PROCESS:

中国
 经济
 出版社

MODELO ITEM 6 ANEXO II



35 cm

53 cm

26.5 cm

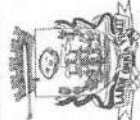
MODELO ITEM 9

RECIBO DE SAÍDA DE GÊNEROS DO ALMOXARIFADO				DATA	LINHA
GÊNEROS	QUANTIDADE	GÊNEROS	QUANTIDADE		
Bebida Láctea Chocolate		Leite Fluido			
Bebida Láctea Morango		Margarina			
Cereais de Milho		Queijão Cremoso			
Doce de Leite					
Gelêia de Morango					
Suco					
Golubada Cremosa					
Leite em Po					
SEPARADO E CONFERIDO POR:		RETRADO E CONFERIDO POR:			

Dimensões: Largura 53 cm; Altura 35 cm

000124

MODELO ITEM 13



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÉRENDA ESCOLAR

COMUNICADO INTERNO - DPDE Nº 2500

DE:

PARA:

DATA

HORA

ASSINATURA:

RECEBIDO POR:

RECEBIDO EM:

TP: 04/09/2011 - 15:04:14 - 15/04/2011 - 15:04:14 - e-mail: pmp@birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

DIV. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÉRENDA ESCOLAR

COMUNICADO INTERNO - DPDE Nº 2500

DE:

PARA:

DATA

HORA

ASSINATURA:

RECEBIDO POR:

RECEBIDO EM:

TP: 04/09/2011 - 15:04:14 - 15/04/2011 - 15:04:14 - e-mail: pmp@birigui.sp.gov.br

MODELO ITEM 14

Aquisição de pastas de papel cartolina, gramatura mínima de 150 g/m², para armazenamento de autos e demais laudas de processos administrativos da Prefeitura Municipal de Birigui/SP, com **capa e contracapa**, na **cor cinza claro**, com impressões em preto (monocromático), tendo as seguintes dimensões:

Altura: 36 cm

Largura: 51 cm

Vinco: ao centro da medida de largura (25,5 cm)

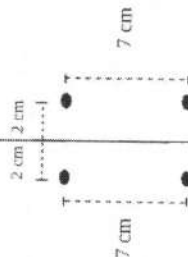
Furação: 02 (dois) furos distantes, com 02 cm a partir do vinco central (na largura), com 07 (sete) cm entre a parte inferior e superior das perfurações, centralizadas em relação à altura (utilizada em perfurador de papel comumente encontrado em escritórios)

Cor: cinza claro

Impressão: em preto (monocromático), apenas na capa.

Quantidade: 4.000 (duas mil) a ser utilizado no decurso do exercício fiscal, com pedido mínimo de 500 pastas por solicitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Volume:



PROCESSO ADMINISTRATIVO
REGISTRO Nº /20

Data de início: / /
Requerente: _____
Orgão/Setor de tramitação principal: _____
Objeto: _____
Origem: ☐ Interna ☐ Externa

REGISTRO DE ANDAMENTO

Data	Remetente	Destinatário	Providência	Recebido por

Arquivado em: / / Por: _____
Observações: _____

000125



Volume: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO

REGISTRO Nº _____/20____

Data de início: ____/____/____ Origem: ☐ Interna ☐ Externa

Requerente: _____

Órgão/Setor de tramitação principal: _____

Objeto: _____

REGISTRO DE ANDAMENTO

Data	Remetente	Destinário	Providência	Recebido por
____/____/____				
____/____/____				
____/____/____				
____/____/____				
____/____/____				
____/____/____				
Arquivado em: ____/____/____ Por: _____				
Observações: _____				

MODELO MODELO ITEM 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

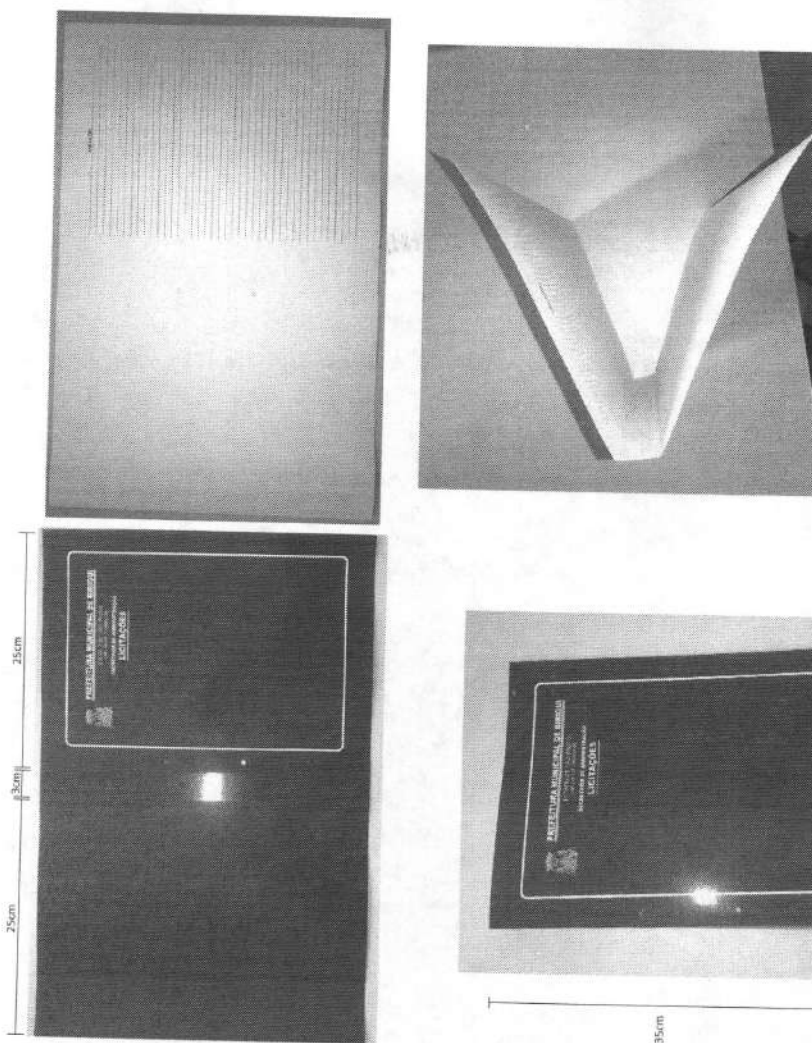
www.birigui.sp.gov.br

CNPJ 46.151.798/0001-80
Rua Anhanguera, 155 - Jardim Marumbi
Birigui - SP - CEP 16200-067
Telefone: (08) 3643-6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

MODELO ITEM 21
ANEXO I

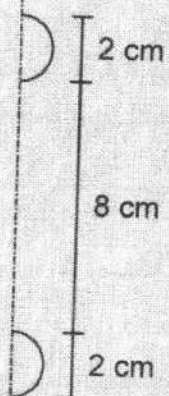


Largura: Capa 25; Contracapa 25cm; Dobra Central 3cm
Altura: 35cm

000126

32 cm

23,5 cm



23,5 cm

32 cm



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

A
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SR. DANIEL FRANCO DE OLIVEIRA GARCIA

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Cordialmente,

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Daniel Franco de Oliveira Garcia
Secretário de Administração

Devolvido em 05/12/2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000128

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SR. DANIEL FRANCO DE OLIVEIRA GARCIA

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Cordialmente,

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

p.p.
Daniel Franco de Oliveira Garcia
Secretário de Administração

Cruz Medeiros
Claudia Martins Cruz Medeiros
Secretária Adjunta de Administração

Devolvido em 05/12/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

000129

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 655

Página 2 de 33

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 47, DE 7 DE MAIO DE 2024**

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar nº 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor WILLIAN PONTES GONÇALVES, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 144, de 8 de abril e 2.024.

§1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação corresponde no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I- Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS
II- Equipe de Apoio - Titulares:
ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN

NATHÁLIA DA CUNHA
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES
WILLIAN PONTES GONÇALVES
III- Equipe de Apoio - Suplentes:
ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES

ART. 3º Cabe ao Diretor (a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 78, de 17 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ANEXO I**EQUIPES DE APOIO - TITULARES**

EQUIPE	ATA	SISTEMA	DOCUMENTOS
1	Ricardi Pazian Baptista	Victor Matheus da Rocha Rodrigues	Tatyane Fernanda Martins
2	Ariadne Antônio Gandolfi	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	ÊNIO Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Anderson de Souza Neves Rocha	Nathália da Cunha
5	Daniilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTES

Rafael Naches Panini	Juliana Gabriele Marcolino	Paula Custódio Gonçalves
----------------------	----------------------------	--------------------------

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Outros atos**

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito de Birigui, Estado

***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, em 05 de dezembro de 2.024.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Nos termos do art. 53 da Lei Federal 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria para analisar a minuta do Edital de Pregão Eletrônico referente a RC-RP nº 207/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, e proceder a devida aprovação através de parecer fundamentado acerca da sua legalidade.

Tal providência se faz necessária para a publicação do referido Edital e designação de dia para abertura dos trabalhos.

No aguardo, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

000131

Estimativa de Custo: PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Total Item
1	1.01.01.0010-3	UN	12500	0,15	1.875,00
FICHA REMISSIVA (E.F); MODELO FRENTE; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240gr.					
2	1.01.01.0027-8	FL	10000	0,16	1.600,00
PAPEL OFÍCIO TIMBRADO, BRANCO ALVURA, MEDIDA: 21X31 CM, 90 G/M2, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI (CABEÇALHO E RODAPÉ), IMPRESSÃO COM PADRÕES DE CORES					
3	1.01.01.0129-0	UN	63	7,64	481,32
TALÃO DE REQUISIÇÃO AO ESTOQUE 1/50- SEQ. NUMERADA					
4	1.01.01.0215-7	UN	3750	0,29	1.087,50
FICHA CADASTRAL DO ALUNO (CEI); MODELO FRENTE E VERSO; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240gr.; FORMATO A4					
5	1.01.01.0234-3	UN	2750	1,22	3.355,00
PASTA PARA PROCESSO, GRAMATURA 240G, COM FURO CENTRALIZADO LADO ESQUERDO, NAS MEDIDAS 24,5X32,5 (DOBRADA)					
6	1.01.01.0415-0	UN	250	1,96	490,00
PASTA PLASTIFICADA PARA PROCESSO, GRAMATURA 240G, MEDIDAS: LARG.53cm - 26,5cm DE CONTRACAPA, AI TURA 35CM SEM DOBRA CENTRAL					
7	1.01.01.0417-6	UN	12500	0,07	875,00
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO (CEI); MODELO FRENTE E VERSO; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240gr.; FORMATO 64					
8	1.01.01.0534-2	UN	2500	0,35	875,00
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR; IMPRESSA EM SULFITE 240gr.; FORMATO A4; FRENTE; COM PICOTE PARA DESTAQUE NA PARTE INFERIOR DA FICHA					
9	1.01.01.5181-6	UN	125	6,21	776,25
TALÃO DE RECIBO P/SAÍDA DE GÊNEROS DO ALMOXARIFADO 01X50 (CMAE)					
10	1.01.01.5222-7	UN	6250	1,06	6.625,00
ENVELOPE PARDOS PARA PRONTUÁRIO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 250mm x 350mm; COM LOGOTIPO DA SME					
11	1.01.01.5351-7	UN	25000	0,66	16.500,00
ENVELOPE PARDOS PARA PRONTUÁRIO; TIPO SACO; DIMENSÕES: (240)mm x (350)mm; COM LOGOTIPO DA SME E ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS DO ALUNO					
12	1.01.01.5668-0	UN	10000	0,23	2.300,00
FICHA CADASTRAL DO ALUNO (INFANTIL E FUNDAMENTAL); MODELO FRENTE E VERSO; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240gr.; FORMATO A4					
13	1.01.01.5849-7	UN	125	4,92	615,00
BLOCO DE COMUNICADO INTERNO EM DUAS VIAS PAPEL SINCARBOM 50X2 (SEGUIR SEQUENCIA NUMERAL)					
14	1.01.01.5850-0	UN	3750	0,65	2.437,50
PASTA PARA PROCESSO EM PAPEL CARTOLINA 150G/M², MEDIDAS 36cmx51cm DOBRA CENTRAL (MED DE LAG. PASTA FECHADA 25,5cm)					
15	1.01.01.5851-9	UN	1000	1,87	1.870,00
PASTA PERSONALIZADA TAMANHO A4, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO (PARTE EXTERNA), PAPEL COUCHÊ 300 GRAMAS, COM BOLSA INTERNA BRANCA. ARTE/MODELO FORNECIDO PELO CONTRATANTE					
16	1.01.01.5852-7	UN	63	9,74	613,62
PASTA CAPA PARA PROCESSO, EM PAPEL CARTÃO TIPO SUPREMO, 250G/M², COR VERDE, PLASTIFICADA NA PARTE EXTERNA, FORMATO 496X332MM, ACABAMENTO COM UMA DOBRA E DOIS FUROS LATERAIS PARA ARQUIVO. MODELO FORNECIDO PELO CONTRATANTE					
17	1.01.01.5854-3	UN	3	55,14	165,42
BANNER EM LONA FOSCA, IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES, MEDINDO 100 X 60 CM (AxL) ACABAMENTO EM BASTÕES DE MADEIRA COM PONTEIRAS E CORDÃO DE NYLON. ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE					
18	1.01.01.5856-0	UN	188	18,06	3.395,28
QUEBRA CABEÇA PERSONALIZADO COM REPRODUÇÃO DE FOTO (COLORIDA), PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 150G, FRENTE LAMINADA BRILHO, TAMANHO 30 x 30 CM, COM 50 PEÇAS, CORTE/VINCO CAPA DURA ACONDICIONADO EM CAIXAS.					

19	1.01.01.5857-8	UN	5000	1,21	6.050,00
PASTA PLASTIFICADA PARA OFÍCIO COM ORELHA GRAMATURA MÍNIMO DE 200G NAS MEDIDAS 23,5X32CM , ORELHAS CENTRALIZADAS, COM DISTANCIA ENTRE AS ORELHAS 8CM, NOS SEGUINTE PADRÕES DE CORES: PRETO, VERDE, AMARELO E AZUL (MODELO ANEXO)					
20	1.01.01.5858-6	UN	188	6,00	1.128,00
PASTA PLASTIFICADA PARA PROCESSO - GRAMATURA 240G, FURO CENTRALIZADO PARA TRILHO NO CANTO ESQUERDO MEDIDAS 25cm DE CAPA X 03cm DE DOBRA CENTRAL X 25cm X CONTRA CAPA					
21	1.01.01.5890-0	UN	1000	1,05	1.050,00
PASTA PLASTIFICADA PARA PROCESSOS DIMENSÕES MÍNIMAS: - LAR. 53CM (25CM DE CAPA, 3CM DE DOBRA CENTRAL E 25CM DE CONTRACAPA) ALTURA TOTAL 35CM, FURO PARA GRAMPO TRILHO CENTRALIZADO NO CANTO ESQUERDO, CONTER NA CONTRA CAPA 39 LINHAS PARA ANOTAÇÕES					
22	1.13.01.0182-4	UN	38	110,48	4.198,24
BANNER EM LONA BRANCA, NO MÍNIMO 380 GRS, IMPRESSÃO COLORIDA (INCLUINDO TEXTOS, LOGOS E/OU FIGURAS), TAMANHO 1.20MT X 0.90CM (ALT X LARG), ACABAMENTO EM BASTÕES DE MADEIRA COM PONTEIRAS E CORDÃO DE NYLON					
23	1.13.01.0183-2	UN	6250	1,09	6.812,50
FOLDER 2 DOBRAS, 6 PÁGINAS, TAMANHO A4 - 210MM X 297MM (ALT X LARG), VINCO DOBRA EM CARTEIRA, PAPEL COUCHÉ FOSCO NO MÍNIMO 115 GRS, IMPRESSÃO COLORIDA (INCLUINDO TEXTOS, LOGOS E/OU FIGURAS), FRENTE E VERSO					
24	1.13.01.0192-1	UN	1250	0,29	362,50
FOLDER EM PAPEL SULFITE A5 150G, 15X21CM, COR 4X0, COBERTURA SEM VERNIZ					
25	1.13.01.0193-0	UN	50	26,11	1.305,50
BANNER EM LONA BRANCA, IMPRESSÃO LATEX, CPM BASTONETE E CORDÃO, MED. 40CMX60CMX90CM					
Total Estimado para o PREGÃO ELETRÔNICO - 170/2024 66.843,63					



PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

000132

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº182/2024/GRB/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória dos autos do Pregão Eletrônico nº 170/2024 referente à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 207/2024, cujo objeto consiste na REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações dos anexos I e II.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021), com a certificação da Diretoria de Materiais e Patrimônio que os preços encontrados são compatíveis com os preços de mercado; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Além disso, o objeto condiz com **política pública** prevista no Plano Anual de Contratações vigente, conforme item 2 do E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação pretendida e instruída nestes autos, exciuidos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

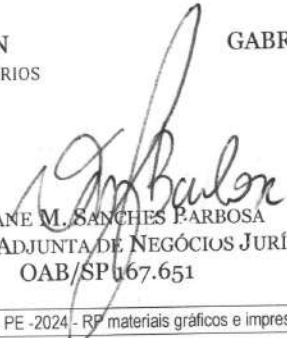
3.2 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 27 de dezembro de 2024.


JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320


GABRIEL RAHAL BERSANETE
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 311.818


VIVIANE M. SANCHES BARBOSA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP 167.651

Parecer 182 - 2024 - PE - 2024 - RP materiais gráficos e impressos.docx



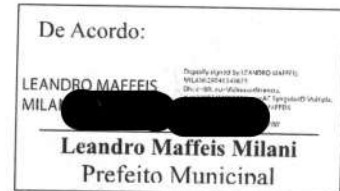
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000133

Ao PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI
Sr. Leandro Mafféis Milani

OFÍCIO: DEPMAT Nº 2607/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 170/2024



ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico", objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I".

Conforme estimativas obtidas constantes do processo, o valor total estimado é de **R\$ 66.843,63 (SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**, que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas nº 36, 42, 53, 54, 69, 82, 98, 109, 152, 167, 168, 173, 177, 181, 202, 208, 212, 216, 220, 223, 226, 227, 234, 238, 241, 245, 249, 250, 257, 278, 279, 280, 289, 290, 298, 299, 304, 314, 315, 327, 328, 329, 337, 340, 346, 350, 351, 360, 361, 362, 369, 370, 371, 388, 395, 401, 412, 421, 422, 429, 443, 444, 445, 446, 464, 465, 466, 477, 478, 479, 505, 506, 507, 518, 519, 526, 527, 546, 547, 555, 556, 557, 573, 574, 583, 590, 591, 592, 611, 612, 613, 632, 633, 640, 658, 659, 660, 661, 681, 682, 687, 702, 703, 720, 721, 737, 748, 753, 758, 762, 765, 778, 779, 780, 790, 791, 806, 813, 817, 826, 831, 833, 836, 839, 840, 843, 850, 854, 864, 866, 868, 873, 876, 878, 880, 890, 902, 997, 979, 969, 988 e 963 (Recursos municipais, estaduais, federais, recursos próprios de fundos especiais e recursos e emendas parlamentares individuais).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protestos de estima e consideração.

Birigui, 27 de dezembro de 2.024.

MARCEL LYUDI KOZIMA
Assinado de forma digital
por MARCEL LYUDI KOZIMA
Data: 2024.12.27 10:00

Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão
de Contratos

Atenciosamente,

MARCO AURELIO
FARINA
LOPEZ

Marco Aurelio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Digitally signed by MARCO AURELIO FARINA
LOPEZ, DN: cn=MARCO AURELIO FARINA
LOPEZ, o=PM-Birigui, ou=Secretaria de Gestão,
c=BR, email=marco@birigui.sp.gov.br, Date: 2024.12.27 10:00